ANNO LX — NUMERO 223

SABBADO 27 DE SETEMBRO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 24$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia | $120 |

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$000 |
| Por um anno idem | 27$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aos Srs. assignantes deste « Diario » que se acham em atrazo de pagamento avisa-se que a falta de abonamento de seus debitos ate o fim do corrente mez importa a suspensão da remessa do 1° de outubro proximo em diante.

**Faz-se o presente aviso para evitar reclamações.**

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 25 de setembro.

**A França, a Alemanha, a Austria e a Russia protestaram contra a decisão do governo do Khediva relativamente á suspensão do pagamento da amortisação da divida do Egypto.**

ROMA, 25 de setembro.

**A epidemia do cholera-morbus continúa á decrescer sensivelmente em toda a Italia. O numero de suas victimas attingio hoje á 121.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 26 de setembro de 1884.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### MACHINAS DE VAPOR

*(Extrahida)*

—

PARTE I

DESCRIPÇÃO GERAL DAS MACHINAS DE VAPOR

*(Continuação)*

Vimos que nas machinas de effeito simples o vapor só actuava sobre o embolo obrigando-o a descer, ao passo que a subida era determinada por um peso ligado com o extremo opposto do balanceiro. Nas machinas de Watt, o vapor tem que actuar não só sobre a face superior como tambem sobre a inferior do cylindro. Para isso era necessario que a parte superior e inferior do cylindro se podesse pôr em communicação alternada ora com a caldeira, ora com o condensador do vapor. Conseguio-se este fim primeiramente por meio de tubos e torneiras, cujo jogo combinado produzia o resultado que se desejava. Na descida do embolo, a parte superior do cylindro communica com a caldeira, e a parte inferior com o condensador. Logo que o embolo findava o seu passeio descendente, estas torneiras fechavam-se, e abriam-se outras que punham em communicação a parte inferior do cylindro com o gerador e a sua parte superior com o condensador.

A propria machina pelos seus movimentos se encarrega de distribuir o vapor. A distribuição do vapor (devida a Watt) obteve-se primeiro empregando um conveniente jogo de valvulas de charneira; só mais tarde se inventaram as chamadas *gavetas de distribuição* com diversas disposições.

Ha um tubo que da caldeira conduz o vapor para a caixa de vapor. Da *caixa* é que o vapor ha de ir operar sobre uma das faces superior ou inferior do cylindro; e, para que isto se dê alternadamente, ha na caixa uma peça especial denominada *gaveta*. A gaveta é uma especie de tubo que alarga nos dous extremos; e é munida de uma haste que a faz mover na caixa de vapor.

A gaveta applica-se pelos seus dous extremos mais largos contra as aberturas feitas na dupla parede do cylindro superior e inferiormente. A caixa de vapor é dividida em duas partes completamente distinctas. Uma d'ellas, formada pelo espaço annular existente em volta da gaveta, communica constantemente com o gerador por um tubo. A outra parte da caixa que se compõe das duas extremidades da gaveta de distribuição, ligadas entre si pelo interior d'ella, dá communicação com o condensador pelo tubo.

Na posição em que imaginemos a machina o embolo começa o seu passeio descendente. A parte inferior do cylindro communica livremente com o condensador pelo tubo. O vapor sahindo da caixa, entra na parte superior do cylindro por um tubo. Quando o embolo chega ao limite inferior do seu passeio, a gaveta sobe, deixa entrar o vapor pela parte inferior do cylindro, e impede, fechando a communicação superior, a sua passagem para a parte superior, a qual então communica com o condensador para onde vai o vapor que já operou a descida do embolo.

*(Continúa).*

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

**Relatorio com que o Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, em 20 de setembro de 1884, entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel**

*(Continuação)*

COMMANDO DAS ARMAS

Tendo sido por carta imperial, de 11 de agosto findo, nomeado presidente da provincia de Matto-Grosso, á cujo destino seguio no dia 13 do mesmo mez o Exm. brigadeiro Floriano Peixoto, que aqui exercia o commando das armas, assumio interinamente as funcções d'esse cargo o coronel do estado-maior de 2ª classe Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

Para o lugar de secretario do mesmo commando, que era exercido pelo dito coronel, foi por este nomeado, com meu assentimento, o alferes d'aquelle corpo, José Eliziario dos Santos, que se achava á disposição d'esta presidencia.

Estando presentemente completa a força do exercito, expedi, de conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 24 de marco ultimo, as necessarias ordens, no sentido de cessar o abuso da gratificação que se fazia aos agenciadores de voluntarios n'esta provincia, sendo immediatamente dispensados todos aquelle que se achavam encarregados d'esse serviço.

Em cumprimento ás ordens do Ministerio da Guerra, em telegramma de 13 de junho findo, confirmado por aviso da mesma data, seguiram para a côrte as 45 praças que excediam ao estado completo da força em guarnição n'esta provincia, e, á vista das ponderações feitas pelo commandante das armas sobre a deficiencia de pessoal necessario para o serviço da guarnição e outros mistéres, pois que com a retirada d'aquelle numero de praças muito soffreriam as exigencias do serviço, participou o respectivo ministerio, em telegramma de 18 de julho findo, haver expedido as precisas ordens, como já tinha solicitado esta presidencia, para o regresso da força que em dezembro do anno proximo passado seguio em diligencia para a provincia do Rio Grande do Norte.

ARSENAL DE GUERRA

Em aviso de 21 de junho ultimo participou-me o Exm. Sr. ministro da guerra que, por portaria de 26 de abril do corrente anno, foi nomeado adjunto do arsenal de guerra d'esta provincia o alferes reformado do exercito Feliciano Lyra.

Por portarias de 7 de abril, 26 de maio, 30 de junho e 10 de julho, tudo do corrente anno, concedi, com vencimentos na fórma da lei, licença aos seguintes empregados d'aquelle estabelecimento, para tratamento de sua saúde: por 90 dias ao porteiro João Climaco dos Santos Bernardes; por 3 mezes ao escrevente de 2ª classe, Ildefonso José Pereira Simões; e por igual tempo ao escrivão chefe, Agostinho da Silve Neves e ao escrevente de 2ª classe Joaquim Pires Ferreira Filho.

Ao director do Arsenal de Guerra dei sciencia, para a devida execução, do aviso circular de 26 de abril ultimo, no qual o Exm. Sr. ministro da guerra determinou que os concursos para preenchimento dos lugares de amanuense do dito arsenal, deverão versar unicamente sobre as seguintes materias: portuguez, traducção correcta das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive e redacção official, ficando por esta fórma alterado o aviso circular de 27 de janeiro de 1874.

ARSENAL DE MARINHA

Por portaria de 7 de abril ultimo, concedi ao operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha, José Rodrigues dos Santos, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na fórma da observação 5ª, annexa ao decreto n. 8,796 de 9 de dezembro de 1882, tendo, na mesma conformidade, em data de 22 de julho findo, prorogado por igual tempo dita licença, visto continuar ainda doente o mencionado operario.

Em 10 de junho ultimo concedi tambem ao amanuense da secretaria da inspecção do referido arsenal, Belizario Pernambuco, tres mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, afim de tratar de sua saúde.

Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha, de 25 de agosto findo, foi no mesma data exonerado José Maria Pereira dos Santos do lugar de director da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha d'esta provincia, e nomeado para esse emprego Antonio Lopes de Leão.

Em aviso de 20 de maio do corrente anno, participou-me o Exm. Sr. ministro da marinha, que na mesma data autorisara o inspector do dito arsenal a mandar construir um patacho proprio para a companhia de aprendizes marinheiros da provincia do Maranhão.

A execução d'esse serviço já teve principio e brevemente estará elle concluido, pois que no dia 29 de julho findo foi collocada a caverna mestra da mencionada embarcação.

O referido patacho, segundo me foi communicado em aviso do respectivo ministerio de 16 do mez proximo passado, deve chamar-se *Guararapes*.

Necessitando o brigue escuna *Tonelero*, que aqui se achava ancorado, de soffrer reparos, foram pelo Ministerio da Marinha, conforme consta de aviso de 10 de julho proximo passado, expedidas as precisas ordens para que seguisse aquelle navio para a provincia do Pará onde devia ser vistoriado.

OBRAS MILITARES

Em data de 27 de maio ultimo, mandei proceder aos reparos precisos no Forte do Buraco, cuja despeza, segundo o respectivo orçamento foi calculada em 101$630.

A' vista das ponderações feitas pelo director do Arsenal de Guerra, autorisei por officios de 21 de maio e 25 de julho do corrente anno, a remoção para outro lugar mais conveniente, da latrina geral da companhia de aprendizes artifices do dito arsenal, e bem assim os reparos de que necessitava a galeria de esgoto do mesmo estabelecimento, sendo esto serviço calculado em 379$178 e aquelle em 267$042, conforme os respectivos orçamentos.

De accordo com o orçamento na importancia de 1:819$599, em que foi calculada a despeza, autorisei em 9 de junho ultimo a execução dos reparos necessarios na penitenciaria e casa do ajudante da Fortaleza do Brum.

Não tendo o cidadão Jovino Carneiro Machado Rios, contractante das obras do quartel das Cinco Pontas dado conclusão ás referidas obras dentro do praso marcado, autorisei o engenheiro encarregado das Obras Militares, de accordo com a sua informação acerca do requerimento, que indeferi, do mencionado contractante, a mandar continuar aquelle serviço por conta do estado e sob administração do dito engenheiro, fazendo-se effectiva a imposição da multa prevista no termo de contracto.

O Ministerio da Guerra, á cuja deliberação submetti, por officio n. 221 de 1 de agosto findo, a acta da reunião dos medicos militares havida no dia 22 de junho ultimo, determinou em telegramma de 9 do mez proximo preterito, a execução das medidas tendentes ao asseio de quo necessitam, como medida de hygiene, os estabelecimentos militares existentes n'esta provincia.

D'entre essas medidas já foram autorisadas a caiadura e pintura do quartel do 14º batalhão de infantaria e do edificio do Arsenal de Guerra, e bem assim a construcção de novas penitenciarias no quartel do referido batalhão, em substitnição das actuaes que nenhum prestimo offerecem ao fim a que são destinadas, importando a despeza com esse serviço em 9:294$351.

Em data do 1º do corrente, autorisei por conta da verba — Obras Militares — de que trata a ordem do Ministerio da Guerra, de 23 de agosto findo, a execução dos reparos precisos no quartel do 14º batalhão de infantaria, cuja despeza está orçada na importancia de 8:714$324.

Todos esses serviços teem sido executados com a maior economia, sob a direcção do engenheiro encarregado das Obras Militares, capitão do corpo de estado-maior de artilharia Vicente Antonio do Espirito-Santo, que se torna recommendavel pela sua aptidão, intelligencia e actividade.

Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, autorisei, de conformidade com os orçamentos que apresentou na importansia de 496$670, a mandar proceder, com urgencia, á bem da hygiene, aos reparos precisos nos apparelhos de esgoto e limpeza do quartel do Hospicio e da enfermaria militar, e bem assim a collocação de 9 mictorios, sendo 6 no referido quartel e 3 no ultimo d'esses estabelecimentos.

ALISTAMENTO MILITAR

De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 20 de julho ultimo, expedi as mais terminantes ordens para que fosse feito n'esta provincia, com a maior regularidade, o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, no 1º de agosto findo, nos termos do art. 2º da lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874 e art. 8º do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

Em diversas parochias, segundo as communicações recebidas, deixaram algumas juntas de funccionar n'aquelle dia por falta de apresentação das listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento citado.

Ao Dr. chefe de policia recommendei a expedição de ordens no sentido de ser cumprido o disposto na lei.

CORPO CONSULAR

Por haver seguido para a Europa no dia 16 de março d'este anno o Sr. Alexandre Gollan, consul da Grã-Bretanha, conforme participou em officio do mesmo mez, ficou com autorisação do Sr. ministro dos negocios estrangeiros d'aquelle paiz, encarregado da gerencia do consulado o vice-consul o Sr. William Hughes.

Em substituição do Dr. José Correia Loureiro, consul de Portugal, que seguio para a Europa com 6 mezes de licença, acha-se encarregado do consulado, por nomeação do governo do mesmo paiz, o Sr. Frederico Correia Lima.

Por officio de 17 de março ultimo, participou o Sr. D. Juan Buson, vice-consul da Hespanha, haver reassumido a gerencia do consulado.

Em data de 22 de julho proximo findo, lancei o — cumpra-se — no exequatur imperial, á nomeação do Sr. Francisco Huber para consul da Belgica n'esta provincia, em substituição do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, que foi exonerado.

Da gestão do consulado da Austria-Hungria, acha-se encarregado o respectivo chanceller o Sr. José Saporiti, em substituição do consul o Sr. Visconde do Livramento que, tendo seguido para a Europa a 20 de julho passado, por motivo de molestia, falleceu em Lisboa no dia 5 de agosto subsequente.

De aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 18 de agosto proximo preterito, consta ter sido concedido o exequatur imperial á a nomeação do Sr. João Baptista Paulo Martin para consul da França n'esta provincia, em substituição do Sr. Paulo Saillare.

Por aviso de 24 de maio ultimo, declarou o Exm. Sr. ministro dos Negocios Estrangeiros que desde o dia 21 d'aquelle mez a convenção consular de Portugal foi substituida provisoriamente pelo decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851.

Cessaram em todos os seus effeitos, d'esde o dia 6 do corrente, segundo consta de aviso do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de 21 de maio d'este anno, as disposições do tratado concluido entre o Brasil e a Bolivia em 27 de março de 1867, que se referem á commercio, navegação e extradicção.

Com a republica do Paraguay celebrou o governo imperial, conforme consta de aviso circular do referido ministerio, de 12 de julho findo, um tratado de amizade, commercio e navegação, acto este que foi promulgado pelo decreto n. 9,234, de 28 de junho do corrente anno.

*(Continua.)*

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista os avisos de 25 de julho e 9 de agosto ultimo, sob ns. 2,476 e 2662, expedidos pelo Ministerio do Impe- e attendendo ao que exposeram os inspectores da Thesouraria de Fazenda e da saude do porto em officios de 16 deste mez sob n. 629, resolvi de conformidade com o decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito, na importancia de 1:701$041 a verba — Soccorros publicos — do referido ministerio, exercicios correntes, afim de occorrer a despezas com soccorros aos desvalidos acommettidos de variola em Serinhâem e com a acquisição de objectos necessarios ao lazareto do Pina. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o expendido no officio do inspector do Thesouro de 16 do corrente n. 168, resolve, de conformidade com o disposto no § 3º art. 14 da lei n. 1,786, do orçamento provincial em liquidação abrir creditos supplementares as verbas dos §§ 12 e 33 do art. 1º da referida lei, na importancia de 2:085$540, distribuida pela forma seguinte:

| | |
|---|---|
| Art. 1º § 12 | 85$540 |
| Art. 1º § 33 | 2:000$000 |

Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu os subditos portuguezes João Francisco de Souza e Salvador Ferreira Guimarães, residentes n'esta provincia, resolve de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar os referidos subditos portuguezes João Francisco de Souza e Salvador José Ferreira Guimarães, afim de que possam goзar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, resolve transferir o 2º official da Secretaria da Presidencia Francisco José de Moraes Silva da 5ª para a 1ª secção.

— O presidente da provincia, rrsolve transferir o 2º official da Secretaria da Presidencia Henrique de Barros Cavalcante da 1ª para a 5ª secção.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Bemvenuto da Silveira Lobo, censor do Gymnasio Pernambucano, resolve prorogar por 3 mezes com ordenado a licença ultimamente concedida ao peticionario.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Maria Flora Maciel Macedo, e tendo em vista a informação n. 307 de 12 do corrente mez do inspector geral do Instrucção Publica, resolve de accordo com o art. 7º § 4º da lei n. 1,766 de 21 de junho do anno passado nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira do ensino primario da Cachoeira do Roberto. — Communicou-se a Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda dos armazens da 2ª secção do almoxarifado do Arsenal de Guerra, Miguel Antonio da Costa e Silva, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve, de accordo com a informação do respectivo director de hontem datados, sob n. 1,244, conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado por inteiro, na forma do art. 316 do reg. n. 5,118 de 19 de outubro de 1872, afim de tractar de sua saude.

— O presidente da provincia, tendo em vista as ponderações feitas pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro em officio de 15 do corrente, sob n. 625, no qual allude á informação de 23 de novembro de 1881, considerando que na tabella de preços de telegrammas expedidos entre as diversas estações da mesma estrada de ferro, anteriormente apresentada pela respectiva companhia, se acha comprehendido sómente o trecho do Recife a Páo d'Alho, e que esses preços são relativamente exagerados, resolve que os ditos telegrammas sejam cobrados pelo modo constante da presente portaria, obrigando-se mais a companhia, a mandar entregar os telegrammas dirigidos para esta cidade e seus arrebaldes, limitados no largo de Nossa Senhora da Paz de Afogados, Passagem da Magdalena, largo de Santo Amaro das Salinas e Fernandes Vieira, mediante o porte de 400 réis, pagos no acto da expedição, e nos perimetro das de Páo d'Alho, Limoeiro e Nazareth, e mais estações intermediarias, mediante o de 200 réis, e os que forem expedidos além desses perimetros serão entregues aos destinatarios mediante o porte de 400 réis por legua, os telegrammas que tiverem de 21 a 30 palavras pagarão metade do telegramma simples, os de 31 a 40 pagarão o dobro da taxa e assim por diante, augmentando sempre mais metade da taxa simples por 10 palavras que excederem, ou fracção de 10 palavras, o telegramma em lingua estrangeiras ou em algarismo pagarão o dobro das taxas estipuladas, o expedictor que quizer verificar a exactidão do telegramma pagará dupla taxa, o endereço do telegramma é n'elle incluido, excluindo-se, porém, a assignatura do expedictor.

Resolve outrosim, que o ajuste entre este e a companhia para a expedição de noticias periodicas, terá a reducção de 20 % dos preços da tabella, sendo-lhe facultado fazer o pagamento no fim de cada mez.

| Da estação do Recife a | | |
|---|---|---|
| S. Lourenço | 260 | réis. |
| Tiuma | 320 | » |
| Santa Rita | 400 | » |
| Páo d'Alho | 500 | » |
| Carpina | 600 | » |
| Lagoa do Carro | 700 | » |
| Campo Grande | 800 | » |
| Limoeiro | 1$000 | » |
| Tracunhãem | 700 | » |
| Nazareth | 800 | » |

Officios:

— Ao commandante das armas interino. — Expeça V. Exc. suas ordens para que amanhã ás 7 horas do dia se ache postada em frente do Arsenal de Marinha uma guarda de honra, afim de fazer as continencias devidas por occasião do desembarque do Exm. Sr. presidente nomeado para esta provincia, Dr. Sancho de Barros Pimentel, que deve aqui chegar a bordo do vapor *Jaguaribe*, esperado no dia acima indicado, providenciando ao mesmo tempo para que a fortaleza do Brum dê a salva do estylo quando o referido vapor que conduz S. Exc. demandar a barra.

A' Thesouraria de Fazenda. — Para os fins convenientes declaro á V. S., em additamento ao officio desta presidencia, de 9 de junho ultimo, que segundo participou-me o engenheiro encarregado das obras militares, em officio de hontem datado, sob n. 65, acham-se concluidos os concertos da fortaleza do Brum, cuja mão d'obra foi executado por Constantino Alves da Silva, mediante a quantia de 874$500. — Fizeram-se as communicações.

— A' mesma. — De conformidade com a ordem do Thesouro Nacional de 25 de agosto ultimo, n. 126, mande V. S. pagar ao cabo de esquadra, Antonio Francisco da Paixão, o premio de 8$ a que tem direito, por haver apprehendido a 13 de maio deste maio o desertor do 14º batalhão de infantaria Francisco Manoel de Assis, de que tracta o incluso attestado.

— A' mesma. — Tendo em vista o aviso do ministerio da guerra de 17 de julho e a ordem do Thesouro Nacional, de 25 de agosto deste anno, recommendo a V. S. que mande pagar ao alferes José Veigas da Silva a importancia de 40$000 que lhe compete por haver agenciado para o exercito os dous voluntarios de que tractam as informações dessa Thesouraria de 22 de março, 18 de abril e 27 maio ultimo ns. 191, 258 e 350.

— A' mesma. — Para os fins convenientes communico a V. S. que o Revd. governador do bispado transferio por seis mezes em 3 de julho ultimo o serviço parochial da matriz de Nossa Senhora do O' do Altinho para a capella de S. Sebastião do Bebedouro.

— A' mesma. — De accordo com a informação de V. S. em officio de hontem, sob n. 635, relevo ao bacharel José Honorio Bezerra de Menezes a multa que lhe impoz o administrador da Recebedoria por não ter elle averbado no prazo legal o fallecimento de sua escrava Graciana.

— A' mesma. — Communico a V. S. que em 3 do corrente o juiz de direito da comarca de Bom Conselho, bacharel Leonidas Marcondes de Toledo Seixas, interrompeu o exercicio de seu cargo por motive de molestia.

— A' mesma. — Tendo sido ultimamente apprehendida no presidio de Fernando de Noronha grande porção de liquidos espirituosos por occasião de serem alli introduzidos sem autorisação legal, recommendo a V. S. que proceda contra quem houver incorrido em tal crime de conformidade com a legislação em vigor, para o que transmitto-lhes os necessarios documentos por copia, constantes da inclusa relação.

Os referidos liquidos convenientemente acondicionados acgam-se em deposito em um dos armazens da Companhia Pernambucana de Navegação.

Relação annexa ao officio da presidencia ao inspector da Thesouraria de Fazenda mandando proceder contra varios individuos que, sem autorisação legal, remetteram liquidos para o presidio de Fernando de Noronha.

Officio do commandante do presidio, n. 1216 de 22 de março de 1884.

Idem idem 1224 de 3 de abril acompanhado de dous outros dos commandantes dos destacamentos das fortalezas dos Remedios e Santo Antonio.

Idem idem n. 1235 de 21 de abril acompanhado de uma nota dos individuos que introduziram liquidos espirituosos.

Idem idem n. 1279 de 27 de maio acompanhado de uma declaração dos sentenciados implicados no crime de contrabando.

Idem idem n. 1362 de 21 de agosto remettendo um garrafão de aguardente apprehendido a bordo do vapor *Giquiá*.

Officio n. 12 de 27 de maio da commissão de syndicancia acompanhado de uma relação das bebidas apprehendidas em Fernando.

— Idem, idem, idem, sobre o mesmo assumpto, acompanhado de outra relação semelhante á anterior.

— Idem, idem, idem, dando conta das diligencias a que procedeu para descoberta dos autores do contrabando.

— Idem do gerente da Companhia Pernambucana e do commandante do vapor *Mandahú*, datados de 3 de maio.

— Ao Dr. inspector da saúde do porto. — Declaro a V. S., para que tenha conhecimento e faça constar a quem de direito, que relevei os capitães de navio S. Banengorlen e G. H. Kelsen das multas alludidas em seu officio de hontem datado.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos a cópia inclusa do telegramma do Exm. ministro do imperio, relativo ao fechamento dos portos do Brasil aos navios procedentes da Italia e da parte oriental da Hespanha.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Declaro a V. S., em solução dos officios ns. 1,216, 1,224, 1,235 e 1,362, que nesta data expeço as convenientes ordens no sentido de proceder-se contra os individuos que ultimamente introduziram nesse presidio liquidos espirituosos sem autorisação legal.

— Ao thesoureiro das loterias. — Deferindo o requerimento sobre que versa sua informação de hontem, autoriso V. S. a fazer extrahir a parte de loteria comprehendida sob n. 61 na tabella do art. 42 da lei do orçamento vigente, para as obras da igreja do Espirito-Santo do Recife, em lugar da marcada no n. 5 da mesma tabella para as obras e alfaias do altar do Senhor Bom Jesus das Portas da igreja da Madre de Deus, e que não pode ser extrahida por falta de concessão em lei especial e de isenção do imposto geral. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De accordo com a informação de Vmc., de hontem, sob n. 170, autoriso-o a mandar pagar a João Climaco de Miranda, arrematante da obra de reconstrucção da ponte do Brunzinho, a quantia de 3:603$948, importancia da 3.ª e ultima prestação de sua obra, de accordo com o certificado junto, procedendo-se por esse Thesouro na forma do estylo quanto á prestação de responsabilidade. — Communicou-se as Obras Publicas.

Ao mesmo. — Mande Vmc. pagar a inclusa conta, na importancia de 12$320, proveniente de fornecimento de luz ao quartel do destacamento da Escada, no periodo de 20 de maio a 21 de agosto ultimo, devendo a importancia de 5$505 que refere-se ao exercicio em liquidação ser paga pela verba « Eventuaes ».

Assim fica attendida a requisição do Dr. chefe de policia, a qual diz respeito a informação desse Thesouro, datada de 13 do corrente, sob n. 163. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar, nos termos do § 72 do art. 2 da lei do orçamento vigente, entregar a Francisco Pacifico do Amaral, organisador do almanak da provincia, a quantia de 2:500$000, quando a arrecadação comportar essa despeza, da qual se occupou essa inspectoria em officio de 29 de agosto ultimo, sob n. 1,401.

— Ao mesmo. — Remetto a Vmc., em additamento ao meu officio de 10 do corrente, cópia do contracto que approvei hoje, celebrado na Repartição das Obras Publicas com José Ferreira da Silva, para execução da obra de empedramento de 810 metros da estrada de Jaboatão a Luz, com o abate de 2 % sobre o orçamento de 4:971$780. — Communicou-se á Repartição das Obras Publicas.

— Ao 1.º promotor publico do Recife — Transmittindo os requerimentos juntos em original, datados de 30 de julho ultimo e 3 do corrente mez, firmados um por Norberto Evangelista da Cunha Lages e outro em nome deste por Leodegario de Souza Barbosa, tenho por fim recommendar a Vmc. que, á vista do officio junto por cópia, hoje expedido á Camara Municipal do Recife e dos documentos annexos á informação junta em original, da mesma Camara, n. 61, de 3 deste mez proceda nos termos da lei contra quem tiver concorrido para o acto delictuoso de que trato no meu predito officio, praticado sob a falsa assignatura do referido Norberto Evangelista da Cunha Lages.

— Ao juiz municipal e de orphãos de Páo d'Alho. Devolvo a Vmc. as relações em duplicata, que acompanharam o seu officio de 15 do corrente, concernentes aos escravos libertados nesse termo e no da Gloria de Goitá, por conta da 5.ª quota do fundo de emancipação, afim de que sejam organisadas de accordo com o modelo junto por cópia.

Outrosim informe Vmc. sobre as razões por que foram preteridas as escravas Adelia e Ambrosia, da classificação sob os ns. 2 3, filhos de João, casado com mulher livre, e Felix tambem cazado com mulher livre classificado sob o n. 8.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica. — Respondo ao officio n. 314 de 16 do corrente autorisando Vmc. a fornecer alguns livros escolares dos que existirem desponiveis nessa Inspectoria para a escola nocturna do club Litterario de S. Bento.

— A repartição das Obras Publicas. — Approvo o contracto por copia annexa ao officio de Vmc. de hoje datado, sob n. 210, celebrado com José Ferreira da Silva para execução da obra de empedramento de 810 metros da estrada de Jaboatão a Lins, com o abate de 2 % sobre o orçamento de 4:971$780; conforme determinou esta presidencia em 10 do corrente. — Communicou-se ao Thezouro.

— Ao engenheiro fiscal da Recife Drainage. — Afim de que V. providencie convenientemente quanto ao que lhe disser respeito, chamo a sua attenção para todos os officios dirigidos a esta presidencia pelo Dr. Inspector da Saude Publica que forem publicados no *Diario de Pernambuco* acerca de corridas sanitarias.

— *Mutatis mutandis*, ao mesmo.

— Companhia Pernambucana. — A' vista do que Vmc. impõe em officio de hoje, quanto ao pedido da concessão, permitto que a viagem do vapor *Jacuhipe* aos portos do Norte annunciada para amanhã seja transferida para o dia 20 do corrente, as 5 horas da tarde.

Portaria:

— A' Camara Municipal do Recife. — Tenho a informação n. 57 de 27 de agosto findo, prestada pela Camara Municipal do Recife acerca do requerimento de José Eleuterio de Azevedo, recorrendo para esta presidencia da deliberação, pela qual a mesma Camara, concedendo-lhe nova prorogação por dez mezes para a conclusão das obras, que obrigara-se a executar no Matadouro da Cabanga, de que é arrendatario, impoz-lhe, entretanto, a obrigação de prestar uma fiança de dez contos de réis, cuja importancia reverterá a beneficio da municipalidade, si taes obras não se concluirem dentro do referido praso.

O recorrente, reclamando contra a injustiça de semelhante imposição, pede para constituir a fiança do seu contracto, até agora não exigida pela Camara, ou em dinheiro mediante prestações mensaes de 400$000 ou, segundo permitte a clausula 27 do mesmo contracto, por meio de hypotheca das bemfeitorias existentes no matadouro.

A camara, sentindo que o recorrente, apesar de ter sido sempre attendido com toda a benevolencia ainda enchergue injustiça e arbitrio na deliberação recorrida, pede para que esta Presidencia mentenha o seu acto, do qual, segundo pensa, houve, improcedentemente, interposição de recurso.

Da citada informação n. 57 e de outras anteriores se verifica que a Camara, não só por ter reconhecido que o recorrente tem cumprido satisfactoriamente as obrigações do contracto quanto ao serviço do matadouro, mas tambem pelo desejo de evitar contestações, por ventura, demandas prejudiciaes a ambas as partes interessadas, tem preferido usar de recursos prudentes e conciliatorios, attendendo, quanto possivel, ao recorrente. Por esses motivos a Camara, embora pudesse invocar em seu favor no anno passado a clausula recisoria, quando expirou o praso, ora prorogado de novo, julgou mais rasoavel attender ao recorrente; concordando assim com as considerações, larga e explicitamente expendidas no parecer por copia annexa ao officio n. 88, dirigido a esta presidencia no 1.º de agosto do anno passado.

Sendo assim, e attendendo-se a que a Camara ainda nutre, segundo declara, os mesmos intuitos conciliatorios e benevolos, parece que, sem quebra

MUTILADO

de sua autoridade e do zelo, que folga em reconhecer, pelos interesses municipaes, podia attender ao recorrente, de modo a não ser o favor da nova prorogação, onerado de uma obrigação, tão severa.

Com effeito, o contracto, actualmente em vigor, impoz ao recorrente a obrigação de prestar uma fiança de 4:000$000, garantia esta que na hypothese vertente, ou em outra identica produz effeitos pessoaes e reaes; quero dizer: ella é directamente subjectiva ao contractante ou objectiva aos beneficios materiaes, a auferir-se do contracto.

No primeiro caso essa fiança, variavel conforme: ou o credito presumptivo do arrematante ou a responsabilidade das obrigações contrahidas, garante a imposição de multas; no segundo constitue um penhor reversivel á parte adversa, se taes melhoramentos ou beneficios materiaes não forem realisados.

Das proprias informações da Camara se verifica que o recorrente, isento de multas, até agora, tem feito o serviço do matadouro com promptidão, regularidade e asseio.

Por igual, ha executado a maior parte das obras orçadas, approximativamente, em 40:000$000 indicadas no contracto, faltando apenas algumas, avaliadas pela Camara em 10:000$000, embóra o recorrente diga que o seu custo não excederá de 4:000$000. Ora, se para a garantia do citado contracto impoz-se a fiança de 4:000$000 hoje que o recorrente tem correspondido á confiança da Camara e dado execução a taes obras, não era justo elevar-se aquella garantia, além do dobro da quantia, primitivamente marcada.

Prestando portanto attenção ao assumpto do predito requerimento, que, se fosse impropriamente um recurso, segundo a opinião da Camara podia ser considerado uma simples reclamação contra um acto da municipalidade, dependente de approvação desta presidencia; e attendendo ás considerações, acima expendidas, tenho resolvido, modificando a deliberação alludida, recommendar a Camara que providencie sem perda de tempo para que o recorrente dentro do praso nunca excedente de 60 dias, recolha, de uma vez, em dinheiro ou titulos de divida publica, a fiança de 4:000$000, a que obrigou-se, não devendo em caso algum aceitar se o recolhimento de dinheiro por prestações mensaes de 400$000, e ainda menos ser aquella garantia constituida mediante hypotheca das bemfeitorias existentes no matadouro; por isso que taes bemfeitorias, embora realisadas pelo recorrente, pertencem á municipalidade, ex-vi do contrato, a que referio-se esta presidencia no officio expedido á Camara em 24 de abril de 1882.

Assim que, fica o recorrente isento da fiança alludida de 10:000$000, sem prejuizo entretanto da prorogação do praso de dez mezes concedida pela Camara.

— A mesma. —Afim de que a Camara Municipal do Recife providencie convenientemente quanto ao que lhe disser respeito chamo a sua attenção para todos os officios do Dr. inspector de Saúde Publica dirigidos a esta Presidencia que forem publicados no *Diario de Pernambuco* acerca de Municipal do Recife.

— A mesma. —Declaro a Camara Municipal do Recife que a vista de suas considerações expendidas no officio, a que respondo, n. 61 de 3 do corrente mez mantenho a deliberação pela qual a mesma Camara negou licença para que continuasse a funccionar na rua D. Maria Cesar a padaria, que pertencera ao finado Domingos José da Cunha Lages.

Fica por isso sem effeito o officio de 26 de agosto findo, pelo qual dei provimento ao recurso interposto por Norberto Evangelista da Cunha Lages da referida deliberação não só porque a Camara não justificara os motivos porque procedera, segundo parecia confirmado pelas allegações e provas exhibidas, de modo contrario ao disposto no art. 51 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873, mas até porque nem contestara o parecer do vereador commissario, (favoravel a pretenção) annexo por cópia a informação n. 54 prestada a respeito a esta Presidencia pela Camara em 20 do dito mez de agosto.

Verificando-se porém agora do referido officio n. 61 que alguem sob a assignatura de Norberto Evangelista da Cunha Lages, filho do finado Lages interpoz o alludido recurso, para aproveitar-se do favor concedido pelo citado art. 51 e apresentou ainda uma reclamação a esta Presidencia em nome do mesmo Norberto assignada por Leodegario de Souza Barbosa, seu pretenso procurador, resolvi além de manter a deliberação da Camara expedir ordem ao Dr. 1º promotor publico da comarca do Recife para proceder nos termos da lei contra o autor de semelhante delicto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— A Agencia de paquetes. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hoje, no qual V. Exc. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje ás 6 horas da manhã dos portos do sul, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para o norte.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Mauricio de Abreu, guarda da 3ª secção do almoxarifado do Arsenal de Guerra, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve de accordo com a informação do director do mesmo Arsenal, de 15 do corrente sob n. 1241, conceder ao peticionario 3 mezes de licença com ordenado por inteiro, na fórma do art. 316 do regulamento n. 5118 de 19 de outubro de 1882 afim de tratar-se de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo que a cadeira de ensino primario do povoado Poções para onde foi removido por portaria de 9 do corrente mez o professor José Lucio Victor de Oliveira Lido acha-se provida por contracto, celebrado na Inspectoria Geral da Instrucção resolve por isso considera sem effeito a referida portaria devendo aquelle professor ter exercicio na cadeira ora vaga, do povoado de Santo Amaro de Serinhaem.—Communicou-se a Instrucção Publica.

— O presidente da provincia resolve exonerar a pedido o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima do cargo de official de gabinete da presidencia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo o Exm. Dr. Sancho de Barros Pimentel de prestar juramento perante a Camara Municipal desta cidade e tomar posse da cargo de presidente desta provincia amanhã a 1 hora da tarde, haja V. Exc. de expedir suas ordens para que se ache postada em frente do edificio da mesma Camara um batalhão no dia e hora acima indicado afim de fazer a S. Exc. as continencias devidas, providenciando outrosim para que a fortaleza do Brum dê por essa occasião a salva do estylo.

— Ao mesmo.—Tendo de passar amanhã a administração desta provincia ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, cumpro o grato dever de agradecer a coadjuvação que prestou V. Exc. no cargo de commandante das armas.

Sou com estima e consideração de V. Exc.

— *Mutatis mutandis* ao Arsenal de Marinha, Arsenal de Guerra e obras militares.

— Ao commandante das armas.—Devendo o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel tomar posse do cargo de presidente desta provincia convido V. Exc. e os officiaes do corpo do exercito aqui existentes a fim de assistirem aquelle acto que terá lugar neste Palacio amanhã a 1 hora da tarde.

— *Mutatis mutandis* ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista do que oppõe V. Exc. em officio de hontem datado sob n. 517 tenho resolvido que José Maria Pereira dos Santos continue a exercer o cargo de director da officina de construção naval desse Arsenal até que se apresente Antonio Lopes de Leão, nomeado para dito cargo.

— Ao mesmo,—Faço apresentar a V. Exc. afim de ter praça na armada uma vez que tenha os requesitos da lei o liberto de nome Vicente de 19 annos de idade que se offerece para esse fim devendo no caso de ser julgado incapaz ser devolvido a esta presidencia.

— Ao commandante das armas interino.—Sirva-se V. S. de providenciar para que no dia 28 do corrente, as tres horas da tarde sejam apresentados a autoridade policial competente seis praças de cavallaria as quaes devem seguir para a estrada de João de Barros, afim de previnirem qualquer alteração na ordem publica por occasião da trasladação de uma imagem da capella daquella localidade para a dos Afflictos.

— Ao commandante superior do Recife.—Devendo o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel tomar posse do cargo de presidente desta provincia convido V. S. os commandantes e a respectiva officialidade dos batalhões da guarda nacional aqui existente a fim de assistirem aquelle acto que terá lugar n'este Palacio amanhã a 1 da tarde.

— Ao Barão de Arariba.—Accuso recebido o officio de 13 do corrente em que V. S. me participa que por ter sido reformado passara na mesma data o commando superior da guarda nacional da comarca de Escada ao coronel Francisco de Paula de Albuquerque Silva.

Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o bacharel Leonidas Maccondes de Toledo Lessa juiz de direito da comarca do Bom Conselho entrou hoje no gozo de uma licença a 17 do corrente de tres mezes que lhe concede provisoriamente sem vencimentos.

— Ao mesmo.— A' vista da relação junta por copia e sob a responsabilidade desta Presidencia mande V. S. abonar em dinheiro com o augmento da 3ª parte de que trata o regulamento annexo ao decreto n. 4,600 de 4 de outubro de 1871, as passagens a que tem direito o presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte, bacharel Francisco Altino Correia de Araujo, para si, e sua familia e empregados ao seu serviço, fazendo calcular a ida desta capital e a volta daquella provincia até a comarca do rio das Almas em Goyaz, d'onde o mesmo bacharel juiz de direito, conforme a autorisação contida em telegramma do Ministerio do Imperio de 30 de agosto ultimo.

A viagem de volta deverá ser calculada do seguinte modo: por mar até o Rio de Janeiro segundo a tabella dos vapores brasileiros; do Rio de Janeiro a S. Paulo em estrada de ferro pela tabella que se encontra no almanak de Laemmert deste anno á pagina 1,042; de S. Paulo á Ribeirão Preto pelas linhas Mogiana e Paulista, conforme os preços indicados no telegramma junto por copia, e desse ponto a comarca do Rio das Almas em Goyaz, 128 leguas, por terra segundo a tabella que baixou com o citado decreto.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que em officio do corrente assumio o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Goyana o Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel no impedimento do effectivo, que na mesma data entrou no goso de licença concedida por esta Presidencia.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que e juiz municipal do termo de Aguas Bellas, bacharel Thomaz Landin, em 15 do corrente entrou no goso da licença de seis mezes que ultimamente obteve do governo Imperial para tratar-se.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. que em officio de hoje datado participou-me o Exm. Sr. conselheiro presidente do Tribunal da Relação haver concedido por portaria de 25 de agosto findo 20 dias de licença com o respectivo ordenado ao juiz municipal do termo do Exú e Granito, bacharel Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante.

Ao mesmo.— Para os fins convenientes faço constar a V. S. que na forma das disposições em vigor, autorisei o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido incluso por copia, de artigos de fardamento que para seu uso fez o tenente do 14 batalhão de infantaria Aureliano Xavier do Valle.

— Ao mesmo.— Faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que nesta data determino que José Maria Pereira dos Santos continue a exercer o cargo de director da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha até que se apresente Antonio Lopes de Leão nomeado para dito cargo.

— Ao Sr. Raymundo da Silva e Cunha. —Tendo de passar amanhã a administração desta provincia ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel cumpro o grato dever de agradecer a V. S. a coadjuvação que prestou-me no exercicio do cargo de inspector da Thesouraria de Fazenda.

— *Mutatis mutandis* ao inspector da Alfandega, inspector do Thesouro Provincial, administrador do Consulado Provincial, administrador da Recebedoria de Rendas Geraes.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. — De accordo com o que solicitou o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em officio de hontem, sirva-se V. S. de providenciar no sentido de serem recolhidos ao armazem da mesma repartição algumas grades de ferro, que se acham no corredor da igreja do Espirito Santo e pertencem a agencia agricola, hoje extincta, visto que foram compradas com o auxilio pecuniario prestado pela provincia para manutenção da mesma agencia.

— Ao governador do bispado. —Para poder resolver sobre o assumpto do officio junto um original do Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú solicito de V. Rvma. as informações que estiverem a seu alcance quanto ao motivo porque deixou de ser registrado na parochia de Iguarassú o fallecimento do Revd. conego Fortunato David Amador de Oliveira.

— Ao Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., na fórma da disposição em vigor, a mandar satisfazer o incluso pedido de artigo de fardamento que para seu uso fez o tenente do 14º batalhão de infantaria Aureliano Xavier do Valle.

— Ao mesmo.—Devendo o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel tomar posse do cargo de presidente desta provincia, convido a Vmc. afim de assistir aquelle acto, que terá lugar neste palacio amanhã á 1 hora da tarde.

— *Mutatis mutandis* ao engenheiro das obras militares.

— A' Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. para os fins convenientes a inclusa ordem do Thesouro Nacional, sob n. 132, relativa ao pagamento da ajuda de custo para despezas de primeiro estabelecimento arbitrada ao presidente nomeado para a provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Revd. governador do bispado nomeou em 16 do corrente mez o Revd. Americo Soares de Novaes para o cargo de coadjutor da parochia de Santo Antonio do Recife.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Para os fins convenientes transmitto a Vmc. a portaria junta por cópia relativa a remoção do professor José Leão Victor de Oliveira Ledo.

Portaria:

— A' Camara Municipal do Recife.—Communico á Camara Municipal do Recife, afim de providenciar convenientemente que o Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel nos termos do art. 1º da lei de 3 de outubro de 1834 prestará amanhã á 1 hora da tarde no paço da mesma Camara o devido juramento, afim de assumir o exercicio do cargo de presidente desta provincia.

— A' mesma.—Com a cópia inclusa da informação que o Dr. chefe de policia interino enviou-me hontem, prestada pelo subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, respondo ao officio de n. 63 que a Camara Municipal do Recife dirigio-me em 3 do corrente mez.

— A' Companhia Pernambucana.—Declaro a Vmc. em additamento a portaria desta Presidencia de 17 do corrente que a passagem gratuita da mulher Maximiana Querino até a Parahyba deve ser concedida a ré.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo autorisado pelo Arsenal de Guerra a satisfação do pedido annexo ao officio de V. Exc., de hontem datado, sob n. 468, de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14º batalhão de infantaria Aureliano Xavier do Valle, assim o manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. Exc. que hoje dirigio-se ao Ministerio da Guerra acerca da indemnisação da polvora cedida por esse Arsenal de Guerra, de que trata essa inspecção em officio do 1º de agosto ultimo, sob n. 433.

— A's Obras Publicas. — O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia providenciou hoje de accordo com o officio de V. S., de hontem datado, sob n. 212.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage. —O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia proferio a 13 do corrente os seguintes despachos nos requerimentos de Antonio José Pereira e Bento de Freitas Guimarães, proprietarios das casas n. 43 da rua do Amorim, e n. 18 da rua do Nogueira:—Indeferido, á vista do despacho desta Presidencia de 20 de maio de 1881, no qual decidio-se que, cessando o pagamento das decimas, não fica prejudicado o das annuidades, de conformidade com o art. 3º da lei n. 769 de 11 de junho de 1867 e art. 5º do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

— *Mutatis mutandis* ao Thesouro Provincial.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE SETEMBRO

Anna Francelina do Rego Barros.—Não existe a cadeira para a qual pede a supplicante remoção.

Amelia Alcoforado Cesar de Mello.—Não está vaga a cadeira e nem podia ter lugar a remoção em vista do art. 23 da lei n. 1,810.

Bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Alferes Constantino Alves da Silva.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar pagar, de accordo com a sua informação de 22 do corrente, sob n. 640.

Commissão administrativa da devoção de Nossa Senhora da Piedade. -Informe o Sr. commandante das armas.

Fielden Brothers. — Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar pagar de accordo com sua informação de 18 deste mez, sob n. 174.

Flavio Gonçalves Lima.—Concedo na fórma da lei.

Felix Martins Pimentel. — Não ha mais o que deferir, a vista da informação da Thesouraria de Fazenda.

O mesmo.—Não ha o que deferir, a vista da informação da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Felippe Pereira Nabuco de Araujo.—Sim.

Francisco Sapo da Apresentação. — Deferido com o officio desta data ao commandante do corpo de policia.

João Ferreira da Silva — Ao Sr. Dr. chefe de policia para tomar na consideração que merecer.

João José Bezerra Cavalcante. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Bom-Conselho.

João Francisco de Souza.—Certifique-se o que constar.

Joaquim Rangel.—Deferido com a portaria de hoje ao agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.

José Alves Camello. — Já se acha autorisado o pagamento a que allude o supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 26 de setembro de 1884.

O porteiro,
*J. L. Viégas.*

## Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1046. —Secretaria da policia de Pernambuco, 26 de setembro de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Lourenço José dos Santos, por disturbios; e Vicente, escravo de José Lucio Lins, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Manoel Domingos Gonçalves da Silva, José Gomes do Nascimento e Marianno Pereira da Cunha, por embriaguez e disturbios.

No dia 5 do corrente, ás 4 horas da tarde e no lugar Camboatam, do districto de Maranguape, pertencente ao termo de Olinda, o pardo Francisco das Chagas de Jesus, conhecido por Chico vinte e um, assassinou com uma facada a Francisco Cesario do Paraiso.

Contra o delinquente, que foi preso, procede-se nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Avelino da Silva Netto, como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc. Illm e Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio.*

## Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE SETEMBRO

Manoel Teixeira Bastos, Nestor Alves Barbosa, André Ferreira da Costa, José de Carvalho Gusmão, José Maria Infante de Albuquerque Mello, Joaquim Candido dos Santos, Luiz Carlos de Almeida, Fabio Illuminato da Cunha Galvão, Tranquilino Ildefonso da Cunha, Narcioso José da Costa, Ildefonso Carneiro Machado Rios, José Maria de Albuquerque Mello, José Joaquim de Moura, José Bernardo da Cunha' Arthur Alves & Lima.—Certifique-se.

Gerente da Companhia Drainage.—A 1ª secção para attender.

Hermino Costa & C., Luiz José da Silva Guimarães, Araujo Mello, & C., José da Silva Loyo Filho, José da Silva Loyo Filho, Domingos Gomes Correia & C., Domingos Gomes Correia & C., Manoel dos Santos Araujo, Manoel dos Santos Araujo.—Informe a 1ª secção.

Antonio Jesuino Marques e Mauricio do Rego Farias.—Certifique-se.

Papoula Irmãos & C.—Interponha o seu recurso para Thesouro, no prazo de 15 dias depois da publicação da collecta na forma das instrucções de 27 de julho de 1883.

Mariano Jacintho dos Santos, Alfredo & Ferreira, Manoel dos Nascimento Guimarães Bastos.—Informe a 1ª secção.

## Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1884

*Pelo Sr. Dr. Góes Cavalcante, commissario de policia:*

Candido Gonçalves Torres, pedindo licença para collocar uma bandeira de zinco e abrir letreiro na parede da frente da loja do predio n. 10 a rua do Marquez de Olinda, onde pretende estabelecer-se com loja de bilhetes. — Como requer pagando o imposto.

*Pelo Sr. Dr. José Osorio, commissario de edificações:*

Anna Cecilia da Silva Guimarães, pedindo licença por mandar substituir a madeira da coberta de sua casa n. 20 a rua do Conde da Boa-Vista.—Sim, pago o imposto e limttando-se ao que pede.

Francisco Martins Gomes, pedindo licença para mandar concertar a coberta de um telheiro que serve de cocheira, sito em terreno a estrada de Luiz do Rego em Santo Amaro.— Sim, limitando-se ao que pede.

Joaquim José dos Santos declarando ser 67 o numero da mei'agua, sita a rua do Motocolombó, freguezia de Afogados, que pretende concertar e cuja licença solicitou.— Sim, na forma do parecer.

Manoel Moraes da Luz, pedindo licença para mandar reparar a coberta de sua mei'agua n. 4 a rua do Padre Ploriano.— Como pede, observando o parecer.

Manoel de Barros Cavalcante, para mandar substituir madeira da coberta do predio n. 18 a rua do Barão da Victoria, bem como tomar pequeno reboco na frente do referido predio.— Sim limitando-se ao que pede.

Maria Ignacia da Conceição, para mandar fazer cornija, parapeito, encanar as aguas e substituir madeira de coberta de sua casa n. 38 a rua de Lomas Valentinas.—Deferido na forma do parecer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 26 de setembro de 1884.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, em 26 de setembro de 1884.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. vereador Manoel Antonio Viegas, sirva-se V. S. de responder ou informar sobre o seguinte:

1.º A razão ou causa apreciavel do decrescimento espantoso que tem havido no corrente mez na arrecadação desse mercado.

2.º Quantos talhos foram occupados no corrente mez, visto como a communicação official do Sr. commissario declara que continuou a mesma distribuição do mez passado, e sendo se se tem recebido dos talhos não occupados, porém contemplados na referida distribuição?

3.º A razão por que o servente João das Neves apenas se demora poucas horas no estabelecimento, retirando-se quando quer e faltando os dias que lhe apraz, sendo entretanto sempre contemplado na folha do pagamento, e occupando se em seus serviços para levar cartas e recados, segundo consta.

4.º A razão por que dando o orçamento vigente no n. 4 § 12 do art. 2º oito serventes só tem admittido seis, sendo um destes occupado nas latrinas; entretanto que João das Neves em nada se occupa, fazendo jus a diaria, e os quatro restantes insufficientes para o serviço do referido mercado?

5.º A razão por que dispensa de pernoite o servente João das Neves, ficando assim atropellados os outros serventes?

6.º A razão porque não tendo comparecido nos dias 1? á 23 o servente João das Neves, mandou V. S. abonar essas faltas, quando sabe que a diaria dos serventes é paga *pro labore*?

7.º A razão por que occupando de longa data o negociante Juliano Rufino o compartimento de suino n. 35, e sendo pontual pagador e morigerado, foi despedido para ser entregue o referido compartimento ao ex-pedreiro do cemiterio José do Carmo Ribeiro com supposto nome do talhador Luiz José Ferreira?

8.º A razão por que o compartimento de farinha n. 29 a annos occupado por Soares Guimarães, pontual pagador, foi desalojado para ser entregue a Simão Fernandes da Silva?

Finalmente, que tendo o Sr. administrador assim abusado, pesando sobre si sérias accusações, exigia essas informações a bem do serviço municipal; visto como na secretaria nada consta de portarias do Sr. commissario respectivo: que nada sabe do que fica exposto; sendo entretanto a elle licito como vereador (o Sr. Viegas) certificar-se de tudo isto para os fins convenientes, e devendo V. S. enviar copias de portarias que por ventura haja recebido do Sr. commissario e as respostas a ellas dadas, por não ser crivel que queira o Sr. administrador constituir o mercado em feitoria sua para por si deliberar, continuando a Camara na ignorancia, e sendo tudo em offensa do serviço publico municipal. Isto posto, permitte que V. S dê publicidade as suas informações visto como ellas importam á justificação desta exigencia official.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. José de Mello Albuquerque Montenegro, digno administrador do mercado publico de S. José.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

# EXTERIOR

## A emancipação dos escravos

(LE BRÉSIL)

(Traduzido do francez para o *Diario de Pernambuco*)

Afim de celebrar-se o jubileu da abolição da escravidão nas colonias inglezas, effectuou-se um grande *meeting* no paço da Camara Municipal de Londres, sob a presidencia do principe de Galles. Foi imponente a festa pela presença do principe, de lord Granville, de lord Derby, do arcebispo de Canterbury, de W. Forster e outros membros do parlamento.

Abrindo a sessão, o principe de Galles pronunciou um longo discurso, em que tivemos de ler algumas censuras ao Brasil, *que ainda não acabou com a escravidão.*

Depois do *meeting*, a respeito do qual se occuparam quasi todos os jornaes inglezes, nosso eminente compatriota, Dr. J. Carlos Rodrigues, dirigio ao *Times* uma carta, cuja traducção fazemos. Conhecendo a competencia do Dr. Rodrigues e o valor de tudo quanto elle escreve, estamos convencidos de que a publicação da referida carta deve agradar aos leitores do *Brésil.*—*M. B.*

—

Sr. Redactor do *Times.*

Ha poucos dias annunciava o *Times*, que o ministerio brasileiro fizera um appello ao paiz relativamente á questão da emancipação rapida dos escravos. Informações recentes do Rio de Janeiro nos dão minucias completas ácerca das medidas propostas pelo primeiro ministro, Sr. Dantas.

Afim de tornar mais claro o sentido do projecto do ministerio, peço-lhe, Sr. redactor, a permissão de expor, em breves palavras, aquillo que o Brasil já tem feito em favor da emancipação. Como no ultimo jubileu da Sociedade Ante-Esclavagista, algumas allusões desagradaveis se fizeram ao Brasil a proposito da escravidão, julgo que uma exposição imparcial da situação fará comprehender as grandes difficuldades com que a minha patria luta na solução de problema tão importante.

Desde o termo da guerra dos Estados-Unidos, surgio no Brasil uma poderosa corrente de opinião, apoiada pelo imperador, tendente á emancipação gradual. O resultado foi a lei de 28 de Setembro de 1871, que immortalisou o nome do Visconde de Rio-Branco. As principaes disposições dessa lei, são as seguintes:

1.º Que todos os que nascessem no Brasil a contar d'aquella data, seriam livres;

2.º A creação de um fundo alimentado pelos impostos sobre os proprietarios de escravos e destinado á emancipação;

3.º A obrigação imposta aos filhos de mães escravas de prestar seus serviços aos senhores d'ellas, até a sua maioridade, como compensação dos cuidados por sua educação.

E' verdade que estas medidas não eram sufficientes para extinguir immediatamente a chaga atacada, mas a declaração de nascimentos livres, a que chamam os jurisconsultos *venter liber*, e que matava a escravidão em seu germen, foi n'aquella occasião um grande triumpho para a causa da humanidade.

Fazem agora 13 annos que a lei Rio-Branco está em vigor, e é mister confessar que, geralmente, os seus resultados teem sido pouco satisfactorios. Não só o seu fim é muito limitado pelas exigencias do presente seculo, como tambem tem sido executada de modo muito defeituoso. Os filhos são livres, mas não se tomaram as convenientes medidas para educal-os. Em muitas circumstancias, os serviços delles teem sido publicamente vendidos por ordem de juizes. Além do mais, o fundo de emancipação não produzio os resultados que se esperavam. Durante esses 13 annos produzio..... £ 1,500,000, isto é a insignificante media de..... £ 110,000, acontecendo até que, no ministerio Sinimbú, esse dinheiro foi desviado do seu destino legal; procedimento semi-criminoso, e a que o Sr. Saraiva apressou-se em pôr fim. Apenas 19,000 escravos teem sido libertados pelo fundo de emancipação, e ao enorme preço medio de 80 £; o que demonstra o grão de honestidade dos arbitros nomeados pelo governo. E em pouco tempo, tendo sido a lei tão mollemente executada, aconteceu que aquelles que tão encarniçadamente a combatiam em 1871, se transformaram nos melhores amigos della.

E' preciso, entretanto, dizer, em honra do povo brasileiro, que sem acoroçoamento do governo, tem-se mostrado descontente de tal norma de proceder; o povo brasileiro tem conservado sempre uma crescente agitação para obter o desejado fim. Emquanto a lei libertou 19,000 escravos, os cidadãos, gratuitamente, deram a liberdade a 90,000. A provincia do Ceará, onde os escravos tinham menor valor do que nas provincias meridionaes, teve a idéa de emancipar todos os seus escravos, isto é, 23,000. A provincia do Amazonas, cujo orçamento apresenta um saldo de receita, applicou-o ao rapido resgate de todos os escravos alli existentes.

Diversas provincias teem feito leis (no fundo inconstitucionaes) impedindo a importação de escravos de outras provincias, mediante impostos muito elevados. Citam-se diariamente actos da mais commovedora generosidade. Não fallo dos proprietarios ricos que teem emancipado aos cem, aos duzentos e até aos quinhentos escravos, porém dos de pequenos haveres e cujos poucos escravos faziam duplicar e triplicar os recursos, e que lhes deram a liberdade, apezar de que nas circumstancias em que se achavam não tinham outros rendimentos.

Mas semelhante agitação não corresponde aos desejos dos patriotas brasileiros. A agitação publicamente realisada para aperfeiçoar a legislação prova sufficientemente que o governo poderia, ha muito, modifical-a sem receio algum.

Apezar de que, depois de treze annos 110,000 tenham sido emancipados e que 175,000 filhos de escravos hajam nascido livres, é forçoso reconhecermos que restam ainda no Brasil 1.500.000 escravos. O ultimo ministerio do Sr. Lafayette não ousou abordar a questão; pelo contrario, o adiantado liberal, receiando os rapidos progressos dos abolicionistas, e assustado com o exemplo do Ceará, retirou do Amazonas o presidente, que era muito a favor da abolição.

Felizmente, o novo gabinete, igualmente liberal, não ascende ao poder senão assegurando ao imperador (que foi sempre anti-esclavagista nos limites convenientes a um soberano constitucional) que o assumpto seria apoiado de accordo com a nação.

O projecto do Sr. Dantas em resumo é o seguinte:

1º Todos os escravos serão de novo matriculados; os que não forem dados á matricula serão livres.

2º O escravo será livre quando attingir a idade de 60 annos.

3º Os senhores dos escravos deverão declarar o valor delles; estas declarações não poderão exceder de 80 £ por um escravo de menos de 30 annos; 70 £ entre 30 e 40 annos: 60 £ entre 40 e 50 annos; 40 £ de 50 a 60 annos. Estes valores servirão no caso de libertação do escravo pelo fundo de emancipação.

4º Os senhores pagarão uma taxa de 1,3 ou 5 por cento sobre o valor do escravo segundo a sua residencia.

5º O fundo de emancipação será reforçado com um imposto addicional de 6 por cento sobre todas as contribuições directas ou indirectas, além de um quantum previamente deduzido das cessões de escravos e variando de 5 a 50 por cento, conforme seja a transmissão *inter vivos* ou por herança directa ou collateral.

6º O escravo não poderá ser enviado de uma para outra provincia; e o liberto não poderá deixar a sua provincia durante cinco annos.

Taes são os principaes caracteres do projecto do Sr. Dantas: vejamos agora de que modo, provavelmente, produzirá elle os seus effeitos.

Como os escravos mais moços teem agora 13 annos e aos 60 se tornarão livres pela lei, extinguir-se hia a escravidão em 47 annos, entregue a si mesma.

E' preciso, porém, deduzir as diminuições pelos obitos e pelas emancipações voluntarias ou pelo resgate. Supponho que a proporção dos obitos é de 1,50 % (o que não é exagerado pois que se trata de homens entre 13 e 60 annos) e admittindo que as emancipações hão de continuar na mesma anterior proporção, (110,000 libertações ou 1:50 annualmente), temos uma deducção annual de 2 por cento.

Serão assim em grande numero annualmente os escravos que attingirão ao 60º anno de idade. Ha tambem o fundo de emancipação para as alforrias.

O orçamento do imperio para o anno de 1884 a 1885 calcula a receita em £ 13,190,000. Deduzindo-se as receitas isentos da taxa, teremos £.... 12,000,000, que com um augmento de 6 por cento produzirão £ 720,000, ásquaes será necessario additar as taxas especiaes. Supponhamos que todos os escravos de mais de 60 annos tenham sido emancipados e que o numero actual de escravos seja.... 1,250,000, valendo cada um, termo médio 50 £; a capitação annual produziria, ao juro minimo de 1 por cento £ 625,000. Se ajuntarmos aos dous rendimentos supracitados £ 155,000 dos impostos de transferencia, obteremos uma renda annual de £ 1,500,000 ou, pelo menos £ 1,400,000; o que seria sufficiente para libertar cerca de 28,000 escravos. Com o maior cuidado calculei que, em doze annos, ter-se-hiam emancipado 590,000 escravos sem contar com as emancipações voluntarias, que augmentarão provavelmente todos os annos e com o numero de sexagenarios que tambem serão annualmente libertados.

E' impossivel calcular, mesmo approximativamente, o numero de taes emancipações; calculando-as, porém, em 600 ou em 700 mil, não se poderia contar menos de doze annos para a completa extincção da escravidão no Brasil, e para se chegar a tal ponto é preciso contar muito amplamente com a generosidade dos brasileiros e crear um imposto bastante pesado, medida esta excessivamente grave para o Brasil.

Para todos os que presam a humanidade é lamentavel que um ministerio liberal, corajoso e capaz, não possa offerecer ao Brasil senão uma lei que permitta extinguir a escravidão no fim de doze annos somente, e assim mesmo creando um imposto muito pesado e contando com a caridade publica para fazer a metade da reforma.

Depois de todos os seus soffrimentos os pobres escravos terão ainda de esperar doze annos, até que se lhes faça justiça.

A conclusão logica do imposto é que o projecto do Sr. Dantas não é pratico; elle não dá grandes resultados e exige enormes sacrificios do paiz.

A questão financeira é das mais sensiveis para o Brasil. A divida fluctuante passa de £ 80,000,000, comprehendido o papel moeda, que soffre uma depreciação de 25 %. Em virtude da guerra do Paraguay, da recente secca do norte, e especialmente por causa das despezas prematuras em obras publicas e armamentos, os ultimos orçamentos deram um *deficit* médio de £ 2,300,000 annualmente. Além disso, tambem por causa da propria escravidão, não ha industrias variadas no Brasil. Julgando a sua producção pelas exportações, vemos que o café constitue 2/3 e contando-se com o assucar 3/4 do seu commercio. Comprehendendo-se neste calculo algodão, couros, gomma-elastica e fumo, obter-se ha 9 1/2 % de seus productos. A cultura do café e do assucar ainda é realisada de modo muito defeituoso, e a concurrencia que começa a fazer-se no mundo inteiro á producção do café é tal que Ceylão já o abandonou e acha que procedeu com acerto. Além do mais os plantadores de café estão extraordinariamente endividados: devem nada menos de £ 5,100,000 aos bancos do Rio de Janeiro, e as propriedades hypothecadas como garantias de tão importante somma contem 46,000 escravos.

Os actuaes impostos acham-se de tal maneira elevados, que um deputado declarou ultimamente na tribuna á camara que, se fossem augmentados, elle animaria os seus committentes a deixar de pagal-os.

Nestas condições, estando o Brasil em frente de um *deficit* de £ 2,000,000 por anno, seria má politica impor-lhe um onus annual supplementar de £ 1,500,000 para emancipar 28,000 escravos, fracção diminuta da grande massa.

Afóra as considerações philantropicas orçamentarias, o projecto do Sr. Dantas, tem mais dous grandes defeitos.

Em 1833, quando não estava ainda a escravidão desmoralisada como hoje e antes da França, da America e de Cuba haverem emancipado os seus escravos; a Inglaterra pagava £ 24.8, termo médio, pelos seus escravos das Indias Occidentaes. Hoje o ministerio fixa a média maxima em 60 £. Admittindo que o preço médio das emancipações seja de 50 £, é tal somma muitissimo maior para um paiz nas condições em que se acha o Brasil, principalmente depois dos repetidos avisos, que predisseram aos plantadores a proxima ruina daquella instituição.

A proposição que prohibe aos emancipados deixarem suas provincias, é, evidentemente, dictada para contrabalançar o desejo que terão os escravos do sul de percorrer o paiz, desejo que bem estudado foi por Mr. Joel Chandler Harris, autor popular do *Uncle Remos.* Semelhante prohibição não poderia ser applicada por ser contraria á constituição.

Por muito incompleto que seja, o projecto pareceu radicalissimo á camara, que implicitamente o rejeitou: é impossivel dizer o que irá fazer a nova camara. Será renhida a luta, porque os plantadores nada pouparão para arredar todo e qualquer projecto, ainda sendo incompletissimo e completamente inutil.

E' pena que que um homem de tanta capacidade e coragem como o Sr. Dantas não apresentasse logo um projecto completo e se convencesse de que não poderia basear-se no projecto proposto pelo senador C. Ottoni, um dos homens mais esclarecidos do Brasil, e que consistia em se marcar certo e determinado valor a cada escravo, valor que diminuiria todos os annos, até que fosse nullo, adquirindo então o escravo a sua liberdade. Um projecto assim seria aceitavel se os annos de serviço fossem limitados a cinco. Em vez de uma compensação pecuniaria, gozariam os senhores de escravos por pouco tempo mais os serviços delles, e os novos impostos propostos pelo Sr. Dantas poderiam servir para equilibrar o orçamento, cousa que é de primeira necessidade no Brasil.

Em todo o caso, o novo primeiro ministro merece todas as animações dos amigos dos escravos; apezar de todos os defeitos que tem, o projecto encerra duas qualidades boas: uma d'ellas é, que é um projecto, e um projecto superior a todos quantos teem sido apresentados; a outra é que é evidente que a sua adopção desmoralisaria a escravidão. Com effeito, o estado social dos escravos brasileiros seria immediatamente modificado; tornar-se-hiam elles aquillo que o Direito Romano designava como *statu liberi*, isto é, homens livres, momentaneamente impedidos do goso total de seus direitos, mas tendo direitos que os escravos não possuem.

Se a medida da emancipação dos escravos sexagenarios não aniquila a escravidão, é, todavia, de um alcance extraordinario. Mais vale ter pouco do que nada; é um modo de proceder de que os futuros abolicionistas não deixarão de se utilisar.

O peior é que, como dizia Mr. Forster no ultimo *meeting* anti-esclavagista, o escravo tem a vida dura. Em 1772, quando Lord Mansfield publicou a lei Somerset, a opinião publica ingleza era já opposta á escravidão, e, entretanto, houve uma grande lucta antes de se obter a suppressão do trafico, e, mais tarde, da propria escravidão.

Como dizia o *Times* de 31 de julho, o livro de Hansard mostra de modo pouco seductor quanto a lucta foi difficil, e, entretanto, em 1833, a Inglaterra era quasi tão opulenta como agora, e não pagou senão vinte milhões de libras sterlinas pelo resgate de seus escravos.

A historia recente dos Estados-Unidos não é mais consoladora. Depois de atravessados annos de trabalhos enormes, por homens como William Lloid, Garrison, Wendell, Philipps, Charles Summer e outros, o primeiro cuidado de Lincoln ao tomar as redeas do governo em 1862, foi assegurar aos Estados do Sul que se ateria aos *compromissos* da Constituição, sobre a escravidão.

O começo da insurreição foi em abril de 1861, no tempo da tomada do forte de Sumter. Treze mezes depois, em 19 de maio de 1863, o presidente desapprovava uma ordem do general David Hunter, declarando livres todos os escravos da Georgia, da Florida e da Carolina do Sul. Acabava o congresso de adoptar uma lei offerecendo auxilios aos Estados desejosos de emancipar os seus escravos. Mesmo em agosto de 1862, Lincoln escrevia a Horacio Greeley, que o governo tractaria de salvar a União sem supprimir a escravidão. Não foi se não no fim do estio do mesmo anno que Lincoln tractou de ameaçar os Estados do Sul com a abolição da escravidão, como meio coercitivo para os trazer de novo á União, e, effectivamente, a proclamação de janeiro de 1863 não fôra outra cousa senão um acto do governo. Não foi senão em dezembro de 1865 que a escravidão foi abolida nos Estados-Unidos. No começo da guerra na União havia muita prosperidade; contava 10,84 habitantes por milha quadrada; a sua divida era apenas de doze milhões de libras sterlinas.

Se se comparar a situação da Inglaterra em 1833 e dos Estados-Unidos em 1863 com a do Brasil, tal qual descrevemos acima, ninguem póde deixar de sympathisar com as difficuldades d'esse paiz.

Ha muito que não é tal assumpto alli uma questão de moralidade, e sim um problema economico complicado, em favor de cuja solução os amigos dos escravos terão necessidade do concurso de todos os pensadores do mundo civilisado. Dispensam elles de bom grado os gracejos injustos e ferinos de alguns criticos indigenas ou estrangeiros, que julgam crer que teem o monopolio de tudo quanto é humano e christão.

13 de agosto de 1884.

*J. C. Rodrigues.*

# PERNAMBUCO

## Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO BARÃO DE NAZARETH NA SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1884

**O Sr. Barão de Nazareth** — Posto que ainda me restasse a dizer, além das considerações que já adduzi acerca do projecto de orçamento, ora em discussão, me absteria hoje de usar da palavra, se não tivesse ouvido o illustrado deputado, representante do 1º districto, que, no intuito de prestar algum serviço á lavoura e ao commercio, acaba de annunciar diversas preposições, que não podem ser por mim apoiadas, não só porque as considero infundadas, como sobremodo injustas para com a nobre commissão, que, sem razão, foi censurada por S. Exc, por haver indicado no seu trabalho algumas medidas, que não mereciam a approvação do nobre deputado, a quem me refiro.

Entretanto, cumpre-me declarar que não estou de accordo com a mesma commissão, segundo pareceu ao digno representante do 5º districto o Sr. Dr. Ermirio Coutinho (apartes).

Subsista, porém, ou não esse accordo, o certo é que não ha unidade de pensamento entre os membros da commissão, attenta a divergencia que não poderam vencer, attestada pelo adiamento que todos nós notamos na apresentação d'este projecto, que consideravelmente alterado pelas multiplas emendas, perdeu de todo a feição com que veio a discussão.

(Trocam se apartes).

Sr. presidente, a illustre commissão, quando aqui apresentou o seu trabalho, foi a primeira que deu a Assembléa o direito de reformal-o ou restringil-o.

Portanto a Assembléa no interesse de doptar a provincia com um orçamento que corresponda a sua sabedoria e ao seu patriotismo, deve apresentar ao projecto todas as emendas que julgar uteis e proveitosas, sem que por isso venha incorrer na falta de desconsideração para com a nobre commissão.

Sr. presidente, veio este projecto á discussão; qualifiquei-o é verdade de *urso cabelludo*, denominação essa que continuarei a manter, emquanto não forem approvadas as emendas que lhe foram offerecidas, no intuito de se lhe arrancar o pello, e de se metamorphoseal-o, de animal pelludo que é, em *lontra lisa.*

O nobre deputado pelo 1º districto ainda no momento em que fallou, com a lucida intelligencia que em S. Exc. todos nós reconhecemos, annunciou uma verdade até então para mim desconhecida.

S. Exc. esforçou-se para demonstrar, não só pelo calculo arithmetico, como pelos dados economicos, que se effectivam fossem approvadas as suas emendas, aquella metamorphose se operaria fatalmente.

O nobre deputado pretendeu provar no correr de seu discurso que, adoptadas as providencias por S. Exc. suggeridas, o orçamento ficará equilibrado e haverá mesmo um saldo para a provincia.

Mas, permitta-me prevenir-lhe que não conseguirá o seu fim almejado, attendendo-se a que esse saldo a que allude, é somente ficticio e imaginario. (Apartes).

Confesso que na sciencia dos numeros, não podemos acolher opiniões contrarias, tal é a intuição de suas verdades; mas, penso que, a enunciação de qualquer um de seus principios deve ser acompanhada da necessaria demonstração, que falhou ao nobre deputado.

Além d'isto, pelo modo porque S. Exc. se pronunciou, me pareceu que faz opposição á administração provincial, e se acha em completa divergencia com todos os seus collegas (apartes); e notei ainda que se revelava, até certo ponto, incoherente, sem se aperceber talvez que pretende hoje o mesmo que com algumas modificações hontem impugnava e combatia.

(T. ocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

O Sr. Barão de Nazareth—Votei, Sr. presidente, em favor do projecto de credito, porque reconheci que a Assembléa na sessão passada, approvando o orçamento do exercicio que vai terminar, obedeceu somente a um pensamento politico, e propoz-se apenas criar difficuldades a marcha administrativa d'esta provincia, reduzindo pelo modo porque todos sabemos o numero das praças do corpo policial, e omittindo a verba destinada á alimentação dos presos pobres.

Eis o motivo porque concorri com o meu voto para a approvação d'aquelles creditos, que foram abertos para o pagamento de despezas instantes, e que não podiam ser adiadas, a menos que se possa admittir que era licito ao presidente da provincia, sancionar uma lei que lhe negava a força necessaria para a manutenção da ordem, e para garantia da propriedade e segurança individual. Convindo ainda observar, que o projecto nos termos em que foi redigido, era inconstitucional, attendendo que n'elle se decretava uma despeza que posteriormente devia ser satisfeita pelos cofres provinciaes, e pelo governo geral, para o que fallece a competencia das Assembléas Provinciaes, que não podem sobrecarregar a receita geral do Imperio de quaesquer onus, como ninguem ignora.

(Ha um aparte do Sr. A. Lopes).

Exprimindo-me n'estes termos, nada mais aspiro do que provar a minha coherencia, apresentando n'esta sessão um projecto que fixa a força policial, de accordo com as idéas que n'aquella occasião expendi.

Quando, o anno passado, foi apresentado aquelle projecto, lembram-se os nobres deputados de que o combati e impugnei, adduzindo considerações que não foram respondidas.

Eu, portanto, que condemnei a doutrina que se procurou inovar n'esta Assembléa, não podia sem incorrer em justa censura, adoptar procedimento diverso d'aquelle que escolhi, votando por qualquer disposição que onerasse os cofres geraes com o pagamento de despezas até hoje consideradas provinciaes; taes são as que se fazem com a fixação da força policial, e alimentação dos presos pobres.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth Portanto, para ser coherente nesta materia não devia ter votado pelo projecto de creditos; mas, desde que proceda diversamente, não podia deixar de incorrer nesta incriminação.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre barão vai perfeitamente bem.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu ouvi o nobre deputado com toda a attenção, e por isso espero que S. Exc. não me recusará tambem alguma benevolencia, emquanto occupo a tribuna.

Bem sei, Sr. presidente, que ha muitos que sustentam, que são geraes as despezas feitas com o pagamento da força policial, alimentação de presos pobres, congruas de coadjutores; mas, penso que, tendo sempre sido satisfeitas pelas provincias em virtude de deliberações de suas respectivas assembléas, não podemos hoje riscal-as de nossos orçamentos sem previamente providenciar acerca do modo porque serão satisfeitas.

Além disso, estou convencido de que não temos competencia para fazer a descriminação dessas despezas, principalmente sabendo todos nós que esta materia está sendo estudada e deverá ser competentemente decidida ou rejeitada pelo poder geral.

Não desejando mais alongar-me sobre esse assumpto, volto ao outro de que me occupava, e de

MUTILADO

qual fui desviado pela digressão que neste ponto termino.

Desde que, Sr. presidente, foi banido da nossa receita o imposto de consumo, appareceu logo o desequilibrio de nossas finanças, cujo estado diariamente mais se aggrava.

E' certo que muita gente entende que esse imposto é inconstitucional; mas, não lendo eu por essa cartilha, e pensando diversamente, nenhuma duvida tenho em votar pelo seu restabelecimento; e tanto que, se fizesse parte da commissão de fazenda e orçamento provincial, tudo teria envidado para que fosse elle já cobrado no seguinte exercicio, afim de evitar-se a continuação do *deficit*, que se verificou no que ora finda.

Além disto não vejo o beneficio que desse acto proveio para o commercio, que continúa a pagar a mesma imposição sob outra chrisma, com a differença sómente de que actualmente contribue para os cofres geraes, quando outr'ora era o mesmo imposto arrecadado para a satisfacção das despezas da provincia.

Eu, portanto, não teria hoje o menor escrupulo de decretar esse mesmo tributo, o que já haveria feito, se, como disse, fizesse parte da commissão de orçamento.

Entendo, que, devemos reagir contra tão grave quão perigoso precedente, que poderá para o futuro autorisar outros ainda mais fataes e perniciosos á marcha administrativa e economica da provincia, que se estorce em um estado agonisante, do qual não podemos saber como e quando se levantará.

Não sendo, porém, membro dessa commissão, limito-me a manifestar a minha opinião sobre essa questão, e continuarei a fazer vovos para que esse imposto volte para a nossa receita.

Occupando-me agora do assumpto que me trouxe a tribuna, venho ainda uma vez, insistir pelos esclarecimentos que solicitei da commissão de fazenda e orçamento, que confio não m'os recusará.

Eu conheço, é verdade, as idéas do Sr. Dr. Silvino Cavalcante, assim como as do Sr. Dr. Arruda Falcão, membros muito distinctos da commissão de orçamento; mas, não obstante, preciso que qualquer d'elles venha á tribuna esclarecer algumas duvidas que pairam em meu espirito, certo de que esse meu pedido, razoavel como é, não deverá molestar a nenhum dos cavalheiros a quem me dirijo neste momento.

Muitos dias tem decorrido, e a discussão do orçamento prosegue e se avantaja, sem que S. Exc., distincto membro da commissão, se tenha dignado de vir á tribuna orientar-me sobre varios ponto de seu trabalho.

Desejo ouvir a nobre commissão sobre a materia contida no § 24 de seu trabalho, que excede a minha comprehensão, o que attribuo a confusão de minhas idéas e á minha fraca e acanhada intelligencia. (Não apoiados).

Estou convencido, Sr. presidente, que sou um homem de idéas muito confusas, sendo talvez essa a causa de não poder comprehender essa materia. Apezar de todos os esforços que fiz, apezar dos tratos que dei á imaginação, não pude chegar a um resultado satisfactorio, e, é por isso que invoco em meu auxilio as luzes do nobre deputado.

Nunca fallo, Sr. presidente, nesta casa, sem a maior isenção de espirito; e assim não quero que se me attribua absolutamente sentimentos outros que não aquelles que se prendem ao cumprimento do dever e aos interesses desta provincia

Eu não venho defender aqui interesses proprios.

A respeito do § 44 tenho as mesmas duvidas, que espero sejam dissipadas pelo nobre relator da commissão de orçamento.

Tenho dito por muitas vezes n'esta casa e ainda repito hoje, que devemos distribuir sempre os impostos de modo que não venham sobrecarregar demasiadamente as classes menos favorecidas da fortuna.

Ora, Sr. presidente, se é certo, por exemplo, que o mal aventurado empregado publico já se acha bem sobrecarregado com o imposto de 5 %, como pretender hoje augmentar ainda mais essa contribuição, sobre o fundamento de que nós precisamos de receita?

Accresce ainda, Sr. presidente, que o nobre deputado, membro da commissão, não quiz vir á tribuna explicar este seu procedimento.

O Sr. Silvino Cavalcante — V. Exc. tem tanto direito de fazer esta exigencia a mim, como a qualquer outro membro da commissão.

O Sr. Barão de Nazareth Mas a V. Exc. mais especialmente cabia satisfazer-me. (Apartes).

Ao nobre deputado corre o dever de esclarecer os seus collegas acerca de um ponto de seu trabalho, principalmente quando é S. Exc. o unico membro da commissão que aceita este principio contra a vontade dos demais.

O Sr. Arruda Falcão Não apoiado, eu tambem aceitei esse principio.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas creio que se o nobre deputado que me acaba de dar o aparte, tambem aceitou o augmento do imposto consagrado no mencionado § 44 do projecto de orçamento, foi porque o nobre deputado pelo 3º districto o iniciou.

O Sr. Arruda Falcão—Não apoiado.

(Trocam-se outros apartes).

O Sr. Barão de Nazareth - Este imposto é de 5 % no orçamento vigente, e tendo sido elevado a 8 %, é curial que a commissão venha justificar esse augmento.

(Trocam-se muitos apartes).

Eu peço que se tomem as minhas palavras no melhor sentido, ficando certo o nobre deputado pelo 3º districto de que o não tenho interpellado com o fim de expôl-o á odiosidade dos empregados publicos, nem daquelles que nos ouvem. Não peço a S. Exc. estas explicações senão porque vejo que no seio da commissão de fazenda e orçamento, ha divergencia neste ponto, e devida a S. Exc.

(Ha um aparte do Sr. Silvino Cavalcante).

Peço a V. Exc. estas explicações, e, se V. Exc. não as dá, é porque, sem duvida, a sua sobranceria o leva a não responder a um deputado de fraca intelligencia; mas, devo declarar que, apezar disto, e do proposito em que está de não satisfazer a minha exigencia, hei de fallar sempre para que a todo o tempo conste que S. Exc. recusou explicações sobre trabalho seu e submettido á deliberação desta assembléa.

O Sr. Silvino—Peço a palavra.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu nunca occupei esta tribuna de modo que as minhas palavras podessem offender aos meus nobres collegas. As palavras que aqui tenho proferido, e que hei de proferir emquanto tiver o direito de me sentar n'esta cadeira, e emquanto merecer o apoio d'aquelles que para aqui me mandaram, são sempre ditas com a melhor intenção e com o maior respeito para com aquelles que me ouvem, e a quem reputo outros tantos amigos, todos com igual direito á minha consideração.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Se o nobre deputado entende que mal procedi, convidando-o para essa discussão, engana-se; porque todos os dias aqui se pedem explicações aos signatarios de projectos e membros das commissões, afim de esclarecerem o seu trabalho, e eu mesmo tenho muitas vezes vindo á tribuna cumprir esse dever, quando trata-se de qualquer projecto por mim apresentado, devendo lembrar ao nobre deputado que nem de outro modo era licito proceder-se, a menos que todos nós nos resignassemos a votar qualquer materia sem o devido estudo.

(Ha um aparte do Sr. Silvino.)

Ora, desde que ha um membro da commissão de orçamento que divergio de seus collegas, a ponto de assignar-se vencido na qualidade de relator, parece-me que tenho o direito de pedir-lhe as necessarias explicações, afim de orientar-me na votação d'essa materia.

O Sr. Silvino — O regimento até prohibe chamar-se os deputados nominalmente á tribuna.

O Sr. Barão de Nazareth — O que diz o regimento é que o deputado se dirija á mesa, a quem cumpre dirigir os trabalhos da Assembléa; mas, de semelhante disposição não se infere que o orador esteja inhibido de exigir de qualquer commissão todos os esclarecimentos a respeito do assumpto sobre o qual foi consultada.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Já não peço á V. Exc. explicação alguma, uma vez que está no proposito de recusal-as, e por esse motivo retiro o meu pedido.

O Sr. Silvino dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — O que eu quero é que V. Exc. defenda o seu trabalho na tribuna, visto como sobram-lhe para isto recursos, talento e illustração; principalmente tratando-se de materia importante, qual é a da lei do orçamento provincial que fixa a despeza e a receita e entende com todo o ramo do serviço publico.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção.)

Se não fosse pelo receio que tenho de ver rejeitado um requerimento por mim apresentado, para dar resposta cabal ao nobre deputado que, com tanta acrimonia a mim se acaba de dirigir, proporia o encerramento da presente discussão. (Muitos não apoiados.)

Por isso demonstraria que não é proposito meu fazer um discurso sobre cada um dos artigos do orçamento.

O Sr. Silvino — Ora V. Exc. não me comprehendeu; eu disse que V. Exc. parecia querer que a cada discurso de opposição ao orçamento, correspondesse um discurso da commissão.

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Barão de Nazareth - Bem, o dito por não dito; e então não apresentarei mais o requerimento a que ha pouco alludi.

Uma Voz—Então quer arrolhar-nos?

O Sr. Barão de Nazareth—Quiz apenas mostrar que não tinha intenção, nem interesse em procrastinar a discussão da lei orçamentaria; mas entendo que nós, os unicos hoje responsaveis pelo que d'aqui sahir, depois da retirada de nossos adversarios, deviamos tudo empenhar para dotar esta provincia com um orçamento, se não perfeito, ao menos que não lhe augmentasse as difficuldades.

(Trocam-se apartes)

Pergunto a V. Exc., Sr. presidente, se a prorogação está finda?

O Sr. Presidente—Está finda.

O Sr. Barão de Nazareth—N'este caso vou terminar, porque já não proponho a rolha, restando-me a convicção de que, occupando a tribuna, cumpri o meu dever, e promettendo voltar a ella, ainda quando não seja senão para justificar uma emenda, e n'essa occasião farei as considerações que me forem inspiradas pelo procedimento que n'este debate guardar para commigo o nobre deputado pelo 3.º districto.

Vozes—Muito bem, muito bem.

# REVISTA DIARIA

**Camara Municipal do Recife**—Esta corporação, conforme é sabido por ter sido annunciado, resolveu associa-se, no corrente anno, ás festas commemorativas da aurea lei de 28 de setembro de 1871.

Amanhã, pois, 13º anniversario dessa lei, celebrará a Camara Municipal do Recife uma solemne sessão, ás 11 horas da manhã, e no seu decurso entregará algumas cartas de liberdade a diversos redimidos por esforços da mesma Camara, installando ao mesmo tempo no salão de seus trabalhos os retractos dos dous Pernambucanos que fazendo parte do gabinete 7 de março, associaram seus nomes áquelle grande acto legislativo.

A' noite o paço municipal se conservará aberto e illuminado afim de ser visitado pelos municipes.

Como se vê, é uma bonita festa que está projectada para amanhã, e ella dará um certo realce ás demais com que é praxe ser commemorado o auspicioso anniversario.

**Tribunal do Jury do Recife**—Entrou em julgamento hontem o réo Pedro Celestino da Cunha, pronunciado no art. 193 do codigo criminal por ter, no dia 1 de maio do anno passado, no presidio de Fernando de Noronha, assassinado o ex-cadete do exercito Antonio Norberto da Costa Caldas.

Foi condemnado a 14 annos de prisão simples, patrocinando a causa o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

**Assassinato**—A's 4 horas da tarde de 15 do corrente e no lugar Camboatam, do districto de Maranguape, pertencente ao termo de Olinda, o pardo Francisco das Chagas de Jesus, conhecido por Chico vinte e um, assassinou com uma facada a Francisco Cesario do Paraiso.

O delinquente foi preso, procedendo a respectiva autoridade nos termos do inquerito policial.

**Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano**—Ante-hontem, ao meio dia, reunio-se este Instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. conselheiro Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, Baptista Regueira, 1º secretario, e José Hygino, e o Sr. major Codeceira, 2º secretario.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Dr. 1º secretario mencionou o seguinte:

Um officio do inspector do Arsenal de Marinha, chefe de divisão José Manoel Picanço, de 15 do corrente, offertando o modelo do patacho *Pirapama*, ultimamente construido para a companhia de aprendizes marinheiros desta provincia.

Dous folhetos—Leis Provinciaes de Pernambuco para o anno de 1884, offertados pela Secretaria da Presidencia.

Um exemplar da Sociedade de Geographia de Lisboa, offertado pela mesma sociedade.

Um folheto—Fundo municipal de emancipação, pelo Dr. J. dos Remedios Monteiro e pelo mesmo offertado.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, pelas respectivas redacções.

Findo o expediente o Sr. Dr. José Hygino, obtendo a palavra, declara que pretende seguir para a Hollanda no dia 29 do corrente, afim de desempenhar a commissão de que se acha incumbido e por isto aproveitando a occasião, faz as suas despedidas ao Instituto.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

**Theatro Santa Isabel.** - A companhia lyrico-comica italiana canta hoje, neste theatro a opera-comica *Giroflé-Girofiá*, que tanto agradou na 1ª exhibição.

— A recita de ante-hontem preenchida pela linda opereta *Os sinos de Corneville*, correu muito bem, sendo os artistas muito applaudidos.

O theatro teve uma boa enchente, e os espectadores sahiram satisfeitos.

**Festa de S. Miguel em Afogados.**—Conforme tem sido annunciado, realisar-se-ha na segunda-feira com o maior esplendor, em Afogados e na sua restaurada capella, a festividade do glorioso archanjo S. Miguel, para o que não tem poupado esforços os moradores d'aquella freguezia e muito especialmente o respectivo parocho Revdm. Sr. Pedrosa.

O programma publicado na parte da benção das imagens que terá lugar amanhã na respectiva igreja matriz, será executado com as seguintes alterações.

Como S. Exc. Revdma. o Sr. bispo não chegou a tempo, procederá á benção das imagens o Sr. governador do bispado, conego Araujo.

Assistirão ao acto, ás 4 horas da tarde, diversos sacerdotes e as irmandades da Paz, do Sacramento de Afogados, do Rosario e da Soledade do Livramento, as quaes acompanharão a transição das mesmas imagens para a respectiva capellinha que se acha bastante limpa e ornada com esmero para a edificante festa que se lhe prepara.

Tocará a musica do 14º de infantaria durante o trajecto da procissão e no dia da festa a da policia.

Durante os dous dias de festa a Companhia Ferro Carril fornecerá bonds extraordinarios e em numero sufficiente para satisfazer aos transeuntes.

**Matriz de Santo Antonio**—Amanhã, ás 7 horas do dia, haverá nesta matriz missa cantada, sermão e communhão geral em commemoração ás dores da Santissima Virgem, e á tarde pelas 6 horas sermão, ladainha e benção com o Santissimo Sacramento.

**Abolicionista Maranhense 28 de Julho.**—Amanhã, ás 11 horas do dia, reune-se esta associação para tractar da reforma dos estatutos e proceder a eleição dos funccionarios que a tem de dirigir no corrente trimestre.

**Tentativa de suicidio**—Ante-hontem as 10 horas da noite Joaquim Lourenço Domingues Cavalcante, morador na rua de Olinda, 2 districto de Bibiribe, tentou suicidar-se, disparando na cabeça um tiro de rewolver.

Ao ser ouvida a detonação do tiro, acudiram diversas pessoas, encontrando a Joaquim Lourenço, banhado em muito sangue, pois que a bala resvalara pelo craneo fazendo um grande ferimento no couro cabelludo do lado direito.

Joaquim Lourenço é homen maior de 40 annos e não tem recursos. Parece que foi isto que o levou a praticar este acto de desespero.

A auctoridade local tomou immediatamente conhecimento do facto, de conformidade com a lei.

**Missas aos domingos em Santa Rita**—As missas das 8 horas da manhã na igreja da confraria de Santa Rita de Cassia nos domingos e dias santificados, serão d'amanhã em diante ditas as 5 1/2 horas da madrugada.

**Compendio de geographia**—A *Livraria Franceza* acaba de receber da Bahia alguns exemplares da segunda edição, grandemente augmentada e correcta, do *Compendio de geographia elementar*, pelo Sr. Dr. Jeronymo Sodré Pereira, lente cathedradico da Faculdade de Medicina d'alli, e de historia do Lyceu.

Esta obra acha-se approvada pelos conselhos superiores de instrucção publica desta e das provincias da Bahia, Pará, Alagôas, Sergipe, Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e côrte, e tracta muito especialmente do Brasil.

Agradecemos ao Sr. João Walfredo de Medeiros o exemplar que nos enviou.

**Emancipação**—No dia 30 do corrente mez, em audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos desta comarca do Recife, serão entregues aos respectivos donos 35 cartas de liberdade, concedidas em nome da lei de 28 de setembro de 1871, á outros tantos captivos libertados pela quinta quota do fundo de emancipação, destribuida ao municipio do Recife.

**Procissão** — Amanhã, ás 3 horas da tarde, terá lugar a procissão de trasladação da imagem de Nossa Senhora da Piedade, da igreja de Nossa Senhora da Conceição de João de Barros para a de Nossa Senhora dos Afflictos.

**Eleição de irmandade**—Amanhã, ás 7 horas do dia, terá lugar a eleição dos novos funccionarios que teem de dirigir a irmandade do Divino Espirito-Santo.

**Embarque**—Amanhã, ás 4 horas da tarde, embarca com destino ao Rio Grande do Norte o Exm. Sr. Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, que tomará o escaller no Caes do Gymnasio.

Almejamos á S. Exc. boa viagem e feliz administração na provincia que foi confiada a sua direcção.

**Paquete Bahia.** — Deve chegar hoje ao porto do Recife o paquete nacional *Bahia*, pois que sahio hontem á tarde de Maceió.

**Portos do sul**—E' hoje as 5 horas da tarde, que tem de seguir o vapor *S. Francisco*, da companhia Pernambucana, para os portos do Sul até a Bahia.

**Outro balão dirigivel**—Fallando das recentes experiencias do capitão Renard ácerca da direcção dos balões, diz o *S. Petersburg Herald*, que o capitão Rostowich construio tambem um balão susceptivel de ser dirigido. Este balão tem, como o de Renard, a fórma d'um charuto, e é revestido d'um helice e duas azas.

Segundo o calculo do capitão russo, o seu balão poderá percorrer uma distancia de 40 milhas por hora, levando na barquinha 16 homens e 5,000 kilos de lastro. A machina é de 50 cavallos de força. O balão tem 200 pés de comprimento e 80 de altura, comprehendendo a barquinha.

A sua construcção está quasi que terminada e nos fins de setembro subirá ao ar pela primeira vez.

**A imperatriz da China** — A actual soberana da China, a imperatriz mãe Tzou-Ann, não é de origem tartara, como se dizia, é uma verdadeira chineza, filha de um illustre membro do Han-lin (academia das sciencias): conta cincoenta e sete annos e é viuva do imperador Hien-Fong fallecido em outubro de 1861 em Mantchourie, para onde se havia retirado depois da tomada de Pekin pelo exercito anglo-francez.

A imperatriz passa por ser muito illustrada, porém, uma inimiga declarada da Europa e da sua civilisação.

Quando seu filho, o imperador Tong-Tzi, esteve atacado de bexigas, o general Viangali, embaixador da Russia, com a maior solicitude enviou ao palacio o seu medico particular o Dr. Zelowski; a imperatriz Tzou-Ann agradeceu muito; porém, não quiz receber o medico, preferindo collocar no quarto de seu filho a medonha estatua de deos Tamieu, a quem os chinezes attribuem a faculdade de curar todas as doenças.

Um dia, um diplomata europeu desejando offerecer á imperatriz o retrato de seu soberano, recebeu de sua magestade a seguinte resposta:

« A etiqueta chineza não nos permitte possuir no palacio imperial, os retratos dos soberanos estrangeiros, pois que seria indigno do imperador collocar no interior do seu palacio os retratos de seus vassallos ».

**O exercito suisso** — O effectivo das 8 divisões do exercito federal suisso é actualmente de 113,884 homens, officiaes, sargentos e soldados.

A landwher tem um effectivo de 88,116 homens, comprehendendo tambem officiaes, sargentos e soldados.

**Leilões**—Effectuar-se-hão:

— Segunda-feira:

*Pelo agente Brito*, ás 11 horas, na respectiva agencia, de predios.

*Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, no escriptorio do caes 22 de novembro n. 28, de diversos moveis.

— Terça-feira:

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

*Pelo agente Pinto*, ás 10 horas, na estação do Brum da ferro-via do Limoeiro, de varios volumes com ferragens, miudezas, moveis, etc., etc.

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 1, 1º andar, de moveis.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

*Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Carmo, por alma de José Luiz da Silva; ás 7 e 1/2 horas na matriz da Boa-Vista, por alma do conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade.

*Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, por alma de monsenhor Serafim G. dos Passos Miranda; ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de Felix de Albuquerque Mello; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de monsenhor Seraphim Gonçalves da Silva Passos de Miranda; ás 7 1/2, no convento do Carmo, por alma do mesmo monsenhor.

**Loteria da provincia** — Hoje, 27 do corrente, será extrahida a loteria 74.ª, em beneficio da matriz de Pesqueira, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**A Venturosa**—Neste estabelecimento loterico, á rua do Cabugá n. 16, acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, cujo maior premio é de 500:000$000, que se extrahirá impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

**Loteria de 500:000$000**—Esta grande loteria do Rio de Janeiro, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda á praça da Independencia, na Casa Feliz, numeros 37 e 39.

**Loteria do Ceará**—Corre no dia 30 de setembro a 5ª extracção cujo premio grande é de... 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

**Grande loteria de 500:000$000.**—Esta extraordinaria loteria será extrahida no dia 3 de outubro proximo vindouro, impreterivelmente.

Os restos dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

**Loteria**—A de n. 159 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 30 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

**Loteria de 25:000$000**—A loteria 159ª série B, do Rio de Janeiro, corre no dia 30 de setembro.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Passageiros**—Chegados da Europa no vapor inglez *Neva*:

Viscondessa do Livramento, 1 filha, nora e 1 criado, Baroneza de Santa Cruz e 1 filho, Miss. Harding e 3 filhos, Mr. Conolly, Mr. G. Doddrell e sua senhora, H J. Cannan, P. Vande Val, Graf, Andrade, sua senhora e 1 filho, A. D. de Souza, Castro e sua senhora, F. J. Barros, Guedes, sua senhora, 5 filhos e 1 criado, Rodrigues e sua senhora, Ramos, M. L. da Silva, J. M. de Figueiredo, Maria Teixeira, A. M. Miranda, D. J. Fonseca, José F. Silva, sua senhora e 1 filho, Joaquina, Luiz Leal, Wilson, uma senhora e 1 filho.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Paulo M. Fontes, H. de Horgan Snell, sua senhora e 1 criada.

**Mercado Municipal de S. José** — O movimento deste estabelecimento no dia 25 de setembro foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 39 bois, pesando 5,278 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 339 kilos.
Farinha, milho e feijão, 53 cargas.
Fructas diversas, 54 ditas.
Suinos, 2.
Carneiros, 3.

Preços dos dias:
Carne verde a 480, 480 e 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480, a 360 réis a cuia.
Feijão de 1$200, e 640 rs. idem.

Foram occupados:
43 talhos de carne verde.
13 ditos de suino.
13 ditos de fressuras.
65 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 172$480.

**Matadouro**—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para consumo do dia 27 do corrente, 78 rezes.

**Casa de Detenção.**—Movimento dos presos no dia 24 de setembro:

Existiam presos 301, entraram 5, sahiram 12, existem 303, a saber: nacionaes 261, mulheres 8, estrangeiros 19, escravos 15 - Total 303.

Arraçoados 266, sendo: bons 250, doentes 16. —Total 266.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE SETEMBRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario Dr. Vyrgilio Coelho.*

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Manoel José dos Santos Barroca. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

José Manoel Bezerra. - Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz de direito de Caruarú.

José Francisco Gomes da Silva. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 5º districto.

Manoel Antonio de Andrade. — Mandou-se ouvir o juiz de direito do 4º districto.

Francisco Gomes da Silva.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Recursos eleitoraes

De Alagôas - Recorrente o juizo, recorrido José Portella. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Soares de Souza. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar o processo.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Jovino Ceciliano da Silva Brasileiro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Converteu-se o julgamento em diligencia.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Manoel Fernandes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Deu-se provimento contra o voto do relator.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorridos José Maria Barbosa da Silva, Antonio Gonçalves de Queiroz e José Eloy de Souto. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Deu-se provimento aos recursos contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Recurso crime

De Campina Grande— Recorrente José André Pereira de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Pires Gonçalves.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

*Rectificação*

Recurso crime

Do Recife - Recorrente o juizo do 2º districto criminal, recorridos Dr. Virgilio de Gusmão Coelho, secretario, e Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, amanuense da Relação. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Pires Ferreira que votou pela pronuncia de Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque no art. 129 § 8 do codigo crimiual.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio Maria Marques Ferreira, appellado José Gonçalves Pereira Lima.

De Panellas — Appellante Francisco Gomes Leal, appellado Basilio Claudino da Silva

Embargos infringentes

Do Recife - Embargante Antonio Moreira Reis, embargado Manoel de Mesquita Cardoso.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Villa Bella - Appellante João Bezerra Leite, appellada D. Theophila Emiliana de Campos.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Villa Bella—Appellante João Bezerra Leite, appellada D. Theophila Emiliana de Campos.

De Maceió — Appellante o juizo, appellados Maria Felippa, escrava de D. Antonia Rodrigues da Silva.

Appellações crimes

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado Manoel Correia da Silva.

De Anadia—Appellante o juizo, appellado José Correia da Costa Palmeira.

Do Catolé do Rocha—Appellante o juizo, appellado Joaquim Gabriel Romeo.

De Flores - Appllante o juizo, appellado Francisco Joca de Siqueira Brito.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves Lima.

De Caruarú—Appellante Antonio José da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Cimbres—Appellante Manoel R. dos Santos Fumaça, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Jeronymo Monteiro, appellado Dr. José Felix da Cunha Menezes.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações civeis

De Palmares—Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel.

Do Recife Appellante Manoel Gonçalves Vieira, appellado o juizo da provedoria.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr desembargador Oliveira Maciel.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante o administrador da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellado o gerente do New London Brasilian Bank.

Do Catolé do Rocha—Appellantes Loyo & Sobrinho, appellado Francisco Hermenegildo Maia de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De S. Bento - Appellante o juizo, appellado Manoel da Rocha Wanderley.

Da Palmeira dos Indios—Appellante José Alexandre de Oliveira, appellada a justiça.

Appellações civeis

Do Recife—Appellantes Ferreira de Oliveira & C., appellado Jeronymo Gomes da Fonseca.

De Pedras de Fogo—Appellantes os bachareis Joaquim Francisco Vieira de Mello e Francisco Alves da Nobrega, appellado Jorge Pereira Fernandes.

De Souza—Appellante D. Joaquina Maria de Moura Moreira, appellado o menor Bonifacio, por seu curador.

Do Bonito Appellante D. Joanna Minervina de Azevedo, appellado Miguel Dias de Amorim Esteves.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Manoel Heleno Rodrigues dos Santos.

Do Recife—Appellantes Marques Ferreira & C., appellado Antonio Fernandes Pereira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Flores—Appellante Francisco Vicente Ferreira, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Do Pombal Appellante o juizo, appellado José Felippe Dantas.

Appellação civel

Do Recife Appellante D. Rosalina Maria da Paixão, appellado Felix Valois da Silva.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Allan Paterson & C., appellado Bruno Alves Barbosa da Silva.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Salviano Ferreira da Costa.

De Agua Preta—Appellante o juizo, appellados Pastora Alves da Conceição e outro.

Do Recife - Appellante José Jacintho de Oliveira, appellado José da Cruz Freitas.

De Iguarassú—Appellantes o juizo e o réo Francisco José Ignacio dos Santos.

Ordenou-se diligencia nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Bernardina de Sena de Jesus, appellados os herdeiros de João Pedro de Mello.

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Antonio Henriques.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellados Levy Hermann e outros.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Anacleto Angelo da Cruz.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife Recorrente o juizo, recorrido Patrocinio Vieira dos Santos.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

D'Areia -Recorrente o juizo, recorridos Manoel Gomes da Cunha Mello, Rufino Augusto de Almeida e outros.

Denuncias

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do promotor publico da comarca de Campina Grande contra o Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da mesma comarca.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do bacharel Pedro Jorge de Souza contra o Dr. José Tavares da Cunha Mello, juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Joaquim Gomes Cavalcante contra o Dr. Antonio Domingues Pinto juiz de direito da comarca de Paulo Affonso.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravante o Dr. procurador dos feitos da fazenda, aggravado o juizo dos feitos da fazenda.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Quintiliano Ferreira Callado.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Parahyba—Appellante João Brown, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Appellante Ludovico Gomes da Silva, appellado Silvino Mendes de Azevedo.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante Marcos Gomes Pedrosa, appellado o juizo de orphãos.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 20 minutos da tarde.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDC

## Ferro-via do Recife ao Limoeiro

IX

Prosigamos na improba tarefa que nos impozemos de trazer ao publico parte dos muitos e diarios desmandos da administração d'esta ferro-via subvencionada, que timbra nas mais audazes prevaricações, d'essa administração escandalosa, confiada á indolencia de um typo hebraico, espirito obsecado pela ambição do lucro por quaesquer meios obtido, homem pretensioso até ao ridiculo, de illimitado orgulho, que havendo apenas occupado um cargo de 2.º ajudante de engenheiro lá no Egypto, para os lados do Soldão, em exploração de estradas de ferro que não teve exito, inculca-se n'esta pobre terra como notabilidade profissional, quando ao mesmo tempo exhibe-se no quebra-mar da estação do Brum como o mais triste dos profissionaes estrangeiros vindos e por vir a este paiz, sempre generoso para com os aventureiros communs que o buscam para pecuniariamente exploral-o; d'essa administração partida entre semelhante notabilidade e o seu *alter ego*, a desabusada creatura, que ahi anda embriagada pelas ruas d'esta capital, que nos ultimos dias do mez de junho do corrente anno, *não encontrando uma porta por onde sahisse da estação* do Brum, foi finalmente escorvar-se na calçada por onde sahe a bagagem n'aquella estação, em vista de empregados e de pessoas estranhas ao serviço d'essa empresa subvencionada, que para honra nossa por semelhante gente é dirigida.

O art. 75 do regulamento, pelo governo approvado e que deve vigorar na ferro-via de Limoeiro, declara terminantemente—que os objectos não reclamados, que no fim de 90 dias não estiverem entregues, deverão ser vendidos em *hasta publica* para pagamento de despezas, recolhendo-se qualquer saldo aos cofres publicos.

Ao mesmo tempo, os arts 63 e 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,930 de 26 de abril de 1857, o mesmo estatue, de modo claro e preciso.

Entretanto, objectos não reclamados, que foram despachados, que estão precisamente nas condições apontadas do regulamento da companhia e do decreto, *são guardados*, sem duvida porque assim mais convirá aos interesses que se ligam á garantia de juros, que pagamos.

E para que não intriguem, nem se diga que não poderemos provar o que avançamos, lá deve estar nos armazens do Brum ha mais de dous annos, se já o não fizeram desapparecer nos esconderijos do celebre almoxarifado—confiado aos cuidados do *chefe dos telegraphos*, entre outros objectos, um *trolly*, despachado em Limoeiro, quando começaram os trabalhos do engenho central de Cuyambuca. E um trolly tem valor real.

Lá devem estar, nas sombras do almoxarifado, muitos objectos, pertencentes á uma apprehensão feita pela estação do Brum, que levados á *hasta publica*, na unica vez que para tal fim fizeram annuncios, preferiram com elles ficar á entregal-os aos que, concorrendo á *hasta publica*, sobre elles lançaram.

E' que a companhia concorreu tambem, resolvendo—que assim melhor servir a á garantia de juros. E' que *por excepção*, o fiscal admittio—que a expressão—hasta publica não obrigava os dous gerentes da Limoeiro, o official e o real, a fazerem entrega dos objectos arrematados, recolhendo-se o saldo, se saldo houvesse, aos cofres publicos, como de lei.

Subtrahem, pois, os objectos que pela lei teem de ir á hasta publica, tornando-os propriedade sua, quer quando os occultam, quer quando chamam concurrentes, o que até hoje só uma vez fizeram nas mais tristes condições, como fica dito.

Para com o publico, em suas relações para com elle, quando tratam de interesses que não são seus, nada sabe essa gente da Limoeiro respeitar.

Ha 4 mezes, mais ou menos, levaram á despacho no Brum, com destino á estação de Tiuma, uma mobilia de jacarandá, com tampos de pedra. Entregaram o respectivo conhecimento á parte, não sendo sendo remettida a mobilia no mesmo dia. Por motivos do pessimo estado das linhas de desvio na estação do Brum, nos movimentos que tiveram de fazer com os carros carregados, entre os quaes estava o que devia conduzir para o trem os trastes de que fallamos, cahio este por descarrilhamento, inutilisando mobilia e tampos de marmore.

A parte reclamou immediatamente; mas o gerente, que naturalmente estava em seu estado normal, isto é, embriagado, soccorrendo-se á motivos futeis, não aceitaveis para qualquer homem sisudo, recusou-se á indemnisar a parte, admittindo por fim um pagamento, mas tão ridiculo, que ella o não poude aceitar, por maior que fosse o seu desejo de ver-se livre de semelhante homem.

N'este estado as cousas, consta que o prejudicado, despersuadido de chegar á accordo com o desalmado gerente da Limoeiro, inglez da mais baixa extracção, requerera um exame no estado da mobilia inutilisada, para proceder contra essa companhia sem senso, que em tudo tão tristemente se exibe.

Nem se diga que apontamos um facto sem especifical-o. O caso deu-se, ou dá-se com o Sr. João Correia de Araujo, do engenho General, de S Lourenço.

E por occasião da vistoria á que procederam, certas inconveniencias se deram por parte do devoto de Bacho, perante a justiça publica, que talvez possam ser narradas pelo advogado que nella funccionou.

N'estes casos são os homens da Limoeiro em extremo zeladores da renda e custeio da estrada: defraudam aquella, como está provado, do modo o mais arrojado; oneram este, roubando os cofres publicos, como ousados salteadores; mas quando a justiça, a lei, os bons sentimentos ordenam que paguem o prejuiso que foi causado por sua incuria, á tudo recusam-se os exploradores.

Por ultimo, elles lá sabem o que lhes convém; qualquer quantia que para semelhantes fins tirassem, iria diminuir-lhes os lucros do mez nas despezas do custeio; o que com certeza não admittem, visto como em suas volumosas verbas de receita privada, que officialmente são as das despezas de custeio da estrada, nem os infalliveis e pequenas fracções podem despensar. Querem o mais e não despresam o menos; são usurarios como os filhos de Jacob, ousados como os salteadores da Calabria, servis como os filhos do celeste imperio, escrupulosos como piratas que fazem uma boa presa.

*Van Ufel.*

(Continua).

## A Lavoura — e os candidatos á deputação geral.

Já é tempo.

O Ministerio Dantas arvorou a bandeira do abolicionismo intransigente, saltou por cima de todas as considerações sociaes e economicas do paiz, não levou em conta nenhum dos poderes constitucionaes da nação, e apresenta-se hoje diante das urnas appellando para a união e dissiplina do partido liberal, do qual se diz um dos chefes.

Ninguem se illuda. Não é o partido liberal quem sustenta o Sr. Dantas no poder. Elle é o porta estandarte do partido abolicionista, do partido imperial.

O *quero já* reproduz-se neste segundo reinado e ousa affrontar todas as resistencias da Nação para resolver, já e já, uma questão gravissima, que só com a maior prudencia, e gradualmente póde ser solvida.

A Lavoura pernambucana levanta-se, portanto, como um só homem, e faz causa commum com as quatros grandes provincias do sul do imperio, para repellir o projecto inconstitucional do Sr. Dantas.

*Res nostra agitur.* Trata-se de questão que affecta profundamente a Lavoura—do paiz inteiro, e na qual devemos francamente intervir.

Lavradores, á postos! Bate-nos á porta o dia 1º de dezembro!

Onde estão os chefes dos dous grandes partidos constitucionaes?

O Sr. Dantas fez o seu pacto com a Corôa, e não deu a menor satisfação aos mais prestigiosos chefes do partido liberal. Façamos nós tambem o nosso pacto!

Unamo-nos liberaes e conservadores, e marchemos todos no dia 1º de dezembro, n'um só pensamento: a derrota do Ministerio Dantas.

Que appareçam, que se ponham á nossa frente os nossos chefes.

A —Lavoura quér ouvil-os, quér attendel-os. Mas é preciso que ambos se mostrem dignos do lugar que occupam.

Nada de indecisões, nada de fraquezas. O momento é solemne, e não admitte adiamentos.

A união entre os dous partidos politicos se póde fazer naturalmente, sem queixas nem reclamações para nenhum delles.

Apresenta-se por cada districto eleitoral um candidato de cada partido, decidido amigo da lavoura, francamente apoiado pelo seu respectivo chefe politico. Onde houver segundo escrutinio e competir um candidato da Lavoura com um abolicionista, cerrem os dous partidos a sua votação em favor do primeiro.

Que cessem, que emmudeçam, diante da crise tremenda, todos os interesses mesquinhos e transitorios da politica. Que se abstenham, que se contenham todas as manifestações da vaidade e do amor proprio mal entendido.

A quadra é de sacrificios, e abnegações. O governo não tem dadivas, nem recompensas, por mais deslumbrantes que sejam, que possam corromper o verdadeiro patriotismo.

Candidatos á deputação geral! Apresentai o vosso programma, e contai com o apoio de todas as classes amigas do trabalho e da ordem, se vos pronunciardes francamente contra o projecto Dantas.

Um governo fraco e isolado da nação não intimida ninguem.

A lavoura quer apoiar-vos com todas as forças; mas quer ouvir-vos tambem; não basta que sejais apresentados pelos vossos chefes politicos.

Quando vultos, como Paulino, como Figueira, como Pereira da Silva, correm á imprensa para apresentarem o seu programma ao corpo eleitoral, não é licito que fiquem mudos e calados os candidatos da nobre e orgulhosa provincia de Pernambuco.

Só a cobardia e a deslealdade costumam refugiar-se na campo das hesitações, ou envolver-se nas trevas do silencio.

A' imprensa, á imprensa, Srs. candidatos á deputação geral!

Lavradores, a postos! Bate-nos á porta o dia 1.º de dezembro.

Recife, 24 de setembro de 1884.

*Um agricultor.*

## Quadro do mundo moral

Encarando o mundo moral com olhos penetrantes, vejo por toda a parte luta continua de sentimentos, e opiniões contrarias, como são os interesses entre as diversas classes, cujo aggregado inconsolidavel, constitue a monstruosa politica, e os costumes das nações, essencialmente na Europa. « Os reis, diz Montaigne, são actores em scena; e muitas vezes mais despresiveis, do que o mais vil estrião; sujeitos ás mesmas paixões, e aos mesmos vicios. »

Em verdade, o rei, anniquila o povo, que lhe mantém a pompa; e medita derribar outros principes, sacrificando nações estranhas, e os proprios subditos.

O nobre jactancioso, com a distincção do nascimento, julga-se desobrigado, pelo heroismo de seus maiores, de arriscar a vida, e de praticar virtudes, que exigem penosos sacrificios. Despreza os ricos, considerando-os simples validos da fortuna; e os nobres de origem moderna, por se acharem escorados em novos pergaminhos; mofa dos doutos, como estereis especuladores, que no caminho das honras, por mais que subam, ficam-lhe sempre inferiores.

O rico ambiciona distincções, e privilegios: desdenha dos nobres, se não o igualam em teres; considera-os elevados, pelo titulo chimerico de safados pergaminhos. Zomba dos doutos, e virtuosos, como habitantes de paizes imaginarios; só se determinam em suas acções, pelo brilho do ouro. Quebra as leis, corrompe o julgador, peita as testemunhas, alcança tudo o que medita, e calca aos pés a multidão.

O douto considera os reis, como protegidos do cego destino, e muito indignos das grandezas que ostentam; entende que os povos, só deviam ser governados por sabios. Despreza o rico ignorante, por incapaz de estimar as artes, que adornam os sabios, as sciencias, que sublimam o entendimento, e as bellezas da moral, que maravilham o coração. Aborrece o vulgo, e toma quando lhe parece o verniz da eloquencia, para embellezar quadras chimericos; e sacudindo do peito o temor da

MUTILADO

outra vida, substitue ordinariamente aos principios da moral, desprezo atrevido dos costumes, e virtudes, que mil vezes sacrifica á mofinos interesses.

O clero estuda o modo de entreter o mundo na ignorancia; apascenta cuidadoso as preoccupações do vulgo, intriga quanto pode as outras classes da nação; dispõe dos bens alheios a cabeceira do agonisante, e desconhece qualquer vantagem, que não influa directamente no bem estar da sua classe.

O povo abomina o rei, que o exaure, machina contra os poderosos; medita espoliar o rico de seus cabedaes; despreza a sabedoria, quando não é revestida da toga, e cercada das pompas dos lictores; isto é, de cordas e algemas. Sempre descontente do seu estado, e deslumbrado pelo fausto dos grandes, vela por elevar-se acima da sua condição; e qualquer passo, que dê para lhe sobresahir, já se peja de descender dos seus maiores.

Armam-se nações contra nações, e só a força decide dos deveres, e direitos do homem. Os povos mais polidos nutrem bandos de salteadores, que os rodeiam. Corsarios atrevidos infestam os mares, e reduzem a miseria o arriscado navegante, que transporta de lugares remotos os productos da natureza e os primores da arte. Egoismo, fraude, e traição minam solapadamente o coração da especie humana. O maior inimigo do homem é outro homem.

Este cuida em ampliar as suas possessões aquelle em destruir as alheias!

Assim, na Europa não ha moral, e sem esta não ha costumes. Não ha interesse commum, nem ponto central de cogitações e acções.

O proveito particular é o motor dos pensamentos, e obras de cada individuo.

Codigos confusos, e leis enredadas dispõem da existencia e felicidade dos homens.

Governos insensatos e magistrados venaes (como diz Montaigne e Montesquieu) administram a fazenda publica, e a dos particulares! Eis o estado moral, e por consequencia os costumes da maltadada Europa!

O portuguez,
*José Ignacio de Andrade.*

# Programma da festa do Senhor Bom Jesus dos Afflictos

Ao meio dia de 27 do corrente, será annunciada com uma salva e diversas girandolas de fogo do ar a festa do Padroeiro, n'esta occasião tocará a banda marcial do corpo de policia.

As 4 horas da manhã do dia 28 haverá missa reada em tenção dos irmãos e devotos que concorreram com suas esmolas para a festa, as 5 horas soltar-se-ha uma salva e diversas girandolas de fogo do ar, tocando a mesma banda de musica, as 11 horas entrarão as tercias e em seguida a missa solemne, sendo regida a orchestra pelo maestro Francelino Domingos de Moura Pessoa. No Evangelho, sublrá a tribuna sagrada fazendo o panegirico do Padroeiro o Rvdm. padre capellão, capitão Leonardo João Grego.

A tarde tocará no adro da igreja ainda a banda de musica, e soltar-se-ha diversos balões aerostaticos.

A's 7 horas da noute entrará o *Te-Deum*, sendo o pregador o Rvm. pregador da capella imperial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A igreja já acha-se ornada com gosto pelo habil artista Bartholomeu Valeriano da Silva, e pateo da igreja acha-se ornado com bandeiras e arcos de folhas.

A meza regedora pede aos moradores do pateo para que se dignem illuminar a noute a fachada de suas casas, para maior brilhantismo e em louvor do nosso Padroeiro.

Consistorio da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Afflictos erecta na igreja de S. José de Riba-mar, 26 de setembro de 1884.

O escrivão
*Miguel dos Santos Costa Junior.*

# Piedade Sr. presidente da provincia

Uma professora publica que não é da capital está quasi a morrer de fome porque seus fornecedores não lhe querem dar mais generos alimenticios, visto que a dous mezes não recebem dinheiro e respondem que não tem nada com o governo nem com a Thezouraria, assim só tenho a appellar para governo pedindo misericordia. Sr. presidente, piedade, piedade.

## Setembro 25 de 1884

Na freguezia da Boa-Vista está cazado Martins Saturnino da Silva, natural de Bezerros, com Umbelina Maria da Conceição, natural da Bahia.

# Aos mercieiros

Os abaixo assignados, membros da commissão nomeada pela directoria da Sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, em sessão de 22 do corrente, convida a todos os Srs. mercieiros do municipio do Recife á comparecerem na séde da mesma sociedade, domingo, 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de se resolver o que se deve representar á Associação dos Commerciantes de generos de Estiva com relação ao methodo, por estes posto ultimamente em execução.

Espera a commissão que todos os Srs. Mercieiros, compenetrando-se de seus deveres comparecerão á referida reunião.

Recife, 26 de setembro de 1884.
*Bernardino Lopes Alheiro.*
*José Gomes Ferreira Maia.*
*Manoel Martins Capitão.*
*José Ferreira Lopes.*
*Domingos Gomes de Amorim.*

# Eleição de Palmares

Ao *Amigo Ausente* que na *Democracia* de 25 do corrente, pubicou um artiguete com a epigraphe acima, só tenho a responder que não tive sciencia do artigo a que procurou responder senão pela sua transcripção no *Diario de Pernambuco*, para a qual aliás não contribui, como não podia têl-o feito para a publicação do mesmo artigo na *Gazeta de Palmares*.

Creio que isto basta para tranquillidade do autor do artiguete da *Democracia* de cuja direcção eu tinha direito de esperar melhor conceito a meu respeito.

Recife, 26 de setembro de 1884.
*B. de Nazareth.*

# PROGRAMMA
DA
## Festa do glorioso Archanjo S, Miguel de Afogados

No dia 28 do corrente estará a matriz da Paz decentemente preparada para a benção solemne das venerandas imagens de S. Miguel, de Nossa Senhora do Paraizo, de S. Gonçalo e do Senhor Crucificado.

Ás 3 horas da tarde os sinos da matriz ecoarão alegremente no espaço, annunciando aos fieis que se approxima o momento feliz em que a filial capella do Glorioso Archanjo vai ser restaurada ao culto catholico de que ha muito se achava privada pelo seu estado de ruinas e abandono.

Ás 3 1/2 terá lugar a benção da dita capella e do sino novo, que lhe é destinado, presentes os senhores paranymphos do mesmo sino. Terminado o acto repicarão os dous sinos da capella e em seguida uma banda de musica marcial tocará escolhidas peças, atroando os ares uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogo.

Immediatamente depois seguirão todos em boa ordem pela rua de S. Miguel (a qual estará toda embandeirada e ornada com arcos e flores) em demanda da matriz em cuja porta principal estará uma commissão composta de distinctos cavalleiros para receber os Exms. Srs. paranymphos e paranymphas e indicar a cada um o lugar que lhe pertence.

Começará a ceremonia da benção pela do padroeiro da capella—S. Miguel e após esta as demais, tocando a musica immediatamente depois da benção de cada uma das imagens e durante o tempo em que os senhores paranymphos deitarem na salva suas offertas.

Concluida essa ceremonia religiosa, dispor-se-ha a procissão solemne das mesmas imagens para a sua capella da maneira seguinte:

Na frente irá o andor de S. Gonçalo, conduzido por quatro lindas meninas, acompanhadas pelo maior numero que for possivel obter-se de outras muitas, todas vestidas de branco, de facha azul e levando bandeirolas emblematicas; em seguida desfilarão as irmandades da Paz, do Sacramento e outras que se dignarem de comparecer, cada uma na ordem que lhe é devida, sendo pelas mesmas conduzidos os demais andores, indo na retaguarda ou em ultimo lugar o de S. Miguel, confiado á irmandade da Paz, a cujo lado seguirá o clero.

Uma vez em trajecto a procissão, repicarão os sinos não só da matriz como da capella restaurada, subirão aos ares girandolas de fogo, e uma banda de musica marcial acompanhará, tocando excellentes composições do seu repertorio até que se termine a transição das referidas imagens para a sua capella.

Ás 7 horas da noite deve estar tudo concluido, isto é, recolhidos ao seu sacro-aposento aquelles venerandos vultos e só á espera da festa que se lhes aguarda no dia seguinte.

Ás 7 horas da manhã do dia 29 terá lugar a missa solemne, e ás 7 da tarde o *Te-Deum* em acção de graças pela restauração da tradicional capella de S. Miguel.

Pregará no Evangelho o Rvm. commendador Manoel Moreira da Gama e o *Te-Deum* o Rvm capitão Leonardo João Grego, que saberão collocar na altura do importante assumpto de que se vão occupar e satisfarão completamente á espectativa publica; a orchestra está confiada ao maestro J. P. Rosas, cuja voz concorrerá parelhas com as do insigne cantor pernambucano professor Trajano Barcellos, que de bom grado se presta ao acto.

Durante a festa, pela manhã e á tarde, se ouvirá a bella musica de policia, e concluir-se-ha a festa com um pequeno mais lindissimo fogo de vista, preparado com pericia e gosto artistico, depois de tudo subirá ás regiões ethereas um grande balão areostatico, que transpondo veloce ás nuvens, irá como que annunciando por toda a parte o que testemunhara nos faustosos e memoraveis dias 28 e 29 de setembro de 1884, na freguezia de Afogados. Setembro, 21.

Vigario, *Pedrosa.*

N. S.—Se S. Exc. Rvma. o Sr. bispo chegar em tempo que possa assistir á festa, é bem provavel que o fará. Rogo ao publico em geral e principalmente aos senhores paranymphos que se dignem de comparecer a essa solemnidade, concorrendo com as suas esmolas, afim de occorrer as despesas com a mesma festa e prover a capella das alfaias de que necessita.

Vigario, *Pedrosa.*

# Gratidão

Considero como um facto admiravel haver nesta provincia, um remedio que cura instantaneamente as terriveis dores de dentes.

Soffrendo minha mulher esse mal, recorri a todos os remedios que julgava fosse possivel fazer desapparecer tão terrivel dor e nada pude conseguir, um amigo porem indicou-me a casa do Sr. Cardoso Junior, á rua do Rosario n. 17, dizendo-me que este senhor tinha um remedio de sua invenção e que em muitas applicações, já feitas, nenhuma tinha falhado, advertindo-me mais que, em vista das falsificações que teem apparecido, só devia comprar o remedio em casa do mesmo senhor, assim o fiz, e applicado, o seu effeito não se fez esperar, pois em poucos minutos ficou minha mulher completamente boa,

Em homenagem á verdade e para prevenir aos incautos, recommendamos o especifico preparado pelo Sr. Cardoso Junior, e vendido em sua casa, no qual encontrarão os que soffrem de tão terrivel mal, cura rapida e instantanea.

Recife, 18 de setembro de 1884.
*João Goston.*

**Collegio Abilio da Corte**

Suas Altezas Imperiaes acompanhados pelos augustos principes, seus filhos, visitaram hontem o collegio Abilio, onde se demoraram de 1 ás 4 horas da tarde. Depois de percorrerem todo o bem montado estabelecimento, assistiram as provas de adiantamentos nas secções scientifica, militar e artistica.

Na secção scientifica exhibiram-se os alumnos do curso especial de instrucção primaria, fazendo diversos exames sobre geometria, astronomia, etc., occupando longo tempo a parte relativa ao calculo fraccionario ensinado com o fracciometro do Barão de Macahubas. Muito se distinguiram os alumnos Barros Barreto, Coelho Rodrigues, Siqueira Cavalcante, Souza Dantas, A. do Amaral, Domingos G. de Azevedo e outros.

Na secção militar fizeram os meninos varias evoluções ao som da banda de musica, composta de alumnos.

Os exercicios com as maças, halteres, etc., foram feitos com muita regularidade, chamando a attenção dos augustos visitantes o jogo de florete executado pelos alumnos Francisco e João Soares Brandão, A. Padilha, Souza Lima, Bernardo e João Clemente Pinto e Lucio de Freitas.

A secção artistica enthusiasmou os assistentes. Além de varios trechos pela banda marcial do collegio, sob a direcção do professor N. de Carvalho, os meninos sobresahiram muito no canto e solfejo methodico.

Os meninos Pereira de Souza Barros e Bogumil Michlrad, tocaram um lindissimo dueto de Dancla, *Gavotte*; e o menino Vaz apresentou um instrumento de sua invenção e tocou cithara.

Suas altezas apreciaram tambem os desenhos dos alumnos, principalmente uma paysagem a oleo, que foi offerecida á Sua Alteza Imperial.

Ao som do hymno nacional e de vivas retiraram-se Suas Altezas, manifestando ao Sr. Barão de Macahubas e a seus dignos filhos o apreço em que tem seus serviços e as condições de aperfeiçoamento a que tem attingido seu excellente collegio.

(Da redacção do *Brasil*, de 7 do corrente).

# Caridade

Em nome da Santissima Virgem Senhora da Penha e do Senhor Santo Christo de Ipojuca, venho pedir ao heroico povo desta grande capital de Pernambuco, uma esmola para o sustento e curativo dos pobres desvalidos, que se acham recolhidos ao hospital da Santa Casa de Misericordia da cidade de Goyanna.

Ha cerca de 6 annos sahi de minha terra natal, a cidade d'Areia, da Parahyba, para, na qualidade de peregrina ajudar o venerando padre Ibiapina no serviço de soccorros e amparar os orphãos desvalidos pelos centros desta provincia e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, e ha pouco mais de um anno que me acho á testa do hospital da cidade de Goyanna, onde, á falta de recursos, tem reduzido os infelizes ahi recolhidos, a maior das miserias.

Não possuo bens da fortuna, se os tivesse não procuraria esmolar para fim tão util; mas a sorte negra que me acompanha, obriga-me a pedir uma esmola pelo amor de Deus para os pobres desvalidos, a quem queira dar, por caridade.

Qualquer esmola que me queiram dar, podem mandar deixar em casa do Illm. Sr. Alcides Barata á rua do Imperador n. 45, 1º andar.

Recife, 23 de setembro de 1884.
A freira,
*Antonia Maria Ibiapina.*

## Dr. Cerqueira Leite
# Medico e operador

De volta de sua viagem á Europa onde frequentou os hospitaes de Pariz, tendo feito um curso especial de partos e molestias de senhoras, dá consultas no seu antigo consultorio á rua Duque de Caxias n. 48, do meio dia as 2 horas.

Especialidade molestias de crianças e de senhoras.

Recebe chamados por escripto ou no seu consultorio, ou em sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 30.

**Uma esmola**

Ainda supplica as almas caridosas um obulo, a pobre velha do becco do Bernardo n. 51.

# Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

MEDICO E PARTEIRO
## Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

# COMMERCIO

**Praça do Recife, 26 de setembro de 1884**

As tres horas da tarde
*Cotações officiaes*

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 13/16 d. por 1$000, do banco, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 19 5/8 d por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 19 3/8 d. por 1$000, do banco.

*F. J. de Oliveira Rodrigues,*
Presidente.
A. M. de Amorim Junior,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de setembro de 1884

| | |
|---|---|
| ALFANDEGA—De 1 a 25 | 683:106$318 |
| Idem de 26 | 27:278$062 |
| | 710:384$380 |
| RECEBEDORIA—De 1 a 25 | 40:787$879 |
| Idem de 26 | 1:823$851 |
| | 42:611$730 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 25 | 52:732$316 |
| Idem de 26 | 1:079$189 |
| | 53:811$505 |
| RECIFE DRAINGE—De 1 a 25 | 42:660$071 |
| Idem de 26 | 136$956 |
| | 42:797$027 |

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Neva*, entrado dos portos da Europa no dia 25 do corrente e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 1 volume.

Mercadorias diversas 1 volumo a Companhia do Beberibe, 1 a Wilson Son & C., 1 a Manoel J. da Costa Pinheiro, 1 a W. F. Gregory.

Queijos 30 caixas á ordem, 20 a J. J. Alves & C., 16 a M. J. Carlos Cardoso, 7 a Alheiro, Oliveira & C., 10 a Carvalho & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 22 a Rosa & Queiroz.

Roupa 1 caixa a A. J. Ograd.

Vinho 40 caixas a Manoel J. da Costa Pinheiro, 50 a J. J. Alves & C., 20 a Paulino de Oliveira Maia.

Patacho nacional *D. Guilhermina*, entrado do Rio Grande do Sul no dia 26 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Azeite de mocotó 50 caixas. Xarque 167,130 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 25 de setembro de 1884
**Para o exterior**

— Na barca sueca *Amphitrite*, carregou:

Para New-York, Julio & Irmão 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 500 ditos com 37,500 ditos de dito.

**Para o interior**

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, A. O. de Souza 621 saccos com 46,575 kilos de assucar mascavado; D. M. da Costa 4,000 cocos fructa: Martins & Bastos 10 caixas com 360 kilos de oleo de ricino e 1 dita com resina de angico.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou:

Para a Bahia, M. A. Senna & C. 25 barricas com 1,547 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Manáos, A. J. Furtado Sobrinho 150 barricas com 17,417 kilos de assucar branco.

Para o Pará, T. de Azevedo 325 barricas com 22,703 kilos de assucar branco; A. O. de Souza 500 ditas com 38,016 ditos de dito.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 2 saccos com 751 kilos de assucar branco e 14 barricas com 756 ditos de dito.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou:

Para Macáo, M. de Abreu Macedo 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Geriquity*, carregou:

Para o Natal, J. M. Dias 1 caixa com 25 1/2 kilos de rapé.

— Na barcaça *Urcisina*, carregou:

Para Penedo, F Lopes Guimarães 12,000 litros de sal.

— Na barcaça *Apody*, carregou:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 32 barricas com 1,635 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO
*Navios entrados no dia 26*

Rio Grande do Sul—17 dias, patacho nacional *D. Guilhermina*, de 185 toneladas, capitão Antonio da Guia Salvador, equipagem 8, carga xarque; a Baltar & C.

Cardiff—52 dias, lugar norueguense *Polly*, de 321 toneladas, capitão E. Ellefsen, equipagem 9, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Buenos-Ayres—43 dias, barca americana *Olustee*, de 447 toneladas, capitão S W Nickerson, equipagem 10, em lastro; á ordem.

*Sahidos no mesmo dia*

Rio de Janeiro e escalas—Vapor inglez *City of Exerte*, commandante Symons, carga varios generos.

Maceió e escalas—Vapor inglez *Orator*, commandante Plats, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Bahia* | do sul | Hoje |
| *Aconcagua* | do Pacifico | Hoje |
| *Marquez de Caxias* | da Bahia | Hoje |
| *Pernambuco* | do norte | amanhã |
| *Patagonia* | da Europa | amanhã |
| *Tagus* | do sul | a 29 |
| *Hamburg* | da Europa | a 30 |
| — outubro — | | |
| *Warrior* | da Europa | a 1 |
| *Advance* | do sul | a 2 |
| *Portuense* | de New-York | a 5 |
| *Niger* | da Europa | a 6 |
| *Finance* | de New-port-News | a 6 |
| *Ville de Maranhão* | da Europa | a 6 |
| *Espirito Santo* | do sul | a 7 |
| *Manáos* | do norte | a 8 |
| *Trent* | da Europa | a 11 |
| *Elbe* | do sul | a 14 |
| *Pará* | do norte | a 15 |
| *Thales* | da Europa | a 15 |
| *Ceará* | do sul | a 16 |
| *Orenoque* | do sul | a 20 |
| *Britannia* | do Pacifico | a 23 |
| *La Plata* | da Europa | a 24 |


# O Dr. Adrião
MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu &

## Por casas particulares

LANDELINO CAMARA lecciona por casas particulares qualquer das seguintes materias: portuguez francez, latim, geographia e historia.

A' tratar á rua Duque de Caxias n. 70, 2 andar.

# Arados, grades e outros instrumentos agricolas
**305 medalhas e diplomas em 20 annos**
# Theo. Just
## 17----Corpo Santo----17
PERNAMBUCO
*Unico agente do afamado fabricante*
**RUD. SACK.**
## Plaguitz---Leipzig

Referencias:
O Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, gerente da sociedade Auxiliadora da Agricultura.
O Illm. Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto Filho, no engenho do *Meio, Varzea.*


# EDITAES
# Edital n. 3

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 2 de outubro proximo vindouro irá á praça, perante a junta deste Thesouro, o imposto do dizimo de gado vaccum, cavallar e muar, de que tracta o § 48 da lei do orçamento vigente, servindo de base para a mesma arrematação por municipios as importancias abaixo mencionadas e correspondentes a um anno, e tendo-se de addicionar á importancia da arrematação a do imposto addicional de 5 0/0.

Outrosim, o serviço de que se tracta é por tempo de tres annos, ficando porém salvo á fazenda o direito de rescindir sem indemnisação alguma o contracto se a Assembléa Provincial, antes de findar o prazo da arrematação, eliminar da receita provincial o imposto em questão.

Os arrematantes deverão prestar fiança do valor total das arrematações que fizerem; e para habilitação á licitação, deverão os concurrentes fazel-o na sessão da junta do dia 25 de setembro proximo.

| | |
|---|---|
| Limoeiro e Taquaretinga | 261$000 |
| Bonito e Panellas | 383$000 |
| Caruarú | 3:081$000 |
| S. Bento | 3:840$000 |
| Bezerros e Gravatá | 837$000 |
| Bom Conselho e Aguas Bellas | 5:146$000 |
| Brejo | 3:715$000 |
| Bom Jardim | 817$000 |
| Cimbres e Alagôa de Baixo | 3:308$000 |
| Buiquee Pedra | 1:570$000 |
| Flores de Ingazeira | 2:220$000 |
| Villa Bella e Triumpho | 264$000 |
| Boa-Vista e Petrolina | 264$000 |
| Cabrobó e Salgueiro | 264$000 |
| Ouricury, Granito e Exú | 264$000 |
| Tacaratú e Floresta | 500$000 |
| Garanhuns | 4:238$000 |
| Total | 31:172$000 |

Secretaria do Thesouro Provincial, 21 de agosto de 1884.

O secretario,
*Affonso de Albuquerque Mello.*

*O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 16 de outubro do corrente anno o seguinte:

A parte do sobrado de dous andares, sito á rua do Imperador n. 23, freguezia de Santo Antonio, com tres portas de frente, o pavimento terreo é todo em aberto, servindo de cocheira, tendo mais uma porta que serve de escada para os andares, o primeiro andar com tres portas e varanda de frente e todo em salão, o segundo andar com tres janellas de frente, em salão, bastante estragado, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros, e de fundo 20 metros, avaliado todo sobrado em 5:000$ e a parte que vai a praça em 289$062.

Um terreno sito no lugar Parnameirim, entrada do Encanamento, freguezia do Monteiro, sob n. 10, tendo diversos pés de mangueiras, todo em aberto, medindo de frente 235 metros e os fundos a dividir com o sitio do Dr. Leal, avaliado em 200$, uja parte de sobrado e terreno vão a praça por execução que move a companhia Indemnisadora desta cidade contra Jorge Jacome Tasso, Euzebio Raphael Rabello, como administrador de sua mulher, Candido José da Silva Guimarães, como administrador de sua mulher, Antonio de Paula Mello, como administrador de sua mulher, Madame Melanie, herdeiros e legatarios do finado José Jacome Tasso, os Drs. promotor do juizo e procurador dos feitos provinciaes e curador adlido Miguel José de Almeida Pernambuco.

E não havendo lançador que cubra o preço das avaliações serão as arrematações feitas pelos os da adjudicação som o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 22 de setembro de 1884. Recife data supra O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho, o subscrevi.

*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

*O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.*

Faço saber que estando concluida a avaliação dos escravos que tem de ser libertados pela quinta quota do fundo de emancipação, ha designado a audiencia de 30 do corrente mez para entrega das respectivas cartas aos escravos seguintes:

Filhos menores de escravos já libertados

1 Maria, parda, 20 annos, escrava de D. Clementina Cavalcante de Albuquerque, avaliada por 400$000.
2 Torquato, preto, 14 annos, de Franklim Lobato Ribeiro Franco, por 600$000.
3 Sebastião, preto, 18 annos, do mesmo, por 800$000.

Escravos casados com pessoas livres

4 Luiza, parda, 18 annos, de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro, por 600$000.
5 Luiza, parda, 23 annos, de Alfredo Rodrigues dos Anjos, por 450$000.
6 Cecilia, parda, 25 annos, de D. Mirandolina dos Santos de Moraes Pinheiro, por 600$000.
7 Americana, preta, 27 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira, por 600$000.
Benedicta, preta, 32 annos, de Manoel Bastos Mello, por 450$000.
9 Ricardo, preto, 51 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão, por 700$000.
10 Francisco, preto, 50 annos, de D. Antonia Maria Carneiro Leão, por 500$000.
11 Benedicto, preto, 48 annos, do Dr. Augusto de Souza Leão, por 800$000.
12 Emilio, preto, 23 annos, de D. Rosa Alexandrina Ferreira da Silva, por 700$000.
13 Venceslão, preto, 22 annos, de Anna Barreto de Almeida, por 550$000.

Conjuges escravos de differentes senhores

14 Valentim, pardo, 25 annos, de D. Maria Luiza do Sacramento Costa, avaliado por 550$000; tem de peculio 100$000.
15 Brasilisa, preta, 32 annos, de Silvestre Marques da Silva Ferrão, avaliada por 450$000; tem de peculio 150$000.

Conjuges com filhos menores escravos

16 Pedro, preto, 60 annos, de Francisco Antonio Correia Cardoso, por 50$000.
17 Silveria, preta, 40 annos, do mesmo, por 350$000.
18 João, preto, 16 annos, do mesmo, por 600$000.
19 Thereza, preta, 19 annos, do mesmo, por 550$; tem 100$ de peculio.

Escravos com filhos menores escravos

20 Ursula, parda, 40 annos, de Antonio Augusto de Barros Correia, avaliada por 350$000; tem o peculio de 200$000.
21 Rosa, parda, 19 annos, do mesmo, filha de Ursula, por 600$000; tem 100$000 de peculio.
22 Herculana, preta, 35 annos, do Dr. Affonso de Albuquerque Mello, por 600$000; tem 200$ de peculio.
23 Bento, preto, 17 annos, de Sebastião Borges Carneiro da Cunha, filho de Herculana, por por 400$000; tem 100$000 de peculio.
24 Brigida, preta, 34 annos, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa, por 400$000; tem 150$000 de peculio.
25 Felicidade, parda, 18 annos, do mesmo, filha de Brigida, por 600$000.
26 Francisco, pardo, 17 annos, do mesmo, filho de Brigida, por 700$000.
27 Maria, parda, 37 annos, de Agostinho Santos & C., por 350$000; tem 150$000 de peculio.
28 Liberalina, parda, 18 annos, do mesmo, por 450$000.
29 Claudino, pardo, 15 annos, de Augusto Octaviano de Souza, filho de Maria, por 600$000.
30 Sebastiana, parda, 48 annos, de Adolpho Targino Accioli, por 400$000; tem de peculio 120$000.
31 Antonio, preto, 16 annos, de Pedro Osorio de Cerqueira, filho de Sebastiana, por 550$000.
32 Alexandrina, parda, 35 annos, de D. Marcionilla O. da Cruz, avaliada por 400$000; tem de peculio 100$000.
33 Felicidade, parda, 14 annos, de D. Anna Ursula de Oliveira, filha de Alexandrina, por 400$000.
34 Benedicta, preta, 46 annos, dos herdeiros de Anna Isabel de Araujo Castro, por 200$; tem 100$000 de peculio.
35 Joaquim, preto, 18 annos, dos mesmos, por 500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, pelo qual são convidados os senhores supra mencionados ou seus procuradores, para que acompanhados dos libertandos compareçam na referida audiencia, munidos de matricula especial e certidão que prove que nenhum dos libertandos esteve fugido seis mezes antes da classificação, nos termos do aviso de 9 de abril de 1881, afim de receberem as cartas de liberdade, sob as penas da lei.

O presente será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 24 de setembro de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

# Edital n. 6

De ordem do Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 74ª, 77ª, 79ª e 81ª da tabella annexa á lei do orçamento vigente que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, e que, nos termos do art. 33 das instrucções de 27 de julho do anno passado, lhes fica marcado o prazo de 15 dias improrogaveis, á contar da data da publicação do presente para apresentarem nesta repartição quaesquer reclamações ou recursos para o Thesouro Provincial, sob pena de não serem mais attendidos fóra do referido prazo.

1ª secção do Consulado Provincial de Pernambuco, em 18 de setembro de 1884.

*Horacio Walfrido Peregrino da Silva.*

CLASSE N. 65.—*Companhias, agencias ou casas de seguros, ou qualquer pessoa, que no caracter de agente das companhias de seguros fizer contractos desta natureza, ou promovel os.—17;000$.*

Recife

| | |
|---|---|
| Bom Jesus n. 50. Companhia de seguros *Anseatica*, seguros terrestres, agentes Bernet & C., 2ª divisão | 761$195 |
| Commercio n. 20. Dita Northern, agentes J. H. Boxe Velh, 3ª | 1:014$926 |
| Dita n. 3. Dita North e British & Mercantil. agentes Adamson Hovie & C., idem | 1:014$926 |
| Praça do Corpo Santo n. 17. Dita New York Life Insurance, agente Henry Pritchard, idem | 1:014$926 |
| Commercio n. 5. Dita Imperial, agentes Brauons & C., terrestre, 4ª | 1:522$388 |
| Praça do Corpo Santo n. 11. Dita Liverpool & London & Glob., agentes Saunders Brothers & C., idem | 1:522$388 |
| Bom Jesus n. 7. Dita Fidelidade de Lisboa Miguel José Alves, idem | 1:522$388 |
| Praça do Corpo Santo n. 9. Dita Amphitrite. sede em Pernambuco, 5ª | 2:029$851 |
| Vigario Tenorio n. 2. Dita Indemnisadora, sede em Pernambuco, 7ª | 3:044$775 |
| Commercio n. 34. Dita Phenix Pernambucana, sede em Pernambuco, 8ª | 3:552$237 |

CLASSE N. 49.—*Tanoeiros e barriqueiros 1.000.000*

Recife

| | |
|---|---|
| Lapa n. 3. Pereira & Silva, 1ª | 16$950 |
| Largo da Assembléa n. 13. Lino Alves de Carvalho, idem | 16$950 |
| Moeda n. 27. José de Oliveira Freitas, idem | 16$950 |
| Amorim n. 36. João Lins de Almeida, idem | 16$950 |
| Visconde de Iparica n. 29. João Francisco Vianna, idem | 16$950 |
| Domingues José Martins n. 56. João Pedro de Alcantara, idem | 16$950 |
| Travessa do Chafariz n. 25 A. Augusto Paulino de Figueiredo & C., 2ª | 25$421 |
| Amorim n. 23. Leocadio Mariano da Luz, idem | 25$424 |
| Domingos José Martins n. 16. Joaquim Gonçalves Cascão, idem | 25$424 |
| Travessa dos Guararapes n. 11. Joaquim Coelho Barbosa, idem | 25$424 |
| Vsconde de Itaparica n. 7. Antonio da Silva Braga, idem | 25$424 |
| Dita n. 33. Henrique Gomes da Silva & C., idem | 25$424 |
| Dita n. 6. Domingos Pereira Azevedo 3ª | 33$898 |
| Dita n. 39. O mesmo, idem | 33$898 |
| Dita n. 41. O mesmo, idem | 33$898 |
| Dita n. 25. Francisco Joaquim Ribeiro idem | 33$898 |
| Dita n. 31. José Antonio de Almeida, idem | 33$898 |
| Dita n. 37. Joaquim Alves Pereira, idem | 33$898 |
| Dita n. 55. Aniceto Augusto da Silva idem | 33$898 |
| Moeda n. 15. Marques Lima & C., idem | 33$898 |
| Companhia Pernambucana n. 12. O mesmo, idem | 33$898 |
| Barão do Triumpho n. 71. Francisco Dias Marques, idem | 33$898 |
| Restauração n. 5. Rosas & C., idem | 33$898 |
| Dita n. 12. Francisco Monteiro de Oliveira, idem | 33$898 |
| Santo Antonio | |
| Travessa da Praia n. 3. Luiz Maria de Oliveira, idem | 33$898 |
| Caes do Ramos n. 30. Pontes & C., idem | 33$898 |
| Dita n. 32. O mesmo, idem | 33$898 |
| Recife | |
| Moeda n. 9. Antonio Pinto Lapa & Irmão, 4ª | 50$847 |
| Moeda n. 19. Pereira Pinto & C., idem | 50$847 |
| Companhia Pernambucana n. 10. Antonio Maria da Silva & C., 5ª | 67$796 |
| Moeda n. 7. José Rodrigues Macieira, idem | 67$796 |

CLASSE N. 10.—*Armazem de vender assucar—12:000$000.*

Recife

| | |
|---|---|
| Companhia Pernambucana ns. 1 a 13. José da Silva Loyo & Filho, 13ª divisão | 1:870$140 |
| Commercio n. 3 a 7. Luiz José da Silva Guimarães, 8ª | 1:090$908 |
| Visconde de Itaparica n. 22. Antonio João Furtado & C., idem | 1:090$908 |
| Dita ns. 28 a 32. Martins, Cordeiro & C., 6ª | 779$220 |
| Dita n. 12. J. J. de Castro & C., idem | 779$220 |
| Barão do Triumpho n. 74. Augusto Octaviano de Souza, idem | 779$000 |
| Dita n. 82. Henrique Saraiva, idem | 779$000 |
| Visconde de Itaparica ns. 32 e 36. José Francisco Martins & C., 5ª | 623$376 |
| Barão do Triumpho n. 96. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, idem | 623$376 |
| Visconde de Itaparica n. 20. Amorim, Cardoso & C., idem | 623$376 |
| Barão do Triumpho ns. 90 a 94. David Ferreira Balthar & C., idem | 623$376 |
| Dita n. 72. José Velloso Soares & C., 4ª | 467$532 |
| Commercio ns. 13 e 15. Burle & C., idem | 467$532 |
| Visconde de Itaparica n. 38. G. Gomes Maia & C., idem | 467$532 |
| Dita n. 42. M. Carpinteiro, Peres & C., 3ª | 311$688 |
| Dita n. 10. M. F. Marques & Filho, 2ª | 233$766 |
| Dita n. 16 e 18. José Peixoto da Fonseca, idem | 233$766 |
| Barão do Triumpho ns. 86 e 88. João Licio & Irmão, 1ª | 155$844 |

CLASSE N. 40. *Fabricas de oleo, gelo e carvão animal—200$000.*

Boa-Vista

| | |
|---|---|
| Rua da Aurora n. 161. Martins & Bastos, fabrica de oleo, 1ª divisão | 66$667 |
| Caes Capibaribe n. 14. Alfredo Fouqueau, fabrica de gelo, idem | 66$667 |
| Estrada de Santo Amaro n. 16. José Ignacio do Val & C., fabrica de carvão animal, idem | 66$666 |

*O capitão João Francisco Antunes, juiz de paz em exercicio nesta freguezia do Santissimo Sacramento da Parochia da Bôa Vista désta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.*

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que de conformidade com a lei n. 1,607 de 19 de julho de 1881, irão a praça no dia 3 do mez vindouro, 3 animaes suinos, que andavam vagando pelas ruas desta freguezia e foram aprehendidos pelo respectivo fiscal, podendo o dono ou donos dos mesmos reclamarem a sua entrega dentro do prazo de 8 dias, que satisfazendo a multa em que incorreram e mais despezas lhe serão restituidos.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta freguezia da Bôa-Vista, aos 24 de setembro de 1884.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão, o escrevi.

*João Francisco Antunes.*

**Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 24 de setembro 1884. 2ª secção.**

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 60 dias, o officio de 1º e 2º tabelliães e annexos do termo de S. José do Egypto.

O secretario,
*J. A. de Albuquerque Maranhão.*

O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, juiz municipal e de orphãos do termo reunido de Afogados de Ingazeira e de S. José do Egypto da provincia de Pernambuco por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que tendo sido creado por acto do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia de 12 de dezembro ultimo, fôro civil no novo termo de S. José do Egypto desta comarca de Ingazeira, puz a concurso, com o prazo de 60 dias, que começarão a correr desta data, os officios de justiça de 1º tabellião do publico judicial e notas escrivão de orphãos, capellas e residuos e de 2º tabellião do publico judicial e notas e de escrivão do crime, civel e execuções civeis, creada pelo decreto de 30 de janeiro de 1884, que assim determina:

A regencia permanente em nome do Imperador o Sr. D. Pedro II, ha por bem determinar em ampliação do decreto de 1º de março do anno passado que em cada uma das villas referidas hajam dous tabelliães do publico judicial e notas, servindo o 1º de escrivão de orphãos e dos residuos e capellas e o 2º de escrivão das execuções civeis e crimes.

Convido por isso os pretendentes a apresentar no referido prazo suas petições instruidas nos termos do art. 14 § 1º do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o art. 1º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, e 11 do decreto n. 4276 de 15 de outubro de 1881 e 8526 de 13 de maio de 1882 e aviso do Ministerio da Justiça de 29 de julho ultimo.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume desta villa e da de S. José do Egypto, remettendo-se copia á presidencia da provincia, para mandar publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta villa dos Afogados de Ingazeira, aos 5 de setembro de 1884. Eu, Miguel de Queiroz Amaral, escrivão que escrevi.—Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

Está conforme, subscrevo e assigno.—O escrivão, Miguel de Queiroz Amaral.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na secção do 1º de outubro proximo, será levada á hasta publica a factura de dous mictorios aos lados da igreja matriz da Boa-Vista e Santa Cruz, orçados cada um em 107$920, cujas obras serão entregues a quem por menos fizer.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
O amanuense servindo de secretario,
Leoncio Quintino de Castro Leão.

— A Camara Municipal da cidade do Recife convida aos donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, para virem a secção competente aferir os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de outubro, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão,
Amanuense, servindo de secretario.

# DECLARAÇÕES

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e 3º districto criminal, faço constar que por sentença desta data, foram julgadas provadas as rendas dos cidadãos abaixo, para serem incluidos no alistamento respectivo:

Juvencio Octaviano de Albuquerque Sobreira, a rua de Marcilio Dias n. 88, 1º andar.

Manoel Affonso de Castro Nunes, a rua Coronel Suassuna n 212.

José Prudencio Bittencourt, a rua Vital de Negreiros n. 25.

João Gualberto dos Passos a rua Imperial n. 115 C.

Recife, 26 de setembro de 1884.

O escrivão interino,
*João Gomes dos Santos Filho.*

**Delegacia de policia de Olinda**

Acham-se nesta delegacia 2 eguas e 2 cavallos apprehendidos no dia 23 do corrente, quem se julgar com direito aos mesmos apresente-se munido dos respectivos documentos. Delegacia de polidia de Olinda, 26 de setembro de 1884.

— A Camara Municipal da cidade do Recife, faz publico a quem interessar possa que na sessão de 1º de outubro proximo será levado á hasta publica os reparos a fazer-se na capella do cemiterio de Santo Amaro, orçados em 646$570, cuja obra será entregue a quem por menos fizer. O orçamento acha-se na secretaria, onde poderá ser examinado.

Paço da Camara Municipal do Recife, 18 de setembro de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Leoncio Quintino de Castro Leão.
Amanuense, servindo de secretario.

# Consulado Provincial

De ordem do Sr. Dr. administrador, scientifico aos senhores contribuintes dos impostos de decima urbana, mão-morta, phosphoro, repartição, alvarengas, vinho, vinagre e aguardente, e bem assim das annuidades da companhia Recife Drai-

MUTILADO

nage, que até o dia 30 do corrente serão cobrados ditos impostos com a respectiva multa, sendo a decima e drainage de 6 0,0 e ao demais 10 0/0, e depois daquelle dia a multa será de 9 0/0 para os primeiros, e 20 0/0 para os outros impostos.

1ª Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 19 de setembro de 1884.—O chefe,
J. H. C de Barros Campello.

**Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor.**

No dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, no escriptorio da Companhia se procederá ao sorteio para resgate das obrigações garantidas de de accordo com o contracto celebrado entre a companhia e os Srs. subscriptores do referido emprestimo, que pelo presente são convidados para assistirem ao sobredito sorteio.

Recife, 24 de setembro 1884.

**IRMANDADE**
DO
## Divino Espirito Santo

Pelo presente convido a todos os carissimos irmãos á comparecerem no domingo 28 do corrente em nosso consistorio, ás 7 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios que tem de compôr a mesa regedora dessa irmandade, na fórma do nosso compromisso. Recife, 25 de setembro de 84.

O secretario do conselho fiscal,
Francisco José Leite.

## Club Carlos Gomes

De ordem do Sr. vice-presidente, convido a todos os senhores socios para a reunião extraordinaria da assembléa geral, que terá lugar no domingo 28 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de tratar-se da eleição do presidente, vogal e director de concertos.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 24 de setembro de 1884.

O secretario,
*André Ferreira da Costa.*

— Por esta secretaria se faz publico que a arrematação dos impostos pertencentes a esta Camara, fica transferida para o dia sabbado 27 do corrente.

Secretaria da Camara Municipal da cidade de Olinda, 24 de setembro de 1884.

O secretario.
José Figueira Curado.

## Recife Draynage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do Regulamento de 12 de janeiro de 1872.

| | |
|---|---|
| Freguezia do Recife | |
| Largo da Alfandega n. 1 | 4$660 |
| Marquez de Olinda n. 4 | 3$960 |
| Dita n. 28 | 26$840 |
| Dita n. 34 | 2$640 |
| Bom Jesus n. 4 | 3$020 |
| Dita n. 8 | 19$140 |
| Dita n. 62 | 3$340 |
| Dita n. 15 | 4$160 |
| Commercio n. 30 | 5$360 |
| Dita n. 34 | 2$640 |
| Travessa do Vigario n. 1 | 3$960 |
| Bispo Sardinha n. 16 | 2$640 |
| Dita n. 3 | 17$380 |
| Torres n. 2 | 4$340 |
| Thomé de Souza n. 10 | 14$740 |
| Dita n. 1 | 4$660 |
| D. Maria de Souza n. 6 | 2$640 |
| Vigario Thenorio n. 18 | 1$520 |
| Dita n. 27 | 15$400 |
| Dita n. 31 | 2$640 |
| Barretto de Menezes n. 6 | 2$640 |
| Amorim n. 52 | 16$060 |
| Moeda n. 27 | 8$140 |
| Largo da Assembléa n. 13 | 2$640 |
| Madre de Deus n. 4 | 43$490 |
| Dita n. 5 | 3$340 |
| Domingos José Martins n. 82 | 16$720 |
| Dita n. 126 | 2$640 |
| Dita n. 128 | 2$640 |
| Dita n. 136 | 2$640 |
| Restauração n. 58 | 2$640 |
| Dita n. 5 | 2$120 |
| Dita n. 41 | 3$960 |
| D. Maria Cesar n. 21 | 2$640 |
| Visconde de Itaparica n. 4 | 2$640 |
| Dita n. 6 | 12$960 |
| Dita n. 28 | 12$320 |
| Dita n. 13 | 2$640 |
| Dita n. 63 | 32$660 |
| Areial n. 7 | 2$640 |
| Praça do Chaco n. 7 | 2$640 |
| S. Jorge n. 72 | 2$640 |
| Dita n. 61 | 2$640 |
| Dita n. 92 | 31$240 |
| Dita n. 131 | 2$640 |
| Guararapes n. 47 | 14$740 |
| Barão do Triumpho n. 81 | 6$480 |
| Cáes do Aopollo n. 59 | 1$520 |
| Freguezia de Santo Antonio | |
| Imperador n. 32 | 14$960 |
| Dita n. 19 | 3$960 |
| Dita n. 27 | 2$640 |
| Imperador n. 57 | 6$900 |
| Dita n. 79 | 6$640 |
| Duque de Caxias n. 8 | 2$640 |
| Dita n. 36 | 2$640 |
| Dita n. 54 | 5$720 |
| Dita n. 70 | 2$640 |
| Dita n. 88 | 12$320 |
| Dita n. 21 | 2$640 |
| Dita n. 37 | 3$960 |
| Cabugá n. 14 | 16$320 |
| Barão da Victoria n. 12 | 2$640 |
| Dita n. 48 | 4$620 |
| Trincheiras n. 44 | 3$960 |
| Dita n. 17 | 19$100 |
| Larangeiras n. 12 | 7$460 |
| Travessa das Cruzes n. 12 | 16$280 |
| Largo do Paraizo n. 18 | 30$200 |
| Dito n. 20 | 4$620 |
| Larga do Rosario n. 8 | 4$160 |
| Dita n. 18 | 4$620 |
| Estreita do Rosario n. 24 | 14$740 |
| Dita n. 34 | 2$640 |
| Dita n. 45 | 2$640 |
| S. Francisco n. 17 | 3$960 |
| Roda n. 11 | 30$700 |
| Dita n. 17 | 2$640 |
| Patos n. 5 | 4$620 |
| Travessa dos Quarteis n. 36 | 3$960 |
| Dita n. 46 | 9$720 |
| Calabouço Velho n. 20 | 11$220 |
| Becco do Calabouço n. 8 | 3$160 |
| Becco da Matriz n. 5 | 4$620 |
| Travessa da Matriz n. 4 | 8$560 |
| Mathias de Albuquerque n. 15 | 12$540 |
| Dita n. 5 | 2$640 |
| Paz n. 22 | 21$680 |
| Dita n. 32 | 2$640 |
| Paulino Camara n. 9 | 3$960 |
| Travessa do Carmo n. 16 | 3$180 |
| Dita n. 18 | 5$280 |
| Travessa do Livramento n. 22 | 6$380 |
| Pedro Affonso n. 4 | 3$080 |
| 1.ª travessa da Praia n. 1 | 23$540 |
| Marcilio Dias n. 18 | 2$640 |
| Dita n. 36 | 5$280 |
| Dita n. 43 | 5$280 |
| Largo de S. Pedro n. 18 | 14$740 |
| Dita n. 5 | 22$360 |
| Lomas Valentinas n. 13 | 3$960 |
| Coronel Suassuna n. 66 | 12$320 |
| Dita n. 58 | 3$960 |
| Dita n. 9 | 12$320 |
| Dita n. 21 | 2$640 |
| Marquez do Herval n. 49 | 3$960 |
| S. José | |
| Marcilio Dias n. 125 | 2$640 |
| Coronel Suassuna n. 100 | 3$960 |
| Dita n. 146 | 5$840 |
| Dita n. 132 | 2$640 |
| Dita n. 43 | 3$960 |
| Dita n. 111 | 5$280 |
| Palma n. 30 | 6$080 |
| Dita n. 96 | 5$280 |
| Dita n. 109 | 4$620 |
| Marquez do Hervai n. 165 | 5$720 |
| Dita n. 187 | 3$960 |
| Travessa do Pocinho n. 45 | 4$560 |
| 24 de Maio n. 56 | 2$640 |
| Dias Cardoso n. 14 | 14$740 |
| Dita n. 40 | 2$640 |
| Dita n. 46 | 9$500 |
| Dita n. 68 | 5$280 |
| Vidal de Negreiros n. 62 | 22$440 |
| Dita n. 66 | 3$960 |
| Dita n. 111 | 27$060 |
| Dita n. 139 | 27$060 |
| Frei Henrique n. 8 | 12$740 |
| Dita n. 14 | 7$340 |
| Travessa do Prata n. 8 | 8$780 |
| Assumpção n. 56 | 6$820 |
| Domingos Theotonio n. 18 | 5$280 |
| Dita n. 15 | 14$960 |
| Dita n. 37 | 19$360 |
| Padre Floriano n. 41 | 4$620 |
| Christovão Colombo n. 15 | 8$580 |
| Forte n. 4 | 14$74 |
| Santa Cecilia n. 8 | 9$900 |
| Santa Rita n. 92 | 25$740 |
| Dita n. 49 | 27$940 |
| Nova de Santa Rita n. 13 | 2$640 |
| 1.º becco da rua de Santa Rita n. 13 | 5$280 |
| Pescadores n. 7 | 4$620 |
| Travessa do Peixoto n. 4 | 3$960 |
| Dita n. 5 | 2$640 |
| Largo do Mercado n. 15 | 4$620 |
| Imperial n. 9 | 2$640 |
| Boa-Vista | |
| Imperatriz n. 7 | 4$620 |
| Dita n. 11 | 7$900 |
| Dita n. 15 | 4$180 |
| Dita n. 23 | 9$010 |
| Dita n. 27 | 14$740 |
| Dita n. 63 | 4$260 |
| Praça do Conde d'Eu n. 28 | 6$820 |
| Dita n. 32 | 9$000 |
| Dita n. 7 | 11$920 |
| Dita n. 15 | 1$620 |
| Conceição n. 20 | 1$870 |
| Visconde de Pelotas n. 30 | 9$580 |
| Visconde de Albuquerque n. 46 | 3$960 |
| Dita n. 124 | 1$620 |
| Dita n. 9 | 4$620 |
| Dita n. 95 | 66$400 |
| Aurora n. 15 | 18$040 |
| Ponte Velha n. 4 | 2$940 |
| Dita n. 28 | 18$550 |
| Dita n. 3 | 1$620 |
| Dita n. 51 | 2$940 |
| Dita n. 115 | 1$620 |
| Conde da Boa-Vista n. 41 | 3$520 |
| Riachuelo n. 30 | 4$240 |
| Hospicio n. 20 | 2$640 |
| Dita n. 19 | 21$800 |
| Camarão n. 15 | 3$340 |
| Rosario n. 50 | 4$860 |
| Dita n. 19 | 27$300 |
| Gervasio Pires n. 31 | 27$800 |
| Dita n. 45 | 5$220 |
| Dita n. 99 | 32$000 |
| Dita n. 109 | 3$330 |
| Travessa da rua de Gervasio Pires n. 19 | 5$880 |
| Santa Cruz n. 12 | 6$030 |
| Dita n. 15 | 4$620 |
| S. Gonçalo n. 22 | 1$620 |
| Coelhos n. 3 | 23$320 |
| Hospital Pedro II n. 4 | 9$420 |
| General Seára n. 29 | 16$600 |
| Travessa das Barreiras n. 5 | 3$240 |
| Travessa do Veras n. 10 | 9$660 |
| Travessa da Mangueira n. 1 | 5$010 |
| Alegria n. 13 | 14$740 |
| Dita n. 17 | 14$740 |
| Leão Coroado n. 5 | 22$490 |
| Barão de S. Borja n. 18 | 1$620 |
| Dita n. 59 | 1$620 |
| Soledade n. 47 | 33$920 |
| Visconde de Goyanna n. 71 | 30$200 |

Recife, 20 de setembro de 1884.

O gerente,
*J. Dowsley Junior.*

## Associação Portugueza de Beneficencia

**Assembléa geral**

A assembléa geral convocada em 14 do actual continuará no proximo domingo, 28 as 4 horas da tarde para tratar-se dos additivos apresentados pela directo-ria.

Recife, 27 de setembro de 1884.

2º Secretario da assembléa,
*M. Mendonça.*

## Club de S. Joao Evangelista

De ordem do Revm. Sr. Presidente, convido aos Srs. socios para se reunirem em assembléa geral domingo 28 ás 7 horas da noite.

Séde do Club S. João Evangelista 25 de Setembro de 1884.

O 2.º secretario.
*Affonso Leal.*

## Irmandade das Almas da freguezia de S. José do Recife

Tendo a meza regedora d'esta irmandade de mandar cantar uma missa as 8 horas da manhã e ladainha 7 horas da noite no dia 29 do corrente ao Padroeiro o Glorioso S. Miguel convida aos seus irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia e horas marcada afim de paramentados assistirem ditos actos.

Consistorio 25 de Setembro de 1884.

O escrivão.
*Manoel Venancio A. da Fonseca.*

**THEATRO**
# SANTA ISABEL

COMPANHIA
**Lyrico-comica Italiana**
DIRIGIDA
**Pelo actor Luiz Milone**
**Empreza Milone & Storni**
**5.ª RECITA**
**Sabbado 27 de Setembro de 1884**
**A esplendida opera comica em 3 actos**
# Giroflè-Giroflà

Haverá trem até Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

Principiará as 8 horas.

**N. B.**—Em ensaio para estréa do 1º baritono absoluto Sr. Giuseppe Dominici a opera buffa itailana :

**CRISPINO E LA COMARE**

## MARITIMOS

**Pacific Steam Navigation Company**
STRAITS OF MAGELLAN LINE
**O vapor**
## Patagonia

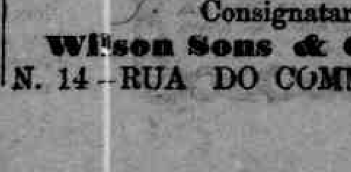

Espera-se da Europa até o dia 28 de setembro e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
**Wilson Sons & C., Limited**
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO SUL
## Rio Formoso e Tamandaré

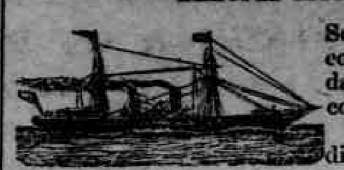

Segue no dia 27 do corrente pela madrugada o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 26.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 4 horas da tarde do dia 26.

ESCRIPTORIO
*Caes da Companhia Pernambucana n. 12.*

## United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR
## Advance

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de outubro, e depois da demora necessaria seguirá para o

**Maranhão, Pará, e S. Thomaz**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
**Henry Forster & C.**
N. 8 RUA DO COMMERCIO — N. 8
*1.º andar*

**O vapor**
## Finance

Espera-se de New-Port-News até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para

**Bahia e Rio de Janeiro**

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars ; o passageiro desembarcado em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
**Henry Forster & C.**
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
*1.º andar*

**Companhia Bahiana de Navegação a Vapor**

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
## Marquez de Caxias

*Commandante Nova*

E' esperado dos portos acima até o dia 27 de setembro, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
*7—Rua do Vigario—7*
**Domingos Alves Matheus**

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

**Grande reducção nos preços das passagens**

O PAQUETE A VAPOR
## Tagus

*Commandante Spooner*

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Tem optimas accommodações.

*Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul*

**Reducção nos preços para o Rio de Janeiro**

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

**Itinerario**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | IDA | | | |
| Sahida | Southampton | 1 | 9 | 24 |
| Chegada | Bordeaux | 4 | . | . |
| » | Vigo | .. | . | 27 |
| » | Lisbôa | 7 | 18 | 29 |
| » | S. Vicente | * | . | 5 |
| » | Pernambuco | 20 | 24 | 10 |
| » | Maceió | 21 | .. | .. |
| » | Bahia | 22 | 26 | 12 |
| » | Rio de Janeiro | 26 | 29 | 15 |
| » | Santos | 28 | .. | . |
| » | Montevidéo | .. | 5 | 22 |
| » | Buenos-Ayres | .. | 7 | 24 |
| | VOLTA | | | |
| Sahidas | BuenosAyres | Conforme as ordens do Rio de Janeiro | 17 | 1 |
| » | Montevidéo | | 18 | 2 |
| » | Santos | | .. | 7 |
| » | Rio de Janeiro | | 24 | 9 |
| Chegada | Bahia | | 27 | 12 |
| » | Maceió | | . | 13 |
| » | Pernambuco | | 29 | 14 |
| » | S. Vicente | | .. | 20 |
| » | Lisboa | | 11 | 26 |
| » | Vigo | | .. | 28 |
| » | Southampton | | 15 | 30 |

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
**Adamson Howie & C.**
**3—Rua do Commercio—3**

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL
O paquete
## Niger

**Commandante Baule**

Espera-se da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
**Auguste Labille**
9 RUA DO COMMERCIO —9

## Attenção

Vende-se uma barcaça muito bem construida, pintada de novo, e suas pertenças, tudo em optimo estado de conservação ; a tratar com Manoel Fiuza & C., rua Imperial n. 92

## CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

**Steamer**
## Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 6 de outubro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha,queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

**AGENTES**
**Augusto F. de Oliveira & C.**
42 RUA DO COMMERCIO—42

## LEILOES

## Leilão

De uma casa sita á rua do Rio na cidade da Escada, com 40 palmos de frente, 4 janellas, porta e janellas nos oitões, 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, 2 saletas, cozinha fóra, saguão, quartos para criados, cocheira, latrina ; a casa fica no centro do terreno, tendo no lado do poente 20 palmos e no lado do nascente 30, sendo a frente de todo o terreno 90 palmos, e de fundo 240, existindo no terreno bons arvoredos, todos dando fructos, sendo a entrada pelo portão do lado da mesma.

Tambem se vendem outros terrenos adjacentes á mesma. Os pretendentes podem se entender com o agente Brito.

**Segunda-feira, 29 do corrente**
**A's 11 horas**

## *Leilão*

De 1 carteira, 1 burra de ferro, 3 armarios para papeis, 1 prateleira, 1 relogio grande com pendula, 1 prensa de copiar cartas com mesa, 1 balcão, 1 grade de ferro, repartimento, cadeiras, mochos, mesas, tinteiros, taboas, 1 estrado grande, 1 machina para serrar capim e uma outra machina, 1 repartimento, 1 escada, vidraças, caixilhos e muitos outros objectos existentes

*No escriptorio do Caes 22 de Novembro n. 28, junto ao Bilhar dos arcos*

**Segunda-feira, 29 do corrente**
**A's 10 1/2 horas**
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
**Pinto**

**Agente Burlamaqui**
## Leilão

**Terça-feira 30 de setembro**
*A's 11 horas em ponto*
**No Armazem da rua do Imperador n. 22**

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa terrea n. 24, á estrada Real da Torre, freguezia de Afogados, com bastantes commodos, pertencente ao espolio de João José de Medeiros Mello, em continuação venderá o mesmo agente, ás mesmas horas, a casa terrea n. 37 á rua do Fogo, em solo proprio, freguezia de Santo Antonio. Servindo de base a offerta de 1:600$.

Os pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas casas.

## Leilão

De differentes volumes com ferragens, miudesas, papel, tinta, roupa, saccos com caroços de algodão, 1 marqueza e outros objectos, na estação do Recife da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

**Terça-feira 30 do corrente**
**A's 10 horas**

Na estação do Recife da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

O agente Pinto autorisado pelo Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em virtude do art. 75 do regulamento da mesma estrada, venderá em hasta publica differentes volumes com ferragens, miudesas e mais objectos.

## Leilão

**De moveis e vidros**

Sendo : 1 mobilia preta com tampo de pedra e com pouco uso, lanternas, jarros, 3 pares de cortinados, guarda-vestidos, camas francezas, lavatorios com pedra, dito com espelho, 2 bonitas banquinhas, meia-commoda de amarello, cabide de columna, ditos de parede, marquezões e tapetes.

Um guardo-louça, 2 aparadores, 1 mesa elastica, 1 sofá, 1 jogo de gamão, camas de ferro, 1 banca de advogado, jarra com torneira, bancas de abas, pratos de porcelana, garrafas, compoteiras, pratos de vidro, cestas de contos, guardanapos e muitos outros moveis.

**Terça-feira, 30 de setembro**
**A's 11 horas**
*No 1º andar do sobrado n. 1 da rua da Imperatriz*

O agente Gusmão fará leilão dos moveis acima por ordem do Illm. Sr. Dr. João Antonio da Silva Marques, que se retira para a provincia de Sergipe, com sua Exma. familia, onde vai fixar sua residencia, como medico.

**Agente Burlamaqui**
## Leilão

**Quarta-feira, 1 de outubro**
**A's 11 horas em ponto**
**No armazem a rua de Domingos José Martins n. 12**

O agente acima par mandado e assistencia do Illm Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão as mercadorias seguintes: 150 caixas com genebra, 28 depositos para espirito, e 1 cofre de ferro, as quaes mercadorias foram penhoradas pela fazenda provincial, e acha-se a guarda dos Srs. Moreira do Cabo & C. onde o mesmo agente espera os Srs. licitantes.

## Leilão

Depois do leilão da casa na cidade da Escada, haverá de moveis novos e usados, joias, quadros, 1 sentuario, 1 costureira de perola. 1 excellente mesa elastica de amarello e muitos outros objectos.

**Pateo do Carmo n. 9**
**A's 11 horas**
**Agente Britto**

## AVISOS DIVERSOS

## Urgente

Precisa-se alugar um sitio que tenha boa casa de vivenda, jardim, agua, que seja murado, dentro da cidade ou em algumas das linhas de bonds, não se pondo duvida pagar algum asseio que tenha : quem tiver e quizer alugar annuncie por este jornal, ou deixe carta fechada neste escriptorio com a lettra M, declarando onde é, os commodos e o preço.

**— Aluga-se o 2º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 14, a tractar na loja do mesmo.**

## Aluga-se

Parte do 1º andar em uma das ruas mais commodas desta cidade, proprio para escriptorio, ou para alguma familia pequena, comtanto que esta ceda um commodo para escriptorio. Quem precisar dirija-se a esta typographia.

## Passar a festa na povoação de Beberibe

Pedro de Carvalho & C., em casa de sua residencia, no pateo de Beberibe n. 32, dispondo de commodos para qualquer pessoa que precise alli passar alguns tempos, pernoitar ou usar dos saudaveis banhos do magnifico rio do Beberibe ; assim o communicam a todos os seus amigos, que encontrarão o indispensavel á estada de cada um, todo agrado, sinceridade, decencia e respeito : á tratar com Amancio de Carvalho.

**Aluga-se barato**

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o do n. 4 no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

O 1.º andar da travessa do Carmo n. 10.

O 1.º andar da travessa do Carpello n. 1.

A casa terrea n. 1 C na Baixa Verde (Capunga).

A tratar no largo do Corpo Santo. 19, primeiro andar

— Precisa-se de duas amas, uma para lavar e outra para engommar : a tratar no oitão do Corpo Santo n. 25.

— O abaixo assignado faz sciente aos senhores negociantes desta freguezia, que do 1º de outubro vindouro em diante, em virtude das disposições permanentes da lei n. 1834 de 28 de julho de 84, cap. 4º art. 33, fica prohibido abrirem seus estabelecimentos nos dias santificados, excepto as pharmacias, padarias, hospedarias, bilhares e cafeis, e as tavernas somente até meio dia.

Freguezia de Santo Antonio, 25 de setembro de 1884.—O fiscal,
Thomaz Clarencio de Paula Rocha.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento trreo do predio n. 10, á praça do Commercio

— Aluga-se uma grande casa em Santo Amaro, rua Lembrança do Gomes n. 4, muito fresca, com grande sotão, com dous grandes quintaes murados e com boa penna d'agua : a tratar na rua da Imperatriz n. 32, segundo andar

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, e que dê fiador de sua conducta ; no Varadouro em Olinda, tavernan . 2.

**Para illuminações de festejos**

Balãosinhos de papel de cores, muito barato, em centos : na rua Nova, loja n. 16.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
# ARRUDA LUSTOSA & C.

**41—Rua do Barão da Victoria—41**

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças com cebemos directamente as casas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

**41—Rua do Barão da Victoria—41**
**RECIFE**

**A NOVA YORK**
## NEW-YORK LIFE INSURANCE COMPANY
**SEGUROS DE VIDA**
**DOS ESTADOS-UNIDOS COM FILIAES EM TODA EUROPA E AMERICA**
PURAMENTE MUTUA
**Estabelecida em 1845**
**39 annos de constante prosperidade**

| | |
|---|---|
| Capital realisado cerca de | 140.000:000$000 |
| Renda annual, idem | 35.000:000$000 |
| Pago por apolices da divida de dotes e em dividendo cerca de | 175.000:000$000 |

**Medicos examinadores**

Drs. Antonio S. Carneiro da Cunha, João da Silva Ramos e Raymudo Bandeira

**Caixa Filial em Pernambuco**
**17 — Praça do Corpo Santo — 17**
# SINISTROS NO BRASIL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Sr. Victor Scheitlin, Rio de Janeiro 60,000 | francos | cerca | de | 28:000$000 |
| Sr. G. Masset, idem.................L. 200 | Esterlinas | » | » | 2:000$000 |
| Sr Joseph Norris, idem..............« 1000 | Ditas | » | » | 12:000$000 |
| Dr. Candido Bastos, Pará............ | $10.000 | » | » | 24:000$000 |
| Sr. J. J. de Freitas Guimarães, idem........ | $5.000 | » | » | 12:000$000 |
| Sr. C. A. A. Dohrrmann, Rio de Janeiro.... | $10.000 | » | » | 24:000$000 |
| Sr. Gustavo Theisen, idem.............. | $10.000 | » | » | 24:000$000 |
| Sr. José Rodrigues de Souza, Pará.......... | $5.000 | » | » | 12:000$000 |
| Sr José João Ribeiro, idem.............. | $3.000 | » | » | 7:000$000 |
| Sr. Gustavo Wedekidd, Rio de Janeiro...... | $10.000 | » | » | 24:000$000 |
| Sr. José Soares Pereira, Bahia........... | $6.000 | » | » | 14:000$000 |
| Sr. José Antonio Mendes, Pará........... | $10.000 | » | » | 24:000$000 |
| Sr. Paul Willmersdorff, Santos........... | $5.000 | » | » | 12:000$000 |
| Sr, Tito Antonio da Rocha, Ceará.......... | | « | » | 6:200$000 |

# FUNDIÇÃO GERAL
# ALLAN PATERSON & C

**N. 4—Rua do Brum—N. 44**
**JUNTO 4A ESTAÇAO DOS BONDS**

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamento machinimos executam qualquer trabalho com perifeição ou presteza.

## Casa pequena

Aluga-se uma casa com boa sala e dous quartos, excellente moradia, no beeco do Fundão n. 5, entrando pelo n. 45, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria (Boa-Vista) : a tratar com Th. Bastos á rua de Santa Thereza numero 38.

## Convite

Acha-se montado com todo o esmero o restaurante *AGUIA*, á rua das Larangeiras n 29.

O dono deste hotel convida o publico para visitar o seu estabelecimento, certo de que a simples visita de cada um lhe ha de dar um freguez ; tal é a confiança que elle tem no seu gosto e pratica de hoteis.

Almoços e jantares avulsos ou por assignatura, constando de pratos escolhidos na lista, agrado, promptidão e modicidade nos preços é o que o proprietario garante aos freguezes.

Restaurante *AGUIA* — rua das Larangeiras numero 29.

## Favas

Vende-se favas novas a 500 rs. o kilo : na rua do Bom Jesus n. 10.

## Cosinheiro

Na rua do Bom Jesus n. 45, segundo andar, se precisa de um cosinheiro.

## Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e fazer mais serviço de casa de familia : na rua da Guia n. 5, sobrado.

## Aviso

O Sr. José Maria da Costa Carvalho deixou de ser empregado do abaixo assignado desde o dia 24 do corrente.

B. A. Soares Leite.

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia : na rua Formosa n 2.

**Monsenhor Seraphim Gonçalves dos Passos Miranda**

Miguel Moreira de Souza Maia e sua filha Maria do Carmo Maia da Porciuncula, pungidos do mais doloroso sentimento pelo perecimento de seu cunhado, compadre e amigo e tio, Monsenhor Seraphim Gonçalves dos Passos Miranda, cujo perecimento teve lugar na côrte, mandam resar uma missa pelo repouso eterno do mesmo finado, ás 7 e 1/2 horas da manhã, no convento de N. S. doCarmo, segunda-feira 29 do corrente, e muito agradecerão a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de re igião e caridade.

O padre Leonardo João Grego celebra uma missa pelo fallecido coronel capitão-mór o Exm. Monsenhor Seraphim Gonçalves da Silva Passos de Miranda, na igreja da Conceição dos Militares, no dia 29 do corrente, pelas 7 horas da manhã.

— Vende-se ou aluga-se uma casa na rua do Carmo, em Olinda, muito fresca, defronte do mar, em perfeito estado : a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma ca a se dirá quem vende um xarope vindo dos centros do sertão para molestias do peito e do pulmão.

— Vende-se um sitio em Sant'Anna de dentro, freguezia do Poço, com 100 palmos de frente e 600 de fundo, com duas casinhas no dito sitio : a tratar com o Julio, no mesmo lugar.

## Com urgencia

Precisa se de uma ama de leite, e de outra para cosinha e mais serviços : a tratar nas Cinco Pontas n. 152.

## Unico premio de um microscopio

Fica transferido para a ultima loteria do mez de outubro.

## Ama

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de duas pessoas : na rua Bella n. 30.

## Favor

Fica transferida para a ultima loteria do mez de dezembro do corrente anno a rifa denominada favor.

## Grande armazem de merciaria

### De Pôças Mendes & C., rua Estreita do Rosario n. 9

ESPECIALIDADE EM

**Biscoitos** de todas as qualidades.
**Queijos** idem, idem.
**Linguas** do Rio-Grande.
**Ditas** preparadas.
**Presuntos** de Lamego e inglez.
**Mortadelas** e salames.
**Carne** do sertão.
**Uvas** e maçães.
**Doces** estrangeiros e nacionaes.
**Farinha** lactea, araruta e sagú.
**Conservas** inglezas e francezas.
**Vinhos** finos e communs, grande sortimento.
**Licores** idem, idem.
**Cognac** idem, idem.
**Café** idem, idem.
**Chá** idem, preto e verde.
**Amendoas** e confeitos.
**Massas** para sôpas de todas as qualidades.
**Mate** do Paraná.
**Obras** de verga.
**Sementes** de hortaliças e flores.

E os afamados requeijões em latas, todos os dias

## Luz brilhante sem fumo

**Oleo aromatico**
**HYGIENICO E ECONOMICO**
Para. lamparinas

**Martins & Bastos**
**Pernambuco**
**Numero telephonico n. 33**

— Vende-se uma boa casa com penna d'agua, deposito e banheiro, sita na Baixa-Verde, perto da estação da Capunga, e uma outra em Fóra de Portas, no becco do Passolle : a tratar no escriptorio de Bastos & C., ao caes da Campanhia Pernambucana n. 6.

# CHAPELARIA VICTORIA

## CHAPELINAS E CHAPEOS

NA

**Praça da Independencia ns. 36 40**

DE

**J. da Silva Carvalho & C.e**

Um lindo sortimento em chapellinas e chapéos para senhoras em todas as cores, ultimos modellos

Nesta casa tem sempre um completo sortimento em artigos de chapellaria, tanto para homens, senhoras e crianças, e recebe mensalmente das principaes modistas de Paris o queha de mais alta novidade em chapéos e chapellinas.

Garante-se sinceridade e preços modicos.

## Typographia Apollo

OBRAS LITTERARIAS
IMPRESSÃO NITIDA, PAPEL SUPERIOR, PREÇO MODICO

JORNAES, PERIODICOS E REVISTAS
UMA OU DUAS CORES COM ARTE E CORRECÇÃO

DIPLOMAS E QUADROS DE LUXO
DOURADOS, PRATEADOS, DE CÔRES E EM PRETO

ANNUNCIOS E CARTAZES
PARA CASAS DE COMMERCIO E THEATROS

CARTAS DE CONVITE
SIMPLES E DE PHANTASIA

FACTURAS
DE QUALQUER FORMATO

MEMORIAES
COM TODA PROMPTIDÃO

VINHETAS
PARA PHARMACIAS

ETC., ETC.

CARTÕES
DE TODOS OS GOSTOS

ROTULOS
PARA GARRAFAS

TALÕES
SERRILHADOS E EM LIVROS

MAPPAS E TABELLAS
EM PRETO E EM 2 CORES
IMPRESSÃO SEM COMPETENCIA

OBSERVAÇÃO

Para ajuste, os senhores interessados poderão expedir avisos por intermedio dos depositos da Fabrica Apollo á rua do Cabugá n.º 14, e rua do Marquez d'Olinda n. 52,ou pelo n. telephonico 68 afim do respectivo empregado ir com elles tratar.

A. P. DA CUNHA
79 Rua do Visconde de Camaragibe 79
PERNAMBUCO

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
*Depositarios em Pernambuco ; FRANCº M. da SILVA & Cª.*

## Leite puro

Junto a igreja da Madre de Deus encontrarão os amantes do bom leite até as 9 horas da manhã.

## Cosinheira

Precisa-se euma cosinheira : na rua da Aurora n. 156.

## AMA

Precisa-se de uma para c sinhar : na rua do Coronel Suassuna n. 280.

## Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Bom Jesus n. 51.

## Monte de ouro

**Aos 8:000$000**

Sob a denominação ácima acha-se aberta á rua da Imperatriz n. 30, uma casa para a venda de bilhetes das loterias a favor do fundo de emancipação provincial : á elles, antes que se acabem.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pequena familia e passar alguma roupa a ferro : no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar.

## Sitio

Precisa-se alugar um grande sitio com proporções para plantações de capim, e perto do capital : quem tiver, dirija-se ao largo do mercado de S. José n. 25.

## Livro perdido

A semana passada foi achado na rua da Aurora um livro de resas com diversos registros dentro : o dono dando seus signaes certos o receberá na mesma rua n 81.

## Rectificação

Fica sem effeito o annuncio que hontem sahio neste *Diario* sob a epigraphe ao commercio— em que Carvalho de Azevedo & C. declaravam haver comprado o estabelecimento de molhados sito á rua do Coronel Suassuna n. 256 á Rocha & Companhia. Recife, 25 de setembro de 84.

# AMAS

**Na Praça da Independencia ns. 38 e 40 se dirá quem precisa de duas amas, forras ou escravas, para serviço domestico de casa de pouca familia.**

## Merciaria

Vende-se o estabelecimento de molhados, sito ao pateo do Paraizo n. 8, bastante afreguezado, tanto no retalho como para o mato : a tratar no mesmo O motivo da venda se dirá ao comprador.

## O Pain Killer vegetal de Perry Davis

### Matador da dor

Um amigo dos pobres, economico e de facil applicação, 40 annos de successo espantoso.

Nenhuma familia deve estar desprovida deste remedio.

*Externamente* cura: furunculos panaricios e outros tumores torcedura dos tendões intumecencias das articulações dores de dentes nevralgias— rheumatismo queimaduras— golpes, etc., etc., etc.

Internamente cura : cholera, molestias do figado, dispepsias, ulceras doenças de garganta, tosses, etc., etc., etc.

Acautelar-se contra as imitações.

Agentes em Pernambuco, *J. C. Levy & C.*

DROGARIA E FHARMACIA
**Rua do Barão da Victoria n. 25**

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Frascos grandes | 1$500 |
| Pequenos | 1$000 |
| Duzia de frascos grandes | 12$006 |
| Pequeno | 9$000 |

— Na rua Imperial n. 34, se precisa de um menino ou mulher que venda na rua.

EXPOSITION UNIVle 1878 Médaille d'Or Croix de Chevalier LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

**AGUA DIVINA**
**E. COUDRAY**
OU AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

# KANANGA DO JAPÃO

*Nova Agua para o Toucador*

IMPORTADA POR
RIGAUD & Cª, Perfumistas
8, Rue Vivienne, PARIS

Esta agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

**BRONCHITES, TOSSES,** Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS

# Gottas Livoniennes

DE
**TROUETTE-PERRET**
*com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO DE TOLU*

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as Molestias das Vias respiratorias, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

*É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, fortifica, reconstitue e desperta o appetite : duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.*

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal : TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em *Pernambuco* : Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

# A VELOUTINE

*Pós de Flôr de Arroz especial*
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

*Doenças Nervosas*
RADICALMENTE CURADAS COM O

# BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenham effeitos sedativos e seguros sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

*Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.*
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

ASMA OPPRESSÕES CATARRO

CURA rapida e segura com o ANTIASMATICO GAMBIER
*Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.*

Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosa.—*15 annos de felizes resultados.*— A sua reconhecida efficacia e facil emprego, que não fatiga o doente, justificam a preferencia que os medicos e doentes dão ao ANTIASMATICO GAMBIER.— *As insomnias e oppressões á noite acabam-se, si se tiver o cuidado, no deitar-se, de queimar no quarto de dormir um pouco do* ANTIASMATICO GAMBIER.

ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA

Os GRÃOS ANTINEVRALGICOS FEBRIFUGOS GAMBIER O seu emprego produz a prompta cura e impede o reapparecimento das Nevralgias, Enxaquecas, Dôres de Cabeça, etc. — A sua efficacia é incontestavel nas febres dos paizes quentes e humidos : Febres amarella, Palustre, etc.

*Deposito Geral : Pharmacia GAMBIER, em Compiègne (França).*
Em Pernambuco ; FRANCISCO M. da SILVA & Cº.

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL 16,600 fr.

# QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A Quina-Laroche contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças* e *da energia, as affecções do estomago,* as *febres inveteradas,* etc.

O MESMO ELIXIR FERRUGINOSO é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia,* as *consequencias do parto,* etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

# Rheumatismos ✻ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA
*NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO*

**BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU**
EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS
PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIS

**Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial,** o BANHO ANTI-RHEUMATICO do **Dr LAMAU** *opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo* **com o primeiro banho.** (Um frasco 5 fr expedido mediante valle postal para 3 a 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

[illegible]

**LICOR ANTI-CATARRAL** do Dr LAMBERT; 5 fr. o frasco. — Remessa mediante valle postal, á partir do 3 frascos.—Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche. Indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em Pernambuco : FRANº M. da SILVA & Cº.

DEPOSITO GERAL
**13—Rua Primeiro de Março—13**
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C,**
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

## Attenção

Carne do sertão especial ; vende-se na Bella Aurora á praça do Conde d'Eu n. 2.

## 8$ a barrica

de cimento inglez de 320 libras, marca pyramide, chegada de Londres : vendem Fonseca Irmãos & Companhia.

## AMA

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar comprar ; na rua Duque de Caxias n. 47.

## Jardim das plantas

**Rua do Mondego n. 80**

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

**José Luiz da Silva**

O commendador Albino José da Silva, e sua mulher. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva e sua mulher, Dr. José Marcellino Rosa e Silva (ausente) Albino Narciso Maia, e sua mulher, Antonio Gonçalves Maia e Manoel Gonçalves Maia, tendo recebido a infausta noticia do passamento de seu prezado pae, sogro e avô, José Luiz da Silva, fallecido em Portugal, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas, que por sua alma mandam celebrar na igreja do Carmo, sabbado 27 do corrente as 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente penhorados

**Felix de Albuquerque Mello**

A esposa e filhos do finado Felix de Albuquerque Mello convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na capella do engenho Arandú e na igreja da Penha, ás 7 horas do dia 29 do corrente, primeiro anniversario de seu passamento ; e desde já se confessam agradecidos áquellas pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

**Conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade**

Os filhos do conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade mandam dizer missas por sua alma na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas do dia 27 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, e convidam aos seus parentes e aos amigos do finado.

## Aluga-se casa pequena

Aluga-se uma casa pequena, tendo 1 sala e 1 quarto, na rua de S. Francisco n. 1 : a tratar com Th. Bastos, á rua de Santa Thereza n. 38.

# 2º Congresso

**A commissão eleita no primeiro congresso convocado pelas sociedades Alliança e Conciliação, tendo de dar conta da missão de que foi incumbida, convida o povo maçonico a reunir-se no dia 28 do corrente pelas 11 horas da manhã no predio n. 14, 3º andar á rua do Imperador.**

**Recife, 24 de setembro de 1884.**

## Aluga-se

duas casas terreas ns. C e F, na rua de Riachuello, antiga do Destino, na Boa-Vista, por 16$ e 20$000, caiadas e pintadas : a chave se acha junto n. G, e trata-se na rua da Guia numero 62.

## Boquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de boquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho ; além da reputação grangeada nelle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto : a tratar na rua do Cabugá n. 1, loja de relojoeiro, e na rua da Cadeia no Recife n. 43, loja de selleiro.

## Aluga-se

o sobrado de um andar á rua Imperial n. 286, é novo, tem muitos commodos e agua do Beberibe : a tratar na rua do Crespo n. 18.

## Professor

Uma pessoa com habilitações, offerece-se para leccionar primeiras lettras, portuguez e francez, em algum engenho proximo a qualquer das linhas ferreas : a tratar na praça da Independencia numero 28.

ILEGIVEL

MUTILADO

# CAJÚRUBÉBA

## PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

## APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

**AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883**

## COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

**Propagador—A. P. da Cunha**

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord iodurctado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o benefico resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe appouver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc,, etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo.— Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*, com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

## Um sitio para alugar

Aluga-se a casa sita no Caldeireiro, junto ao sitio em que reside o Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, tendo os seguintes commodos: 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra, quartos para criados, quintal com arvores fructiferas e jardim, cacimba com boa agua e muito perto do rio, para o qual tem sahida: a tratar com o Sr. Julio Fuestemberg, á rua do Imperador n. 32 loja de joias.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua Nova n. 16, loja.

## Aluga-se

uma grande casa sita á rua da Aurora n. 167, pintada e caiada de novo, com grande sotão, proprio para grande familia, com canalisação para gaz, com agua, quintal todo murado: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 100, Entroncamento, Manguinho.

## Ao commercio

Nós abaixo assignados, declaramos ao publico, e com especialidade ao commercio, que nesta data temos justo, e contractada, a compra do estabelecimento de molhados, sito a rua do Coronel Suassuna n. 258, pertencente aos Srs. Rocha & C., livre e desembaraçado, de todo e qualquer onus, ou debitos, se alguem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se dentro do praso de 3 dias, a contar da data deste, para ser attendido, do contrario perderá o direito.

Recife, 25 de setembro de 1884.

*Carvalho de Azevedo & C.*

## Caxangá

Aluga-se uma casa na povoação do Caxangá com muitos commodos, perto do rio e da estação da linha ferrea: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, casa do ouro.

## Aos 8:000$

Na rua do Cabugá n. 1, encontrarão os senhores jogadores, os felizes bilhetes da grande loteria emancipadora desta provincia.

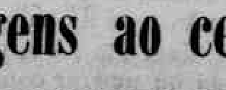

## AO COMMERCIO

## Viagens ao centro

**De Olinda á Itabayanna por Iguarassú, Goyanna e Itambé**

Todos os sabbados, ás 4 horas da tarde: passagens tomam-se á rua Primeiro de Março n. 1, loja.

**De Itabayanna á Olinda por Itambé, Goyanna e Iguarassú**

Todas as terças-feiras, ás 4 horas da tarde: passagens á tratar com Lourenço Pereira d'Amorim, em Itambé.

Viagens avulsas para qualquer parte e em qualquer dia, partindo do ponto que se convencionar e a preços commodos. Essas co tratam-se á rua da Companhia Pernambucona n. 4. Encarrega-se das bagagens que não poderem ir nas diligencias.

## LINHA COATS

*« Lustrosa » para machina, e a « Mácia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão.*

—Não se usa mais linha em novello—

*Pede linha em carretel com o nome*

— J. & P. COATS. —

## Porta da fortuna

Sob esta denominação acaba de se abrir á rua do Barão da Victoria n. 4, uma casa para venda de bilhetes das loterias especiaes a favor do fundo da emancipação provincial. Já se acham estes á venda e portanto

**Aos 8:000$!**

**Aos 8:000$!**

**Aos 8:000$!**

## CASA FELIZ

**AOS 4:000$000**

**BILHETES GARANTIDOS**

**Praça da Independencia ns. 37 e 39**

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 73ª loteria a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2170, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 82, além de outras muitas de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 74ª a beneficio da matriz de Pesqueira, que se extrahirá sabbado 27 do corrente.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## A VENTUROSA

**Aos 4:000$000**

**BILHETES GARANTIDOS**

**16-Rua do Cabugá-16**

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 2170 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da da loteria n. 73.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 74 em beneficio da matriz de Pesqueira que se extrahirá no sabbhodo 27 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4:000 |
| Meio | 2:000 |
| Quarto | 1:000 |
| **Sendo quantidade superior a 100:000** | |
| Inteiro | 3:500 |
| Meio | 1:750 |
| Quarto | 875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## CASA DA FORTUNA

**Aos 4:000$000**

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua Primeiro de Março n. 23**

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 1,419 com a sorte de 800$000, quatro quartos n. 629 com a sorte de 200$000, quatro quartos n. 3,111 com a sorte 100$, dous quartos n. 309 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (73.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortanados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Pesqueirao (74.ª), que se extrahirá no sabbado 27 ds corrente

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em quantidade maior de 100$** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiusa.*

## CASA DO OURO

**Aos 4:000$000**

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume**

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 309 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Pesqueiras (74.ª), que se extrahirá no sabbado, 27 do corrente.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em porção de 100$000 para cima** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Fabrica a vapor, de chapéos

Antonio José Maia & C., proprietarios deste estabelecimento, avisam aos seus numerosos fregnezes e a todos os Srs. commerciante em geral, desta e das outras provincias limitrophes assim como ao respeitavel publico desta capital, que em vista do grande deposito e augmento do fabrico, resolvem vender os seus chapéos por preços e condições sem competencia. Deposito da fabrica á rua do Barão da Victoria ns. 34 e 36.

## Dr. Seve

Medico parteiro e operador fixou a sua residencia na cidade de Palmares, praça de Maurity n. 4, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

## RELOGIOS

**O MUSEU DE JOIAS**

DE

**MIGUEL WOLFF & C.**

**Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebeberm directamente.**

**Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## Pilulas antidyspepticas

E

**Reguladoras do ventre**

**Preparadas por**

**BARTHOLOMEU & C.**

Pharmaceuticos honorarios de S. M. El-Rei de Portugal

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distinto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza do estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras, hemorrhoidas, etc., etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saúde.

MODO DE USAR—Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

**Unico deposito**

**4—Rua Larga do Rosario—34**

## Febres intermittentes

chamadas vulgarmente **Sezões**.

Cura rapida e certa pela AGUA ANTISEZONATICA de

**Rouquayrol Irmãos**

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia

**Vende-se**

na botica franceza e drogaria—A. CAORS

**22, rua da Cruz (Recife)**

## Modista

**Rua da Praia n. 35, segundo andar**

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras, acha-se prompta a satisfazer pelos figurinos mais recentes qualquer toilet, como sejam. vestidos para casamentos, bailes, theatros, passeios, etc., e enxovaes para baptisado.

## Parteira

Carlota de Araujo Lobo, parteira do hospital Pedro II, reside na rua do Visconde de Albuquerque, antiga da Gloria n. 59, onde póde ser procurada.

## Attenção

Pede-se aos devedores do espolio de Manoel Soares Mendes, que venham pagar seus debitos á rua Primeiro de Março (Crespo) n. 12, primeiro andar.

## Aluga-se

brado n. 9 na Passagem da Magdalena.

## Boa acquisição

Está para alugar a casa sita em Beberibe, defronte da estação do Porto da Madeira, propria para qualquer estabelecimento por se achar em caixão; a tratar no mesmo lugar com o Sr. Praxedes, e no Recife com José Vicente Godinho, á rua do Jardim n. 19, ou rua das Calçadas n. 32.

## Segundo andar

Aluga-se o da rua de Lomas Valentinas n. 50 com bons commodos muito fresco e por preço muito razoavel, atratar na Livraria Parisiense, a rua Primeiro de Março n. 7 A,

## TRILHOS PORTATEIS

O SYSTEMA APERFEIÇOADO DE KERR STUART & C.

**Browns & C. receberam desenhos e especificações destes trilhos. como tambem de wagões e locomotivas**

*Os trilhos e dormentes são todos de aço por tanto tem muita duração—o assentamento é mais facil do que com dormentes de madeira.*

N. 5—Rua do Commercio—N. 5

## JOIAS

**MIGUEL WOLFF & C.**

**Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.**

**Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.**

**Rua do Cabugá n. 4**

## Aos 8:000$

Os bilhetes desta loteria para o fundo de emancipação, se acham á venda na rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias da viuva Hermino Ferreira da Silva.

## Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar (livre): na rua da Ventura n. 3, Capunga.

## Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recortase babados seda de todas as larguras, pontudos, redondos e miudos.

## VENDAS

## Liquidação

**Para acabar**

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

**Para continuar**

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, gollas e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias, etc., etc.

**Papoula & C.**

**18 — Rua do Cabugá — 19**

Em frente a matriz de Santo Antonio

## FIO DA BAHIA

**Souza Moutinho & C., têm constantemente á venda fio d'algodão da marca L, muito conhecido n'este mercado, em novello de 200 a 400 grammas e em saccos de 25 kilos, da muito acreditado fabrica Bom-Fim, de Catilina & D'utra. Rua do Marquez de Olinda n. 22,**

## Cal nova

de Lisboa: vende-se na rua do Amorim n. 52.

## Doce de goiaba

Vende-se de oito latas para cima com doce de goiaba puro, por preços convenientes: na rua do Coronel Suassuna n, 242, antiga rua Augusta.

## Fumo picado

Vende-se excellente fumo picado para fabrico de cigarros a 15$000 os 15 kilos: na fabrica Apollo, rua do Hospicio n. 79.

## Grande reducção de preços!

Cortes de vestido de cretone e percalina, modernissimos.
Fichus superiores a 2$, 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Espartilhos a 4$000.
Sortimento geral de collarinhos e *plastrons* para homens.
Collarinhos de linho a 200 réis um.
Lãs escocezas a 240 réis o covado.
Fustões superiores a 400 réis o covado.
Brim de linho pardo a 300 réis o covado.
Colchas de todas as qualidades.

**Rua Duque de Caxias n. 62**

**Mendonça Primo & C.**

## SITIO

Vende-se um importante sitio á rua Imperial primeira entrada para a Cabanga. defronte da via-ferrea de S. Francisco, com 100 palmos de frente e 800 ditos de fundo, parte murado, tendo duas casas de tijolo que rendem 15$ mensaes, viveiro e coqueiros: á tratar com o agente de leilão Gusmão, á rua do Marques de Olinda n. 10.

## Carro victoria

Vende-se um quasi novo e com os competentes arreios: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 4

## E' acabando

Córtes de melesquins de cores com pequeno defeito a 1$5 0, é barato!
Idem de casemiras inglezas superiores a 2$500!
Idem idem pretas a 2$500 e 4$500!
Brim pardo lona, com 1 metro de largura a 440 rs. o covado!
Dito branco de linho n. 6 a 1$500 o metro!
Bramante trançado com defeito a 500 rs. o dito!
Lenços de linho em caixinhas a 3$ a duzia!
Camisas brancas superiores a 30$ a dita!
Chales de casemira grandes a 3$ um!
Colxas de cores e cobertas forradas a 2$500 e 2$800.

Só o 59 á rua Duque de Caxias por baixo do salão de cabelleireiro, loja de Carneiro da Cunha & C.

## Exterminador das muriçocas, mosquitos e maruis

**pelo**

**Antemoustique de quérys**

**Deposito geral**

**G. Laport & C.**

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Cambraias transparentes a 3$

**E' pechincha**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende-se peças de cambraia branca transparente, sendo azuladinhas, para vestidos a 3$ a peça; são muito baratas.

## CRAVOS E FLORES

**Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores**

## Chambres

**A' 2$500, 3$000 e 4$000**

**Na loja da rua da Imperatriz n. 40**

Vende-se chambres de chita e cretones a 2$500, 3$000 e 4$000, para acabar, isto á esquina do becco dos Ferreiros.

## Riscados do Rio com avaria.

Superiores algodões do Rio de Janeiro com pequeno toque a 200 e 320 rs. o covado!! na rua Duque de Caxias n. 59.

## Vende-se

o sobrado grande de um andar e sotão na estrada de Luiz do Rego n. 13, em Santo Amaro, com janella nos dous oitões, quintal grande e murado, quartos fóra, cocheira, viveiro, porão e grade de ferro na frente e um grande barracão fechado ao lado do mesmo sobrado, encanamento d'agua, gaz e drainage: para informações no Consulado Britannico, rua do Commercio n. 16.

## Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

## Nova machina de costura

**Denominada Aurora**

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

## O Paulino

**Antigo archiarmazem do Campos á rua do Imperador numero 28**

**Vende:**

Sardinhas trufadas, ditas com tomates e ditas em azeite superior, em latas de diversos tamanhos.
Linguas do Rio Grande, magnificas!
Manteiga ingleza de barril. muito fina.
Uvas e maçães superiores.
Tamaras e doces crystalisados em caixinhas proprios para presentes.
Lindas caixinhas com biscoutos finos.
Farinha lactéa de H. Mertlés.

Venham ver
Que o preço
Agrada

## LEITE DE AVELOZ

Concentrado, perfeitamente incoagulavel e conservado para exportação

PELO BACHAREL

**João Baptista Gitirana Costa**

Manipulado pelo cirurgião dentista

**Numa Pompilio**

Privilegiado pelo Governo Imperial e approvado pela Junta Central de Hygiene do Rio de Janeiro.

**Para a cura de canceros, feridas chronicas e syphiliticas**

Unico deposito geral em Pernambuco

**Rua do Barão da Victoria (outr'ora Rua Nova) n. 54 1º andar e rua 1º de Março n. 2, loja de livros**

| | |
|---|---|
| Preço de cada frasco para canceros | 6$000 |
| Formula especial para ulcerações e granulações no collo do utero e canceros syphiliticos | 5$000 |
| Para feridas | 6$000 |
| Para calos | 2$000 |

Cada frasco leva o retrato do bacharel Gitirana Costa e assignatura de proprio punho e rubica de Numa Pompilo com tinta encarnada.

## Armação

Vende-se uma armação para fabrica de cigarros, bem como alguns utensilios e mercadorias, inclusive candieiros e registro para gas: á tratar no armazem n. 96 do caes do Ramos.

## Vende-se

Fio de algodão de 200 e 400 rammas.
Panno de algodão da Bahia.
Vinho do Porto superior, em caixas.
Chapéos do Chille, sortidos.
Em casa de Luis Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana n. 6, primeiro andar.

# SCIENCIAS

## O CHOLERA-MORBUS DE 1884

**Discussão havida na Academia de Medicina de Paris sobre a epidemia do cholera-morbus em Toulon e Marselha**

SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1884

POR

*M. Jules Guerin*

(Versão para o *Diario de Pernambuco*)

(Continuação)

IV

Temos nos limitado até aqui a considerar a epidemia em sua acção collectiva. Entretanto não é menos importante acompanhal-a em seus ataques individuaes. O silencio da commissão de inquerito a este respeito podia-lhe ser imposto pelo caracter limitativo de sua missão. Nós não temos de observar estes limites; e se não temos feito questão da prophylaxia hereditaria de um systema que completou seu tempo, julgamo-nos entretanto obrigados, por compensação a lembrar o que a experiencia tem com certeza adoptado como meio preventivo e curativo da molestia ás voltas com os individuos.

Se o que dizemos aqui não tivesse de resoar fóra, além deste recinto, bartar-me-hia sómente uma simples recordação do que é sabido. Populações, porém, com rasão inquietas esperam pelo que d'aqui sahir de mais seguro, de mais bem averiguado para as subtrahir, tanto ás especulações do mercantilismo charlatanico, como aos verdadeiros perigos da molestia.

Por este duplo motivo a Academia me dará licença para que eu reproduza em sua presença algumas das verdades que julgo de maior utilidade e mais confirmadas.

Desde a epidemia de 1832 até a de hoje inclusivamente, tem-se observado invariavelmente que o cholera não ataca nunca repentinamente nem os paizes nem os individuos.

As localidades em que elle virá a se estabelecer são avisadas, como julgo, que já dei a conhecer, com mais ou menos antecedencia por incommodos intestinaes que se vão pouco a pouco generalisando: entendi que devia dar a estes incommodos o nome de *diarrhéas premonitorias das epidemias*.

Em uma época mais ou menos approximada destas primeiras advertencias da epidemia, a molestia, que estava de certo modo em fermentação, desenvolve-se logo com violencia, e a forma diarrheica geral quasi inoffensiva succedem alguns casos de cholera completo, precedidos sempre de muitos dias de diarrhea.

Não ha pois entre estas duas diarrheas senão uma differença de gráus na evolução da molestia assim como na evolução da epidemia. Abstenho-me alias de lembrar quem faz este duplo trabalho de transformação. Ora, pelo que diz respeito *ao premonitorio epidemico*, lembrarei que desde 1831 (1) eu o tinha annunciado na *Gazeta Medica*, como o preludio do cholera de 1832. Não deixei de ahi mostrar a sua reproducção pela ameça de cada invasão epidemica.

Entre as outoridades que tem concorrido com seu contigente de provas para esta ordem de idéas lembrarei o conselho de suade de Inglaterra (2). Mas o testemunho mais poderoso que se pode invocar hoje, é o que acaba de ser observado em Toulon e em Marselha e que se observa á nossa vista em Paris. Quanto ao que diz respeito a Toulon e Marselha deixamos aos medicos dessas localidades o cuidado de trazer suas provas.

Muitos já têm fallado e nossos eminentes collegas da commissão de inquerito, poderão nos dizer o que viram e o que talvez por si mesmo verificaram.

Pelo que diz respeito a Paris, affirmamos por nossa propria experiencia e na boa fé de muitos de nossos collegas (3), que a mais de um mez o numero de desarranjos intestinaes havia augmentado singularmente; e alguns casos de cholera, levados sempre á conta de cholera nostras, provam uma acentuação parcial deste trabalho de evolução cholerica. Porém o que não tem sido bem observado e que me haviam anteriormente contestado, é o desenvolvimento geral e grave da influencia epidemica em via de evolução nos meninos muito novos. Quem quizer se convencer disso na presente situação, não carece mais do que consultar os tres ultimos numeros do *Bulletim de Statisque Municipale*. Ahi se verá que: no periodo de 4 de junho a 10 de julho, tinha havido 128 meninos mortos por atrapsia, isto é, affecção diarrheica. Na semana precedente, isto é, de 27 de junho a 3 de julho, apenas tinha havido 75 mortos.

Na ultima semana isto é, de 11 á 17 de julho havia 251. Ha portanto em tres semanas, de 27 de junho a 17 de julho, a progressão seguinte 75, 128 e 251, isto é a 17 deste mez uma mortalidade tres vezes maior do que era em 27 de junho.

Não temos necessidade de fazer observar que os appellativos improprios de atrepsia e de *gastro-enterite*, substituidos hoje a palavra diarrhea, tem o duplo inconveniente de dissimular o facto simplesmente symptomatico, porém significativo e real sob a apparencia de um facto scientifico, porém, arbitrariamente systematico e falso.

O que se deve enxargar com effeito debaixo desta athrepsia tão violenta é a expressão do caracter dominante da constituição epidemica actual; é em uma palavra a manifestação da molestia nos individuos mais dispostos por sua idade e fraqueza, a padecerem d'ella, e menos capazes de resistirem aos seus effeitos. Não é de hoje que as cousas encaminham-se por esta forma, e na sessão de 24 de julho do anno passado, eu lembrei, em uma de minhas conclusões, o facto como constante no principio de todas as epidemias cholericas. A mortalidade excepcional e excessiva dos meninos de peito não é pois hoje, como em outro tempo, senão a primeira manifestação da epidemia cholerica, ella é o preludio da molestia que se generalisará, temos muito medo disso, nos adultos.

Quanto á diarrhéa premonitoria da cholera realisada como facto constante, eu me cingirei, para reunir a realidade com a autoridade, á lembrar que foi elle observado e verificado em todas as epidemias em todos os paizes desde 1832; e como testemunho desta prova que não admitte discussão; commemorarei:

1.° Que por occasião do relatorio da commissão do cholera em 1849, nosso muito chorado collega M. Barthe, relator da commissão, verificava que em 112 relatorios enviados a Academia pelos medicos das provincias 97 haviam annunciado a diarrhéa inicial como constante ou quasi constante; 15 relatorios sómente admittiam excepções, que diz Barthe, não são em tão grande numero que possam enfraquecer o facto geral.

2.° Que o Conselho de Sauds de Londres, tendo submettido o mesmo facto da existencia da diarrhéa premonitoria a um inquerito serio, declarou que em 3902 casos de cholera observados em 1849 elle não encontrou excepção alguma, quer dizer que não houve um só caso de cholera fulminante e sem diarrhéa premonitoria.

Alguns observadores,, ostentando um rigorismo exeessivo julgaram que podiam enfranquecer a exactidão desta lei, oppondo-lhe um pequeno numero de casos em que a diarrhéa premonitaria apenas havia durado algumas horas; mas esta differença na duração do phenomeno nada tem com a sua existencia; e se como diz Mr. Rochard com toda razão a diarrhéa premonitoria, em quatro casos durou apenas quatro horas, ella não deixou comtudo de existir e reduzio a uma duração muito curta seu caracter de adivertencia premonitoria.

A citação das palavras de nosso eminente collega faz lembrar o testemunho tão valioso que elle prestou a observação geral, quando disse que em *Toulon a diarrhéa premonitoria não deixou de existir em caso algum.*

A sciencia e a pratica já estão de posse de uma verdade hoje incontestavel, á qual faltam sómente duas cousas, a saber:

1.° Ser mais comprehendida em sua essencia pelo geral dos medicos,

2.° Ser mais conhecida e apreciada pelo publico.

A diarrhéa premonitoria não é bastante comprehendida pela maior parte dos medicos. porque durante muito tempo elles não a consideram senão como uma predisposição a molestia e não a molestia mesmo em seu principio; pois que todas as diarrheas, qualquer que fosse sua origem, eram indistinctamente consideradas como podendo favorecer a explosão da molestia. Hoje não ha nem póde haver duvida a tal respeito; a diarrhéa que precede o periodo grave do cholera é a diarrhéa cholerica, uma parte do cholera, o cholera mesmo em seu principio. E' por esta razão e para significar este caracter. esta ligação do cholera que começa com o cholera completamente realisado, que eu chamei esta diarrhéa inicial, *a diarrhéa premonitoria* e não simplesmente a diarrhéa. Se os medicos encarregados officialmente de dar instrucções ao publico, tivessem comprehendido melhor e melhor ensinado a verdadeira significação dos desarranjos de intestinos em tempo de epidemia, elles se não teriam limitado a dizer que *qualquer perturbação digestiva pode ser* o preludio de um ataque de cholera, mas que quasi sempre é o primeiro sympto na do cholera mesmo, ao qual deve de haver toda pressa em administrar remedios.

E' certo, como eu já tive occasião de dizer, que a noção da diarrhéa premonitoria não está sufficientemente vulgarisada.

Se o publico e mesmo muitos medicos estivessem mais compenetrados de sua importancia, não se veria todos os dias annunciarem-se casos de cholera *fulminante*. E' necessario portanto dizer ao publico uma e muitas vezes que não ha casos fulminantes; que a molestia começa e se annuncia na maior parte dos casos por um desarranjo de intestinos que dura dous a seis dias; e que como me escreveu o Dr. Bourgarel, ao principio da epidemia de Toulon, e como depois confirmou o Dr. Rochard no seio da Academia, não houve em Toulon desses casos de cholera fulminaute; a diarrhêa promonitoria nunca deixou de existir em caso algum.

Parece-nos certo que, se este facto hoje bem reconhecido e generalisado, fosse largamente levado ao conhecimento do publico, viria a ser para elle o mais poderoso meio de o aquietar, relevando-lhe as verdadeiras probabilidades de cura que elle possue e que não tem sido bastante conhecidas e apreciadas até hoje.

Seria muito para desejar que se podesse dizer em que proporção estas probabilidades augmentariam sob a influencia desta dupla noção. E' um calculo cujos elementos são bem difficeis de reunir. Entretanto uma primeira tentativa feita em Inglaterra depois do cholera de 1849 não deixou de dar grandes esperanças.

Esta inquirição determinada pelo governo inglez, e executada sob a vigilancia do Conselho de Saude de Londres deu os resultados seguintes, que foram levados ao conhecimento do Comité de Paris por M. M. Lafon de Ladebat e Tardieu, secretario e presidente do dito comité.

Em 130 000 doentes tratados da diarrhéa premonitoria, 250 sómente tiveram cholera completo, ainda que 6,000 ao menos, diz M. de Ladebat, tivessem chegado ao periodo caracteristico da molestia. E' preciso notar que para obter este importante resultado, a administração ingleza tinha instituido um serviço de mais de *cem medicos visitadores*, encarregados de andar de casa em casa, indagando da existencia da diarrhéa, e de administrar remedios immediatamente aos doentes.

Recordando esta primeira tentativa não me atrevo a dizer a que proporções poderiam ficar reduzidos os perigos da epidemia que nos ameaça.

*(Continúa).*

(1) Gazette Medicale, 1831 pa. 314 – 346.

(2) Report of the general Board, 1850.

(3) Eis o que lemos no numero de 19 de julho do Bolletim Hebdomadario de Estatistica Municipal:

« O serviço de statistica recebeu aviso de 27 casos de cholerina que não foram seguidos de morte; o numero certamente foi maior, por que os medicos de districtos não são obrigados a assignalar as molestias que encontram em sua clientella, e só o fazem por zelo, pelo bem publico. Além desses casos de cholerina (que em tempo ordinario apenas teriam recebido o nome de diarrhea) o serviço de estatistica recebeu informações de duas mortes por *cholera sporadico*, assim qualificados pelos medicos que os tractaram.

# LITTERATURA

## VIDOCQ

### UM EPISODIO DA SUA VIDA

POR

**PAULO MAKALIN**

**Segunda parte**

O CAMINHO DO CADAFALSO

*(Continuação)*

VII

TRIBUNAL DO JURY DO SENA

*Sessão em 8 de maio*

« Agentes dirigidos por Vidocq a retiram da sala.

« As feições e a attitude de Jacques Lebrun conservam uma serenidade immutavel e impenetravel. O Sr. de Monmer que lê o texto da lei que o degrada da ordem da Legião de Honra. O ex-dragrão, então, arranca do peito a sua condecoração e a entrega ao seu advogado.

« — Para minha Helena, murmurou elle.

« O Sr. Berville requer que o ex-intendente seja declarado decahido do legado do que lhe foi feito pela fallecida.

« O tribunal despacha favoravelmente.

« Depois, o presidente ordena:

« — Gendarmes, levem o condemnado!

« Este parece estranho a tudo que tão de perto lhe toca. Os seus olhos estão fitos no Christo de marfim. Um dos guardas puxa-o.

« Vamos, camarada! A camisola de força o está esperando. E' preciso não deixal-a esfriar.

« Jaques Lebrun respondeu com brandura:

« — Desculpe, meu amigo. Eu olhava para o Salvador consolava-me. »

VIII

*A casa de posto da gnilhotina*

Em 1823 a praça de Grève ainda formava o trapezio irregular de que falla Victor Hugo no seu romance *Nossa Senhora de Paris*: trapezio limitado, sul pelo Sena e o caes, ao poente e ao norte por duas linhas de casas cortadas por viellas horriveis, e ao nascente, pelo edificio da camara, com o seu tecto pontudo e duro, as suas multiplas janellas, os seus andares de collumnetas e as duas arcadas que se desenvelviam em curva aos seus flancos, como duas azas de morcego ou de abutre.

A sua extensão era muito inferior ao que é hoje, tendo sido muito alargada e ventilada essa praça, outr'ora patibular, onde Estevão Dolet foi queimado vivo, Ravaillac esquartejado, o conde de Horn estrangulado, a Brinvilliers e Lally Tollendal decapitados, Cartouche e Desrues rodados, o Marquez de Favras enforcado, e onde, segundo a expressão de um poeta, Luiz XV—*o bem amado—assassinou* Damiens!

Em 1823, a parte da praça, onde, depois, abrio-se a avenida Victoria e construio-se a repartição de Soccorros publicos, tinha conservado mais ou menos o aspecto do bom tempo antigo da forca e da fogueira, do cadafalso e da cruz de Santo André. Ainda existiam as casas altas e estreitas, com as suas janellas, os seus tectos semelhantes a assentos circumflexos, contemporaneos das execuções dos seculos XVII e XVIII. Casas sombrias e sinistras, como se ao contemplar as tragedias sangrentas que se representavam alli, tivessem tomado, a pouco e pouco, o ar funebre das victimas e o ar feroz dos algozes.

As casas de pasto acotovelam-se alli nesse espaço restricto, alegrando o luto das fachadas com taboletas dos seus *Salões para cem talheres*, que podiam contar até vinte e cinco, apertados! Essas casas de pasto, em certos dias, eram frequentadas não só pela populaça, pelos operarios e burguezes, mas pela camada superior da sciedade parisiense e pela colonia estrangeira.

Foi depois de 1830, que a guilhotina emigrou para a barreira Saint-Jacques, de onde mais tarde sahio, para plantar os seus lugubres postes nas quatro lages de grés perto da praça da Roquette, levando comsigo a cauda horrivel dos seus apreciadores.

Ora, cerca de seis semanas depois da solução dada pelo tribunal do jury á causa chamada *da rua dos Maçons*, uma manhã de junho, desde antes do meio dia, a praça de Grève apresentava um aspecto extraordinario de animação e de alegria. Nas proximidades da camara municipal tagarelavam grupos numerosos, nos quaes a blusa do proletario e a jaqueta de trabalho do operario fraternisavam com a roupa domingueira dos burguezes. Familias inteiras destes, o varão, a mulher e os filhos, estavam em pé diante do monumento que, para matar o tempo, examinavam por miudo. Outros, encostados ao parapeito do caes, viam correr a agua amarellada por entre as margens, ou interrogavam o horisonte do lado da *Cité*, trocando reflexões:

— Comtanto que o tempo continue bom.

— O que é verdade é que seria uma pena se o homem tivesse chuva...

· Primeiramente, a gente não poderia ver nada, com os guarda-chuva abertos...

— Sem duvida, tem razão... E depois, eu estou com o meu chapéo novo, e minha mulher com o seu melhor chale.

Outros, formavam circulo em torno de um carroção parado perto da arcada de S. João. Nesse carroção havia um monte de madeiras de côr vermelho-escura, no alto do qual estava sentado um sujeito com cara de *bulldog* e boné como o do carcereiro Simon do quadro *Despedida de Luiz XVI no Templo*, com as pernas balouçando no ar e fumando o seu cachimbo, dormitando.

Perto do carro parado, o cocheiro conversava com um gendarme a cavallo. Quando este não prestava attenção, o circulo apertava-se a ponto de tocar nas rodas do carro, e mãos estendiam-se, avidas de tocar nesse monte de postes, de correias, de ferragens e de cestos, de que estava carregado. O soldado, então, voltava-se e fazia o cavallo mover-se, afim de afastar os patetas dizendo:

— Movam-se, minhas senhoras e meus senhores! Não se toca na machina! Se a desarranjarem manipulando-a, quem paga sou eu!...

As casas de pastos regorgitavam de freguezes. Em todas as janellas liam-se cartazes com esta inscripção em letras pretas sobre um fundo branco:

ALUGAM-SE LUGARES

Na frente das lojas, fechadas para a occasião, dispunham-se archibancadas, cadeiras e taboas sobre cavalletes.

Via-se circular de mão em mão um pedaço de papel de má apparencia, ao lado do qual as nossas mais infimas *noiticias da meia noite* podiam passar por *elzevirs*, e que pequenos terriveis, esgueirando-se por entre a turbamulta procuravam vender, apregoando em voz fanhosa e rouca:

« Comprem o que acaba de sahir á luz! A historia, o processo e a condemnação de um sujeito muito conhecido em Paris, accusado e condemnado por ter assassinado a Bella Limonadeira do Café da Escada! Com o retrato desse scelerado homicida, desenhado á penna pelo pintor de S. M. o imperador de Marrocos, e a queixa posta em musica pelo mestre da capella do Grão-Turco! Comprem! Custa só um soldo!... »

— *Aqui boy! Aqui eu quer um prospectus!...*

O sotaque, que procuramos fazer passar nesta phrase, indicará ao leitor a nacionalidade daquelle que a proferio.

O pequeno que elle chamou parou:

— Aqui tem, milord, a narração exacta, completa, verdadeira e authentica do crime da rua dos Maçons, redigida segundo as notas tornecidas aos jornalistas por este seu criado, que assistio em pessoa á descoberta do cadaver da victima e á prisão do assassino... A prova é que nesse dia o celebre Vidocqe gratificou-me com um murro amigavel, na dita rua, quem fez ver estrellas ao meio-dia, gritando: « Rapaz, tu vais longe, muito longe, excessivamente longe, se os gendarmes não se atravessarem no teu caminho! »

— *O! yes Vidocq! Uma tratante muite notavel!...*

— *Yes*, milord, como o senhor diz, um tratante muito notavel, especialmente quando dá murros. Ainda tenho a marca. Mas se algum dia uma revolução!...

Depois, indicando as janellas da praça com os seus escriptos:

— Meu principe, não quer um bom camarote para a representação da tarde!

— *Nô.*

— Mas Sua Senhoria não pode ficar na platéa, confundido com a canalha, os cães, os logistas e os ratoneiros.

*Nô.*

— O que deseja, então, a Sua Magnificencia?

— *Iú quer, iú deseja um taverna pra bebe...*

— Para bebe, ou para ver?

— *Pra bebe e pra ver, very well, positively...*

— Então, tenho o que lhe serve: *A casa de pasto da Guilhotina.* – Vinho sem baptismo, cozinha burgueza e janella por baixo da taboleta. O *melhor lugar*!

Inglezes só os ha de duas especies: o inglez magro e o inglez gordo. O nosso pertencia a esta categoria, que faz honra aos pastos de Durham. A sua grande cara carmezim, emmoldurada no amarello baço dos seus cabellos e das suas soiças aparadas, parecia uma cereja enorme boiando n'um copo de cerveja. Nelle tudo era redondo, bombeado, proeminente: as costas os hombros, o thoraz, no seu *Roading coat* de panno cor de café com leite, com golla de tres andares; e na sua calça, um ventre de balão relembrava aquelle que tão poderosamente contribuio para a reputação de Mirabeau *Tonnel.*

Accrescente-se a isso que as suas meias palavras, semelhantes aquellas a que a gota condemnava as pernas inchadas de Luiz XVIII, encerravam umas pernas de elephan-emquanto tinha n'uma mão um chapeo de te; e que, aba estreita, abrigava com a outra, debaixo de um guarda-sol verde, o suor que corria-lhe pelas facas, e o leitor terá um desses typos, uma dessas caricaturas de John Bull, que os Vernet pintaram e que o theatro apresentava para alegrar os nossos pais e para vingar-nos, se não de Crécy, de Poitiers e de Azincourt, pelo menos de Albukir, de Trafalgar e de Waterloo.

Seria um *gentleman* lavrador do Devonshire, ou um membro do *Cotton Club* de Cheapside? Seria um baronete inscripto no *peerage*, ou um fabricante privilegiado dessas navalhas conhecidas em todo o universo, que Berminghan tira do nosso Chatellerault? E' o que não sabemos bem precisar.

O que é verdade é que, em vista da indicação do pequeno, elle poz o chapéo na cabeça, fechou o guarda-sol, metteu-o em baixo do braço esquerdo, tirou do bolso uma luneta de calibre respeitavel, examinou por um instante o lugar indicado... Sem duvida ficou satisfeito com o exame, porque, guardando o seu instrumento de observação:

— *O! yes! very good*, exclamou elle. *Esse public house parece a mim muite confortable.*

— Pois bem, se Vossa Graça digna-se de seguir-me, vou ter a honra de servir-lhe de cornaca...

— *All right.*

E, atravez da chusma, que augmentava constantemente, os dous dirigiram-se para uma casa de pasto situada em frente á camara municipal, no lugar em que foi aberta a avenida Victoria.

Logo que entraram no estabelecimento, singularmente vazio, em vista da affluencia nas casas vizinhas:

— O que lhes posso offerecer meus senhores? perguntou o dono da casa, apoiado no seu balcão luzente. Um litro do de dezeseis soldos, uma garrafa de vinho lacrado, um dedo de *creme das Saltanas*, ou uma lagrima de *ratafia de Colonia?*

*(Continua)*

# VARIEDADES

## Reminiscencia

A' HYGINO CUNHA

Quando as vezes nos céos a natureza
Dos labios desprendendo um riso bom,
Como se fôra um riso de Danton
A escutar o fremir da marselhesa,

Quando as nuvens perpassam docemente
E derramam vestigio luminoso,
Mais bello do que o seio mais formoso
D'uma virgem castissima, innocente,

Eu me lembro de ti e d'uns amores
Que tiremos nós dous... Oh! quantas flores
Tu colheste p'ra mim alegre, outr'ora!

Me recordo d'uns beijos que me déste,
E de outros tambem que recebeste
N'essas faces gentis—Eleonora! –

HUGO BARRADAS

# FOLHETIM

## O GRILHETA

POR

G. PRADEL

## TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 222)

XII

**Duas ebrias**

— Não faça isso! não faça isso! Bem sei que para nós outras á vida não é muito alegre. E' mesmo desesperadora, a gente sente-se tão baixa. Mas, por isso não nos devemos matar. E depois com genebra e aguardente vai-se depressa.

— Como é boa! E o pão! Comer e beber!

O dono da tasca voltava com o troco. Dirigio um olhar de connivencia a Thereza, mostrando-lhe a sua satisfação por ver travada a conversação.

Na occasião em que elle appareceu, Lucy disse em voz baixa a Thereza:

— Saia commigo, preciso fallar-lhe.

O taverneiro fazia as contas á ingleza, e accrescentou com galanteria:

— O que quer que lhe sirva?

— Genebra para mim, respondeu Lucy, e um copo da fina para essa menina.

Apesar de sua repugnancia, Thereza foi obrigada a aceitar.

— Leve tambem um litro de aguardente para si, disse Lucy, depois de terem bebido. Depois me pagará. Venha.

E, cada uma com o seu litro debaixo do braço, sahiram ambas da tasca.

O taverneiro, pasmado, ficou-se a vel-as afastarem-se.

— Tambem ella, disse elle por entre os dentes, aquella linda rapariga tambem é! Não era capaz de acreditar!

E, enchendo um copo de cognac, accrescentou philosophicamente:

— E' admiravel, como ha certo tempo a esta parte o alcoolismo faz progressos!

Thereza, chegando ao boulevard, enfiou o braço no de Lucy, e dirigio-lhe mil agradecimentos pela sua amabilidade e pela sua delicadeza.

— Ora adeus! disse a ingleza, visto ser como eu, não vale a pena agradecer. Ouça, continuou ella, tenho uma proposta a fazer-lhe. Tem medo de doenças, de ver soffrer?

— No estado em que estamos, replicou Thereza, cujo coração batia como se quizesse saltar fóra do peito, não se tem medo de muita cousa.

— Não tem medo de doudos?

A moça estremeceu. Loucos! tinham mettido Aline no meio de doudos! Oh! dôr. Oh! vergonha!

— Não, disse ella, não tenho medo de doudos. E' em um hospicio de doudos que está empregada?

— E'. Tenho um lugar de confiança. Estou em casa do Dr. Michel Kahfner, um allemão. Diz elle que tem uma casa de saude; mas é realmente uma casa de doudos.

Thereza balbuciava.

Em vão procurava palavras para responder ás suas idéas.

Lucy ia-lhe ao encontro dos seus desejos! Nunca esperou resultado tão completo.

— O Dr. Kahfner, continuou Lucy, gosta muito de mim, porque fallo inglez e francez e por isso sou-lhe de muita utilidade. Se quizer vir commigo, emprego-a em casa d'elle, sempre ha necessidade de raparigas para o serviço.

— Mas como me receberá elle, respondeu a moça, já lhe disse que não tenho attestados?

— Se já lhe disse que respondo por si!...

Negocio feito e larga o barco!

Ah! como se sentia feliz!

Lucy apresentou immediatamente a sua protegida ao Sr. director, que declarou que a recem-chegada tinha uma physionomia encantadora.

A aggregação de Thereza fez-se, pois, sem nenhuma difficuldade; Lucy, que havia retomado a sua rijeza e a sua impassibilidade, conduzia-a por longos corredores até á guarda-roupa, onde ella, com satisfação, trocou o seu modesto vestido pelo de uma criada grave, e mostrou-lhe o seu lugar em uma sala commum, uma cama estreita, na extremidade de uma galeria de doudos.

Thereza perguntou á sua companheira qual o serviço que tinha a seu cargo.

Oh! eu estou especialmente encarregada de uma pessoa de distincção, de uma moça muito bonita, que tem quarto separado. Diz ella que não está douda. A mania de todas as outras. Não incommoda nada. Hei de mostral a amanhã, passaremos a noite juntas.

E nunca sahe á noite? perguntou Thereza, que tomava já as suas disposições.

Ora! disse Lucy, tem vontade de passeiar? Não é máo. O porteiro é um velho estupido. Espere que todos estejam deitados, e diga, ao passar pelo cubiculo:

Eh! tio Francisco! O tio Francisco vem cabe aqui, levanta acolá. porque é muito velho; metta-lhe uma moeda de cinco francos na mão, elle então responde meneando a cabeça, mas tendo antes o cuidado de metter a moeda no bolso:—Vai dar um gyro. Não se demore muito.

E abre-lhe a porta e a gente demora-se o tempo que quer. Antigamente eu sahia assim. Mas agora não; não é possivel: bebo todas as noites.

Thereza não dormio; passou a noite sentada em cima da cama com os olhos fitos no pavilhão em que morava Aline.

O dia reunio-a a Lucy, e foi emquanto ella lhe mostrava os jardins que Thereza vio finalmente Aline sentada n'aquelle bancó, onde se entregava ao mais ardente desespero.

D'esta vez foi ainda a ingleza que foi ao encontro dos seus desejos.

– Depois de jantar, disse ella, vou busca-la e passearemos á noite juntas. Traga o seu litro. Pedi licença á menina para levar uma amiga e ella não recusou; faremos companhia á pobre louca. Hoje pareceu-me mais agitada do que hontem. Emfim, seremos duas a olhar por ella.

A' noite, depois do jantar, as cousas passaram-se como acabamos de dizer. Acompanhada pela ingleza, que já tinha provado a sua genebra, Thereza penetrou no pavilhão, e pouco depois achou-se em presença de Aline.

XIII

**A vingança de Paloque**

Foi preciso que Aline fizesse appello a toda a sua coragem, para não saltar ao pescoço de Thereza, quando a porta, abrindo-se, lhe deu passagem.

Depois das grandes emoções, ha muitas vezes uma grande reacção. As lagrimas correram pelas faces da moça, e durante muito tempo ella chorou sem pronunciar uma palavra.

— Deixemol-a, disse Lucy, está com o accesso. O melhor é não lhe prestar attenção. Voltaremos quando estiver mais calma.

Thereza, que tinha os olhos fechados para não ver Aline, seguio a ingleza. Quanta vontade não teve de saltar ao pescoço de Aline e dizer-lhe:—Aqui estou! vim para salva-la ou morrer comsigo!

— Ande, ande, disse Lucy.

E, quando se acharam as duas no quarto da criada, esta correu á sua garrafa de genebra e encheu um copo.

— Trouxe a sua aguardente? perguntou ella, voltando-se, depois de ter bebido.

Thereza balbuciou e acabou por achar um pretexto.

— Oh! não posso beber senão muito tarde; acabei de jantar agora mesmo.

— E' exquisito, replicou Lucy. Isto não vai ter graça nenhuma. Vou beber só...

— Oh! d'aqui a pouco vou buscar a garrafa, respondeu a moça, e hei de alcançal-a.

A ingleza, que acabava de dar um ultimo trago á garrafa, insistio, affirmando que a noute tinha falhado; apezar disto continuou a ingerir o veneno.

Pouco depois a lingua começou a ficar presa, as palpebras começaram a cahir, ella oscilou por algum tempo, querendo resistir por delicadeza e para não deixar tão depressa a sua nova amiga; mas o alcool em pouco tempo ficou victorioso, ella deitou-se vestida em cima da cama; e logo em seguida um som rouco, doloroso, atroz, sahio-lhe dos labios e mostrou que estava completamente adormecida.

Thereza levantou-se na ponta dos pés, empurrou a porta e cahio nos braços de Aline. Que beijo! que abraço! Não encontraram uma palavra para dizer, mas as suas lagrimas, a suas caricias, exprimiam bem a ventura d'aquelle instante e faziam esquecer as angustias soffridas.

— Thereza aqui! disse finalmente Aline.

— Silencio! não temos tempo para conversas, menina.

E como Aline ainda lhe agradecesse, procurando exprimir-lhe a gratidão que lhe trasbordava do coração:

— A minha vida não lhe pertence? Não lh'a devo?

O tempo urgia effectivamente.

Era já tarde.

Aline não tocara no jantar, que ficou intacto em cima da mesa, onde o haviam servido.

Notou com terror, que todas as garrafas haviam sido mudadas.

Tinham tomado todas as precauções...

« A cousa devia ser para aquella noite. »

— Menina, disse Thereza, pude fazer com que aquella desgraçada me explicasse o meio de sahir d'aqui...

Não acabou.

Aline acabava de lhe segurar na mão.

Emquanto ella fallava, involuntariamente os olhos de Aline dirigiram-se para o pavilhão, e, em uma das ruas, vira a claridade de um bico de gaz, dous vultos, cujas sombras se prolongavam na areia.

— Olhe, disse ella. E' elle.

Era effectivamente Bernardo Paloque, que amigavelmente, certo de si e dos outros, passeava com o director da casa de saude, o excellente Michel Kahfner.

Foram até ao fim e voltaram; o director dirigio-se para o corpo de edificio da casa de saude e Bernardo Paloque ficou no jardim com os fitos nas janellas do pavilhão.

*(Continúa)*

Typ. do Diario á rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO